



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.464

João Pessoa - Sexta-feira, 31 de Outubro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.304 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 016 – Arco Metropolitano de João Pessoa, trecho: Entr. BR – 230 a BR - 101, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia da PB 016 – Arco Metropolitano de João Pessoa, trecho: Entr. BR – 230 a BR - 101, compreendendo:

I - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 611 + 6,60 a 621 + 4,40 – LD/LE, com área de 10.398,1 m² = 1,03Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública no CARTÓRIO ÂNGELA MARIA DE SOUZA – SERV. NOTARIAL E REGISTRAL, 1 traslado, livro E-129, fl. 08, pertencente e/ou sob a posse do Sr. JOSÉ HELDO DOS SANTOS;

II - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 868 + 0,00 a 914 + 0,00 – LD/LE, com área de 56.497,28 m² = 5,64Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública no CARTÓRIO CLAUDIA MARQUES – SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, R-030-002471, de 19 de outubro de 2022, pertencente e/ou sob a posse do Sr. FARUK ARAÚJO DE OLIVEIRA;

III - a faixa de domínio possuirá área COMPOSTA POR 2 POLÍGONO(S) de desapropriação, no Sistema de Coordenadas UTM, DATUM Sistema de Referencia Geocentrico para las AmericaS 2000, Zona 25S, com uma área total de 17.385,32 metros quadrados, e um perímetro total de 1.341,14 metros, pertencente e/ou sob a posse do Sr. GIVANILDO DA SILVA MELO:

a) Iniciando a descrição do polígono de desapropriação 1, no ponto P1, definido pelas coordenadas E: 285470.187m e N: 9198981.357m, deste segue até o ponto P2, definido pelas coordenadas E: 285475.894m e N: 9198979.062m, deste segue até o ponto P3, definido pelas coordenadas E: 285481.944m e N: 9198976.502m, deste segue até o ponto P4, definido pelas coordenadas E: 285487.438m e N: 9198974.072m, deste segue até o ponto P5, definido pelas coordenadas E: 285493.393m e N: 9198971.339m, deste segue até o ponto P6, definido pelas coordenadas E: 285498.646m e N: 9198968.85m, deste segue até o ponto P7, definido pelas coordenadas E: 285504.571m e N: 9198965.971m, deste segue até o ponto P8, definido pelas coordenadas E: 285509.468m e N: 9198963.542m, deste segue até o ponto P9, definido pelas coordenadas E: 285515.518m e N: 9198960.497m, deste segue até o ponto P10, definido pelas coordenadas E: 285519.131m e N: 9198958.66m, deste segue até o ponto P11, definido pelas coordenadas E: 285526.279m e N: 9198955.007m, deste segue até o ponto P12, definido pelas coordenadas E: 285536.158m e N: 9198949.951m, deste segue até o ponto P13, definido pelas coordenadas E: 285504.119m e N: 9198921.413m, deste segue até o ponto P14, definido pelas coordenadas E: 285500.955m e N: 9198923.028m, deste segue até o ponto P15, definido pelas coordenadas E: 285497.437m e N: 9198924.816m, deste segue até o ponto P16, definido pelas coordenadas E: 285491.577m e N: 9198927.766m, deste segue até o ponto P17, definido pelas coordenadas E: 285486.919m e N: 9198930.076m, deste segue até o ponto P18, definido pelas coordenadas E: 285481.33m e N: 9198932.792m, deste segue até o ponto P19, definido pelas coordenadas E: 285476.462m e N: 9198935.098m, deste segue até o ponto P20, definido pelas coordenadas E: 285470.992m e N: 9198937.609m, deste segue até o ponto P21, definido pelas coordenadas E: 285466.034m e N: 9198939.802m, deste segue até o ponto P22, definido pelas coordenadas E: 285460.624m e N: 9198942.092m, deste segue até o ponto P23, definido pelas coordenadas E: 285455.61m e N: 9198944.108m, deste segue até o ponto P24, definido pelas coordenadas E: 285446.567m e N: 9198947.469m, deste segue até o ponto P25, definido pelas coordenadas E: 285437.415m e N: 9198950.516m, deste segue até o ponto P26, definido pelas coordenadas E: 285428.163m e N: 9198953.245m, deste segue até o ponto P27, definido pelas coordenadas E: 285418.822m e N: 9198955.655m, deste segue até o ponto P28, definido pelas coordenadas E: 285409.404m e N: 9198957.741m, deste segue até o ponto P29, definido pelas coordenadas E: 285399.92m e N: 9198959.502m, deste segue até o ponto P30, definido pelas coordenadas E: 285390.381m e N: 9198960.935m, deste segue até o ponto P31, definido pelas coordenadas E: 285380.798m e N: 9198962.038m, deste segue até o ponto P32, definido pelas coordenadas E: 285371.182m e N: 9198962.811m, deste segue até o ponto P33, definido pelas coordenadas E: 285361.546m e N: 9198963.252m, deste segue até o ponto P34, definido pelas coordenadas E: 285351.901m e N: 9198963.361m, deste segue até o ponto P35, definido pelas coordenadas E: 285342.257m e N: 9198963.137m, deste segue até o ponto P36, definido pelas coordenadas E: 285332.626m e N: 9198962.582m, deste segue até o ponto P37, definido pelas coordenadas E: 285323.021m e N: 9198961.695m, deste segue até o ponto P38, definido pelas coordenadas E: 285313.452m e N: 9198960.477m, deste segue até o ponto P39, definido pelas coordenadas E: 285308.111m e N: 9198959.653m, deste segue até o ponto P40, definido pelas coordenadas E: 285302.321m e N: 9198958.653m, deste segue até o ponto P41, definido pelas coordenadas E: 285296.995m e N: 9198957.645m, deste segue até o ponto P42, definido pe-

las coordenadas E: 285291.097m e N: 9198956.443m, deste segue até o ponto P43, definido pelas coordenadas E: 285285.832m e N: 9198955.303m, deste segue até o ponto P44, definido pelas coordenadas E: 285279.773m e N: 9198953.929m, deste segue até o ponto P45, definido pelas coordenadas E: 285274.711m e N: 9198952.738m, deste segue até o ponto P46, definido pelas coordenadas E: 285268.335m e N: 9198951.197m, deste segue até o ponto P47, definido pelas coordenadas E: 285264.502m e N: 9198950.255m, deste segue até o ponto P48, definido pelas coordenadas E: 285256.763m e N: 9198948.336m, deste segue até o ponto P49, definido pelas coordenadas E: 285235.398m e N: 9198943.022m, deste segue até o ponto P50, definido pelas coordenadas E: 285204.542m e N: 9198952.715m, deste segue até o ponto P51, definido pelas coordenadas E: 285160.138m e N: 9198953.757m, deste segue até o ponto P52, definido pelas coordenadas E: 285130.312m e N: 9198947.127m, deste segue até o ponto P53, definido pelas coordenadas E: 285074.724m e N: 9198929.335m, deste segue até o ponto P54, definido pelas coordenadas E: 285089.836m e N: 9198948.039m, deste segue até o ponto P55, definido pelas coordenadas E: 285247.109m e N: 9198987.153m, deste segue até o ponto P56, definido pelas coordenadas E: 285277.165m e N: 9198989.085m, deste segue até o ponto P57, definido pelas coordenadas E: 285258.836m e N: 9198990.053m, deste segue até o ponto P58, definido pelas coordenadas E: 285265.42m e N: 9198991.644m, deste segue até o ponto P59, definido pelas coordenadas E: 285270.741m e N: 9198992.896m, deste segue até o ponto P60, definido pelas coordenadas E: 285277.165m e N: 9198994.353m, deste segue até o ponto P61, definido pelas coordenadas E: 285282.846m e N: 9198995.582m, deste segue até o ponto P62, definido pelas coordenadas E: 285289.267m e N: 9198996.891m, deste segue até o ponto P63, definido pelas coordenadas E: 285295.169m e N: 9198998.009m, deste segue até o ponto P64, definido pelas coordenadas E: 285301.642m e N: 9198999.127m, deste segue até o ponto P65, definido pelas coordenadas E: 285307.721m e N: 9199000.065m, deste segue até o ponto P66, definido pelas coordenadas E: 285318.658m e N: 9199001.456m, deste segue até o ponto P67, definido pelas coordenadas E: 285329.635m e N: 9199002.47m, deste segue até o ponto P68, definido pelas coordenadas E: 285340.641m e N: 9199003.105m, deste segue até o ponto P69, definido pelas coordenadas E: 285351.663m e N: 9199003.36m, deste segue até o ponto P70, definido pelas coordenadas E: 285362.687m e N: 9199003.236m, deste segue até o ponto P71, definido pelas coordenadas E: 285373.699m e N: 9199002.732m, deste segue até o ponto P72, definido pelas coordenadas E: 285384.688m e N: 9199001.848m, deste segue até o ponto P73, definido pelas coordenadas E: 285395.64m e N: 9199000.587m, deste segue até o ponto P74, definido pelas coordenadas E: 285406.542m e N: 9198998.95m, deste segue até o ponto P75, definido pelas coordenadas E: 285417.382m e N: 9198996.938m, deste segue até o ponto P76, definido pelas coordenadas E: 285428.145m e N: 9198994.553m, deste segue até o ponto P77, definido pelas coordenadas E: 285438.82m e N: 9198991.8m, deste segue até o ponto P78, definido pelas coordenadas E: 285449.394m e N: 9198988.68m, deste segue até o ponto P79, definido pelas coordenadas E: 285459.854m e N: 9198985.198m, deste retorna ao ponto inicial P1, definido pelas coordenadas E: 285470.187m e N: 9198981.357m, encerrando este polígono de desapropriação com 14.556,91 m² e um perímetro de 973,45 m;

b) Iniciando a descrição do polígono de desapropriação 2, no ponto P1, definido pelas coordenadas E: 285221.826m e N: 9198939.647m, deste segue até o ponto P2, definido pelas coordenadas E: 285048.159m e N: 9198896.456m, deste segue até o ponto P3, definido pelas coordenadas E: 285064.478m e N: 9198916.654m, deste segue até o ponto P4, definido pelas coordenadas E: 285069.939m e N: 9198918.18m, deste segue até o ponto P5, definido pelas coordenadas E: 285131.587m e N: 9198939.476m, deste segue até o ponto P6, definido pelas coordenadas E: 285160.616m e N: 9198946.202m, deste segue até o ponto P7, definido pelas coordenadas E: 285203.956m e N: 9198945.256m, deste retorna ao ponto inicial P1, definido pelas coordenadas E: 285221.826m e N: 9198939.647m, encerrando este polígono de desapropriação com 2.828,41 m² e um perímetro de 367,69 m.

IV - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 738 + 7,00 a 787 + 10,00 – LD/LE, com área de 8.086,61 m² = 0,8Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública no CARTÓRIO ÂNGELA MARIA DE SOUZA – SERV. NOTARIAL E REGISTRAL, 1 traslado, livro E-103, fls. 039, pertencente e/ou sob a posse do Sr. JACQUES OLIVEIRA TORRES;

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.305 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, localizado na faixa de domínio de segurança da rodovia do Anel Viário de Mamanguape, trecho: Interligação da Marginal da BR 101 a PB 041, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia do Anel Viário de Mamanguape, trecho: Interligação da Marginal da BR 101 a PB 041, compreendendo uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 74 + 4,8 a 80 + 14,9 LD/LE, com área de 2.154,2 m² = 0,21Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme escritura pública no Novo Cartório de Registros de Mamanguape, matrícula 14.588, de 16 de maio de 2024, pertencente e/ou sob a posse da Sra. LEILAH LUAHNDIA GOMES DE ALMEIDA e RODRIGO A. TOSCANO DE BRITO.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.306 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 008, trecho: Binário de Jacumã, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia da PB 008, trecho: Binário de Jacumã, das seguintes áreas:

I - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 17 + 00 a 17 + 11,17-LD, com área de 3,89 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme escritura pública no Cartório Toscano de Brito – Serviço Notarial e Registral, livro número 103, folha número 184/185, de 05 de setembro de 2011, pertencente e/ou sob a posse do Sr. TIBÉRIO TEIXEIRA DE LIMA;

II - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 14+18,00 a 16+0,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

- LE, com área de 69,55 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme escritura pública no Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral, no livro 2-AW, às fls. 67, a matrícula nº 15.969, datada de 13/09/2007, pertencente e/ou sob a posse do IMPERIAL ESTATES HOTEL LTDA.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.307 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 036, trecho: Alhandra ao entroncamento com PB–008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia da PB 036, trecho: Alhandra ao entroncamento com PB–008, compreendendo:

I - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 375 + 8,70 a 387 + 10,00 - LE, com área de 3.129,53 m² = 0,31Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública referente ao Contrato de Concessão de Uso, sob Condição Resolutiva que tem como outorgante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), matrícula R-1-5.712, livro 3 N, folha 156, pertencente e/ou sob a posse da Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA;

II - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 458 + 11,00 a 460 + 3,8 - LD, com área de 343,08 m² = 0,034Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública no Cartório do 1º Ofício de Caaporã - PB, Livro 2-CG às folhas 121 referentes a matrícula 16701, pertencente e/ou sob a posse do Sr. ILZA ALEXANDRINA DA SILVA;

III - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 458 + 11,00 a 460 + 3,80 - LE, com área de 384,88 m² = 0,038Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública referente ao Contrato de Concessão de Uso, sob Condição Resolutiva que tem como outorgante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), matrícula R-1/16397, Ofício Único, livro s/n, folha s/n, comarca de Caaporã pertencente e/ou sob a posse do Sr. SEVERINO CORREIA DE ALMEIDA;

IV - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 446 + 2,00 a 448 + 0,00 - LE/LD, com área de 830,84 m² = 0,083Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública no Cartório do 1º Ofício de Caaporã - PB, Livro 2-CG às folhas 108 referentes a matrícula 16688, pertencente e/ou sob a posse do Sr. LUCIMARIO BATISTA DA SILVA;

V - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 432 + 8,00 à 438 + 12,00 - LD/LE, com área de 2.722,44 m² = 0,27 Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública no Cartório do 1º Ofício de Caaporã - PB, Livro 2-CG às folhas 105 referentes a matrícula 16685, pertencente e/ou sob a posse do Sr. EVANDO INACIO DA SILVA;

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.308 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 099, trecho: Lagoa Seca - Puxinanã, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão



e faixa de domínio das obras da rodovia da PB 099, trecho: Lagoa Seca - Puxinanã, compreendendo uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 451 + 14,03 a 456 + 4,2 - LE, com área de 476,63 m² = 0,047Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública no Cartório do Único Ofício da Comarca de Pocinhos, matrícula número 2456, datada de 05/05/1989, pertencente e/ou sob a posse da Sra. SEBASTIANA DE SANTANA SILVA.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.309 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, localizado na faixa de domínio de segurança da rodovia de Acesso a Floresta, trecho: Floresta - Boqueirão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia de Acesso a Floresta, trecho: Floresta - Boqueirão, compreendendo: uma faixa de domínio que possuirá área COMPOSTA POR 1 POLÍGONO. INICIANDO O POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 817174,0807 m e N: 9170881,0556 m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 817170,2228 m e N: 9170925,4177m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 817113,2294 m e N: 9170850,8298 m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 817113,6721 m e N: 9170838,0754 m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 817115,9367 m e N: 9170804,9618 m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 817174,0807 m e N: 9170881,0556 m, encerrando este polígono com 2.851,64 m² de metros quadrados e um perímetro de 280,11m. Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 24s, com uma área total de 2.851,64 m², e um perímetro total de 280,11 metros, pertencente e/ou sob a posse da Sra. MARIA DORZIAL CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.310 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, localizado na faixa de domínio de segurança do Contorno de Bananeiras/Rua Santa Terezinha, Obra de Pavimentação e Ampliação da Rua Alcides Bezerra, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras do Contorno de Bananeiras/Rua Santa Terezinha, Obra de Pavimentação e Ampliação da Rua Alcides Bezerra, com ÁREA POLIGONAL composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, compreendendo uma faixa de domínio que possuirá área COMPOSTA POR 1 POLÍGONO, INICIANDO POLÍGONO CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 209011,011m e N: 9251876,472m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 208941,602m e N: 9251968,012m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 208938,295m e N: 9251979,994m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 208937,8m e N: 9251989,207m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 208938,962m e N: 9251997,274m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 208943,341m e N: 9252005,43m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 209008,733m e N: 9252105,119m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 209025,857m e N: 9252188,261m deste

segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 209025,821m e N: 9252188,6179m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 209013,9193m e N: 9252185,5843m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 209009,3541m e N: 9252175,5656m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 209005,4188m e N: 9252161,0682m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 209004,7572m e N: 9252149,0918m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 208998,492m e N: 9252118,847m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 208990,3433m e N: 9252094,8554m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 208918,5898m e N: 9252072,6278m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 208958,5952m e N: 9252042,4623m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 208946,7625m e N: 9252029,6867m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 208925,1678m e N: 9252002,8587m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 208918,0952m e N: 9251988,8652m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 208919,0402m e N: 9251984,2928m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 208920,0805m e N: 9251981,6817m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 208927,7531m e N: 9251970,1289m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 208938,7387m e N: 9251958,6211m deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 208973,6787m e N: 9251913,3611m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 208982,3947m e N: 9251899,433m deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 208990,3285m e N: 9251884,3729m deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 208994,4594m e N: 9251872,6527m deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 209002,4628m e N: 9251856,1644m deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas E: 209011,5062m e N: 9251837,6949m deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E: 209016,7476m e N: 9251828,4765m deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas E: 209027,0959m e N: 9251812,8283m deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas E: 209034,297m e N: 9251805,3789m deste segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas E: 209049,6713m e N: 9251791,6141m deste segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas E: 209062,3487m e N: 9251782,3122m deste segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas E: 209068,8829m e N: 9251774,8652m deste segue até o ponto P37 definido pelas coordenadas E: 209076,7971m e N: 9251767,0582m deste segue até o ponto P38 definido pelas coordenadas E: 209088,3403m e N: 9251760,0905m deste segue até o ponto P39 definido pelas coordenadas E: 209093,5196m e N: 9251757,629m deste segue até o ponto P40 definido pelas coordenadas E: 209104,7506m e N: 9251752,9944m deste segue até o ponto P41 definido pelas coordenadas E: 209120,1755m e N: 9251747,4653m deste segue até o ponto P42 definido pelas coordenadas E: 209130,9432m e N: 9251744,7702m deste segue até o ponto P43 definido pelas coordenadas E: 209136,5608m e N: 9251743,8811m deste segue até o ponto P44 definido pelas coordenadas E: 209139,5333m e N: 9251743,6724m deste segue até o ponto P45 definido pelas coordenadas E: 209142,3819m e N: 9251743,6351m deste segue até o ponto P46 definido pelas coordenadas E: 209145,2579m e N: 9251743,7637m deste segue até o ponto P47 definido pelas coordenadas E: 209148,2225m e N: 9251744,072m deste segue até o ponto P48 definido pelas coordenadas E: 209150,6548m e N: 9251744,4719m deste segue até o ponto P49 definido pelas coordenadas E: 209187,1068m e N: 9251742,1612m deste segue até o ponto P50 definido pelas coordenadas E: 209201,3992m e N: 9251740,7379m deste segue até o ponto P51 definido pelas coordenadas E: 209217,7867m e N: 9251737,6952m deste segue até o ponto P52 definido pelas coordenadas E: 209229,5563m e N: 9251734,1813m deste segue até o ponto P53 definido pelas coordenadas E: 209239,9135m e N: 9251730,4308m deste segue até o ponto P54 definido pelas coordenadas E: 209271,4744m e N: 9251721,9708m deste segue até o ponto P55 definido pelas coordenadas E: 209286,0717m e N: 9251727,5779m deste segue até o ponto P56 definido pelas coordenadas E: 209198,615m e N: 9251756,48m deste segue até o ponto P57 definido pelas coordenadas E: 209131,467m e N: 9251756,275m deste segue até o ponto P58 definido pelas coordenadas E: 209054,762m e N: 9251800,803m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 209011,011m e N: 9251876,472m, com uma área total de 8.697,84 m², e um perímetro total de 1.423,29 metros, pertencente e/ou sob a posse do Sr. JOSINALDO PONTES DE LUCENA.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.311 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, localizado na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 366, trecho: Entr. PB 364 (Aguiar)/Coremas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia da PB 366, trecho: Entr. PB 364 (Aguiar)/Coremas, compreendendo uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 123 + 4,70 A 214 + 2,14 - LD/LE, com área de 47.297,14 m² = 4,72Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública de Posse e Direitos em Imóvel Rural no CARTÓRIO EC EDVALDO CALDAS – 2º OFÍCIO DE NOTAS, PIANCÓ/PB, no livro 0141, folha 056, datada de 04/04/2023, pertencente e/ou sob a posse da Senhora. EMLLY NAYANNE DA SILVA SANTAS.



Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.312 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, localizado na faixa de domínio de segurança da Rodovia PB 036, trecho: Alhandra ao entroncamento com PB–008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da Rodovia PB-036, trecho: Alhandra ao entroncamento com PB–008, compreendendo uma faixa de domínio que possuirá área COMPOSTA POR 1 POLÍGONO, SENDO DO LADO ESQUERDO E DIREITO. INICIANDO O POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 196428,16m e N: 9275740,39m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 196408,26m e N: 9275738,45m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 196418,78m e N: 9275630,52m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 196422,57m e N: 9275597,42m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 196427,44m e N: 9275564,47m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 196431,30m e N: 9275542,60m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 196436,97m e N: 9275513,88m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 196438,65m e N: 9275502,22m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 196441,74m e N: 9275466,26m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 196445,37m e N: 9275415,35m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 196446,60m e N: 9275411,57m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 196448,56m e N: 9275408,12m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 196451,15m e N: 9275405,12m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 196454,29m e N: 9275402,70m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 196457,85m e N: 9275400,93m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 196461,68m e N: 9275399,91m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 196465,64m e N: 9275399,66m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 196469,57m e N: 9275400,20m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 196473,32m e N: 9275401,51m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 196486,64m e N: 9275407,69m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 196520,72m e N: 9275424,32m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 196525,89m e N: 9275426,17m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 196533,05m e N: 9275427,73m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 196543,72m e N: 9275428,47m deste segue até DERPRC202506339V01 MINUTA Governo do E s t a do da Paraíba D E R 28 o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 196552,58m e N: 9275428,161m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 196556,99m e N: 9275427,69m deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 196565,73m e N: 9275426,15m deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 196570,03m e N: 9275425,07m deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 196578,46m e N: 9275422,32m deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas E: 196826,87m e N: 9275328,20m deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E: 196843,63m e N: 9275321,50m deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas E: 196860,14m e N: 9275314,19m deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas E: 196881,71m e N: 9275303,51m deste segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas E: 197186,11m e N: 9275143,58m deste segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas E: 197191,03m e N: 9275140,59m deste segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas E: 197195,52m e N: 9275136,99m deste segue até o ponto P37 definido pelas coordenadas E: 197199,51m e N: 9275132,84m deste segue até o ponto P38 definido pelas coordenadas E: 197202,95m e N: 9275128,22m deste segue até o ponto P39 definido pelas coordenadas E: 197205,76m e N: 9275123,20m deste segue até o ponto P40 definido pelas coordenadas E: 197209,37m e N: 9275117,86m deste segue até o ponto P41 definido pelas coordenadas E: 197209,37m e N: 9275112,29m deste segue até o ponto P42 definido pelas coordenadas E: 197210,09m e N: 9275106,57m deste segue até o ponto P43 definido pelas coordenadas E: 197210,09m e N: 9275100,82m deste segue até o ponto P44 definido pelas coordenadas E: 197209,35m e N: 9275095,11m deste segue até o ponto P45 definido pelas coordenadas E: 197179,76m e N: 9274943,79m deste segue até o ponto P46 definido pelas coordenadas E: 197179,95m e N: 9274933,96m deste segue até o ponto P47 definido pelas coordenadas E: 197181,18m e N: 9274924,46m deste segue até o ponto P48 definido pelas coordenadas E: 197182,17m e N: 9274919,77m deste segue até o ponto P49 definido pelas coordenadas E: 197184,89m e N: 9274910,58m deste segue até o ponto P50 definido pelas coordenadas E: 197188,57m e N: 9274901,74m deste segue até o ponto P51 definido pelas coordenadas E: 197190,77m e N: 9274897,48m deste segue até o ponto P52 definido pelas coordenadas E: 197196,50m e N: 9274925,06m deste segue até o ponto P53 definido pelas coordenadas E: 197203,85m e N: 9274963,97m deste segue até o ponto P54 definido pelas coordenadas E: 197207,00m e N: 9274983,44m deste segue até o ponto P55 definido pelas coordenadas E: 197211,07m e N: 9275002,59m deste segue até o ponto P56 definido pelas coordenadas E: 197212,59m e N: 9275014,66m deste segue até o ponto P57 definido pelas coordenadas E: 197218,42m e N: 9275041,48m deste segue até o ponto P58 definido pelas coordenadas E: 197221,82m e N: 9275060,43m deste segue até o ponto P59 definido pelas coordenadas E: 197230,12m e N: 9275100,90m deste segue até o ponto P60 definido pelas coordenadas E: 197230,03m e N: 9275108,25m deste segue até o ponto P61 definido pelas coordenadas E: 197229,10m e N: 9275115,54m

deste segue até o ponto P62 definido pelas coordenadas E: 197227,37m e N: 9275122,68m deste segue até o ponto P63 definido pelas coordenadas E: 197224,83m e N: 9275129,57m deste segue até o ponto P64 DERPRC202506339V01 MINUTA Governo do E s t a do da Paraíba D E R 29 definido pelas coordenadas E: 197221,54m e N: 9275136,14m deste segue até o ponto P65 definido pelas coordenadas E: 197217,52m e N: 9275142,29m deste segue até o ponto P66 definido pelas coordenadas E: 197212,84m e N: 9275147,95m deste segue até o ponto P67 definido pelas coordenadas E: 197207,55m e N: 9275153,05m deste segue até o ponto P68 definido pelas coordenadas E: 197201,71m e N: 9275157,51m deste segue até o ponto P69 definido pelas coordenadas E: 197195,41m e N: 9275161,29m deste segue até o ponto P70 definido pelas coordenadas E: 196885,45m e N: 9275324,10m deste segue até o ponto P71 definido pelas coordenadas E: 196862,87m e N: 9275334,93m deste segue até o ponto P72 definido pelas coordenadas E: 196839,80m e N: 9275344,65m deste segue até o ponto P73 definido pelas coordenadas E: 196585,55m e N: 9275441,02m deste segue até o ponto P74 definido pelas coordenadas E: 196572,76m e N: 9275445,03m deste segue até o ponto P75 definido pelas coordenadas E: 196559,60m e N: 9275447,52m deste segue até o ponto P76 definido pelas coordenadas E: 196546,23m e N: 9275448,47m deste segue até o ponto P77 definido pelas coordenadas E: 196539,53m e N: 9275448,36m deste segue até o ponto P78 definido pelas coordenadas E: 196526,20m e N: 9275446,96m deste segue até o ponto P79 definido pelas coordenadas E: 196487,32m e N: 9275438,63m deste segue até o ponto P80 definido pelas coordenadas E: 196484,96m e N: 9275438,66m deste segue até o ponto P81 definido pelas coordenadas E: 196480,41m e N: 9275439,83m deste segue até o ponto P82 definido pelas coordenadas E: 196476,44m e N: 9275442,35m deste segue até o ponto P83 definido pelas coordenadas E: 196473,45m e N: 9275445,97m deste segue até o ponto P84 definido pelas coordenadas E: 196471,72m e N: 9275450,34m deste segue até o ponto P85 definido pelas coordenadas E: 196454,97m e N: 9275526,09m deste segue até o ponto P86 definido pelas coordenadas E: 196450,35m e N: 9275549,56m deste segue até o ponto P87 definido pelas coordenadas E: 196446,30m e N: 9275573,14m deste segue até o ponto P88 definido pelas coordenadas E: 196442,82m e N: 9275596,81m deste segue até o ponto P89 definido pelas coordenadas E: 196439,92m e N: 9275620,56m deste segue até o ponto P90 definido pelas coordenadas E: 196428,16m e N: 9275740,39m deste retorna até o ponto P1 definido pelas coordenadas E: 196428,16m e N: 9275740,39m encerrando este polígono com 28.418,72 m² de metros quadrados e um perímetro de 2.790,24 m. DERPRC202506339V01 MINUTA Governo do E s t a do da Paraíba D E R 30 Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 28.418,72 m², e um perímetro total de 2.790,24 metros, pertencente e/ou sob a posse da Agropecuária Maquiné da Serra de Araruna.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.313 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, localizado na faixa de domínio de segurança do trecho de Riacho dos Cavalos – São Bento – PB, especificamente no trecho: PB 317 – Riacho dos Cavalos a São Bento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras do trecho de Riacho dos Cavalos – São Bento – PB, especificamente no trecho: PB 317 – Riacho dos Cavalos a São Bento, compreendendo uma faixa de domínio que possuirá área COMPOSTA POR 1 POLÍGONO(S), no Sistema de Coordenadas UTM, DATUM Sistema de Referência Geocêntrico para las Américas 2000, Zona 24S, iniciando a descrição do polígono de desapropriação, no ponto P1, definido pelas coordenadas E: 655039.686m e N: 9283747.588m, deste segue até o ponto P2, definido pelas coordenadas E: 655019.894m e N: 9283731.514m, deste segue até o ponto P3, definido pelas coordenadas E: 655019.868m e N: 9283731.508m, deste segue até o ponto P4, definido pelas coordenadas E: 655018.571m e N: 9283731.203m, deste segue até o ponto P5, definido pelas coordenadas E: 655017.276m e N: 9283730.902m, deste segue até o ponto P6, definido pelas coordenadas E: 655015.984m e N: 9283730.605m, deste segue até o ponto P7, definido pelas coordenadas E: 655014.694m e N: 9283730.312m, deste segue até o ponto P8, definido pelas coordenadas E: 655013.406m e N: 9283730.022m, deste segue até o ponto P9, definido pelas coordenadas E: 655012.121m e N: 9283729.735m, deste segue até o ponto P10, definido pelas coordenadas E: 655010.838m e N: 9283729.452m, deste segue até o ponto P11, definido pelas coordenadas E: 655009.558m e N: 9283729.17m, deste segue até o ponto P12, definido pelas coordenadas E: 655008.28m e N: 9283728.891m, deste segue até o ponto P13, definido pelas coordenadas E: 655007.0m e N: 9283728.613m, deste segue até o ponto P14, definido pelas coordenadas E: 655005.73m e N: 9283728.337m, deste segue até o ponto P15, definido pelas coordenadas E: 655004.462m e N: 9283728.064m, deste segue até o ponto P16, definido pelas coordenadas E: 655003.198m e N: 9283727.791m, deste segue até o ponto P17, definido pelas coordenadas E: 655001.936m e N: 9283727.52m, deste segue até o ponto P18, definido pelas coordenadas E: 654958.093m e N: 9283718.084m, deste segue até o ponto P19, definido pelas coordenadas E: 654954.067m e N: 9283719.64m, deste segue até o ponto P20, definido pelas coordenadas E: 654943.274m e N: 9283723.81m, deste segue até o ponto P21, definido pelas coordenadas E: 654944.417m e N: 9283745.828m, deste segue até o ponto P22, definido pelas coordenadas E: 654995.624m e N:



9283756.848m, deste segue até o ponto P23, definido pelas coordenadas E: 654996.885m e N: 9283757.12m, deste segue até o ponto P24, definido pelas coordenadas E: 654998.143m e N: 9283757.391m, deste segue até o ponto P25, definido pelas coordenadas E: 654999.398m e N: 9283757.662m, deste segue até o ponto P26, definido pelas coordenadas E: 655000.65m e N: 9283757.933m, deste segue até o ponto P27, definido pelas coordenadas E: 655001.891m e N: 9283758.203m, deste segue até o ponto P28, definido pelas coordenadas E: 655003.135m e N: 9283758.475m, deste segue até o ponto P29, definido pelas coordenadas E: 655004.376m e N: 9283758.747m, deste segue até o ponto P30, definido pelas coordenadas E: 655005.613m e N: 9283759.021m, deste segue até o ponto P31, definido pelas coordenadas E: 655006.846m e N: 9283759.296m, deste segue até o ponto P32, definido pelas coordenadas E: 655008.076m e N: 9283759.573m, deste segue até o ponto P33, definido pelas coordenadas E: 655009.302m e N: 9283759.852m, deste segue até o ponto P34, definido pelas coordenadas E: 655010.525m e N: 9283760.133m, deste segue até o ponto P35, definido pelas coordenadas E: 655011.744m e N: 9283760.416m, deste segue até o ponto P36, definido pelas coordenadas E: 655012.959m e N: 9283760.701m, deste segue até o ponto P37, definido pelas coordenadas E: 655014.17m e N: 9283760.99m, deste segue até o ponto P38, definido pelas coordenadas E: 655015.377m e N: 9283761.281m, deste segue até o ponto P39, definido pelas coordenadas E: 655016.58m e N: 9283761.576m, deste segue até o ponto P40, definido pelas coordenadas E: 655017.779m e N: 9283761.875m, deste segue até o ponto P41, definido pelas coordenadas E: 655018.974m e N: 9283762.177m, deste segue até o ponto P42, definido pelas coordenadas E: 655020.165m e N: 9283762.483m, deste segue até o ponto P43, definido pelas coordenadas E: 655021.352m e N: 9283762.793m, deste segue até o ponto P44, definido pelas coordenadas E: 655022.534m e N: 9283763.108m, deste segue até o ponto P45, definido pelas coordenadas E: 655023.711m e N: 9283763.427m, deste segue até o ponto P46, definido pelas coordenadas E: 655024.884m e N: 9283763.751m, deste segue até o ponto P47, definido pelas coordenadas E: 655026.053m e N: 9283764.08m, deste segue até o ponto P48, definido pelas coordenadas E: 655027.216m e N: 9283764.414m, deste segue até o ponto P49, definido pelas coordenadas E: 655028.375m e N: 9283764.753m, deste segue até o ponto P50, definido pelas coordenadas E: 655029.529m e N: 9283765.099m, deste segue até o ponto P51, definido pelas coordenadas E: 655030.678m e N: 9283765.45m, deste segue até o ponto P52, definido pelas coordenadas E: 655031.822m e N: 9283765.807m, deste segue até o ponto P53, definido pelas coordenadas E: 655032.983m e N: 9283766.177m, deste segue até o ponto P54, definido pelas coordenadas E: 655038.341m e N: 9283767.997m, deste segue até o ponto P55, definido pelas coordenadas E: 655043.64m e N: 9283769.979m, deste segue até o ponto P56, definido pelas coordenadas E: 655048.877m e N: 9283772.123m, deste segue até o ponto P57, definido pelas coordenadas E: 655054.045m e N: 9283774.426m, deste segue até o ponto P58, definido pelas coordenadas E: 655059.14m e N: 9283776.885m, deste segue até o ponto P59, definido pelas coordenadas E: 655064.158m e N: 9283779.5m, deste segue até o ponto P60, definido pelas coordenadas E: 655065.229m e N: 9283780.083m, deste segue até o ponto P61, definido pelas coordenadas E: 655066.277m e N: 9283780.663m, deste segue até o ponto P62, definido pelas coordenadas E: 655067.325m e N: 9283781.251m, deste segue até o ponto P63, definido pelas coordenadas E: 655068.372m e N: 9283781.846m, deste segue até o ponto P64, definido pelas coordenadas E: 655069.418m e N: 9283782.449m, deste segue até o ponto P65, definido pelas coordenadas E: 655070.464m e N: 9283783.059m, deste segue até o ponto P66, definido pelas coordenadas E: 655071.509m e N: 9283783.676m, deste segue até o ponto P67, definido pelas coordenadas E: 655072.554m e N: 9283784.3m, deste segue até o ponto P68, definido pelas coordenadas E: 655073.599m e N: 9283784.93m, deste segue até o ponto P69, definido pelas coordenadas E: 655074.643m e N: 9283785.567m, deste segue até o ponto P70, definido pelas coordenadas E: 655075.687m e N: 9283786.21m, deste segue até o ponto P71, definido pelas coordenadas E: 655076.732m e N: 9283786.859m, deste segue até o ponto P72, definido pelas coordenadas E: 655077.776m e N: 9283787.514m, deste segue até o ponto P73, definido pelas coordenadas E: 655078.82m e N: 9283788.175m, deste segue até o ponto P74, definido pelas coordenadas E: 655079.865m e N: 9283788.841m, deste segue até o ponto P75, definido pelas coordenadas E: 655080.91m e N: 9283789.512m, deste segue até o ponto P76, definido pelas coordenadas E: 655081.956m e N: 9283790.187m, deste segue até o ponto P77, definido pelas coordenadas E: 655083.002m e N: 9283790.868m, deste segue até o ponto P78, definido pelas coordenadas E: 655084.049m e N: 9283791.553m, deste segue até o ponto P79, definido pelas coordenadas E: 655085.097m e N: 9283792.243m, deste segue até o ponto P80, definido pelas coordenadas E: 655086.146m e N: 9283792.936m, deste segue até o ponto P81, definido pelas coordenadas E: 655087.196m e N: 9283793.634m, deste segue até o ponto P82, definido pelas coordenadas E: 655088.247m e N: 9283794.335m, deste segue até o ponto P83, definido pelas coordenadas E: 655089.3m e N: 9283795.04m, deste segue até o ponto P84, definido pelas coordenadas E: 655090.354m e N: 9283795.748m, deste segue até o ponto P85, definido pelas coordenadas E: 655091.41m e N: 9283796.459m, deste segue até o ponto P86, definido pelas coordenadas E: 655092.474m e N: 9283797.176m, deste segue até o ponto P87, definido pelas coordenadas E: 655093.532m e N: 9283797.892m, deste segue até o ponto P88, definido pelas coordenadas E: 655094.593m e N: 9283798.61m, deste segue até o ponto P89, definido pelas coordenadas E: 655095.656m e N: 9283799.331m, deste segue até o ponto P90, definido pelas coordenadas E: 655096.721m e N: 9283800.053m, deste segue até o ponto P91, definido pelas coordenadas E: 655236.41m e N: 9283894.749m, deste segue até o ponto P92, definido pelas coordenadas E: 655237.329m e N: 9283891.323m, deste segue até o ponto P93, definido pelas coordenadas E: 655215.167m e N: 9283854.966m, deste segue até o ponto P94, definido pelas coordenadas E: 655174.182m e N: 9283829.376m, deste segue até o ponto P95, definido pelas coordenadas E: 655132.826m e N: 9283805.274m, deste segue até o ponto P96, definido pelas coordenadas E: 655101.715m e N: 9283784.185m, deste segue até o ponto P97, definido pelas coordenadas E: 655069.659m e N: 9283764.987m, deste segue até o ponto P98, definido pelas coordenadas E: 655055.502m e N: 9283755.565m, deste retorna ao ponto inicial P1, definido pelas coordenadas E: 655039.686m e N: 9283747.588m, encerrando este polígono de desapropriação com 6.740,65 m² e um perímetro de 710,79 m, pertencente e/ou sob a posse da Sra. MARIA SONEIDE VIEIRA E OUTROS.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

DECRETO Nº 47.314 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 243,68m², situada na zona urbana do município de Cuité-PB, pertencente ao Sr. José Herculano Souto.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção da ciclo-faixa e pista de caminhada do Aeródromo da Cidade de Cuité-PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do art. 15 do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

DECRETO Nº 47.315 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 067, trecho: Mari e Mulungu, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia PB 067, trecho: Mari e Mulungu, compreendendo:

I – uma faixa de domínio que possuirá área COMPOSTA POR 2 POLÍGONOS, SENDO 1 DO LADO ESQUERDO E 1 DO LADO DIREITO. INICIANDO O PRIMEIRO POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO DO LADO ESQUERDO, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 234412.2848m e N: 9220794.9304m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 234416.1568m e N: 9220793.9604m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 234420.019m e N: 9220792.9521m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 234423.8711m e N: 9220791.9058m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 234427.7127m e N: 9220790.8215m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 234431.5433m e N: 9220789.6992m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 234435.4045m e N: 9220788.5271m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 234439.2532m e N: 9220787.3214m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 234443.0881m e N: 9220786.0874m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 234446.9105m e N: 9220784.8297m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 234450.7217m e N: 9220783.5528m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 234454.5216m e N: 9220782.2614m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 234458.3151m e N: 9220780.959m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 234462.1016m e N: 9220779.6504m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 234464.9379m e N: 9220778.6676m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 234984.5386m e N: 9220598.5562m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 234989.2585m e N: 9220596.9237m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 234993.9721m e N: 9220595.3085m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 234998.6862m e N: 9220593.7206m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 235003.4031m e N: 9220592.1717m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 235008.1262m e N: 9220590.673m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 235012.8584m e N: 9220589.2355m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 235016.6556m e N: 9220588.1364m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 235021.1791m e N: 9220586.8971m deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 235025.7217m e N: 9220585.7297m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 235030.2823m e N: 9220584.6343m deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 235034.8596m e N: 9220583.6114m deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 235039.4525m e N: 9220582.6611m deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 235044.06m e N: 9220581.7837m deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas E: 235048.6807m e N: 9220580.9794m deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E:

6

João Pessoa - Sexta-feira, 31 de Outubro de 2025

Diário Oficial

235053.3136m e N: 9220580.2484m	deste segue até o ponto P32	definido pelas coordenadas E:	234435.6788m e N: 9220799.9432m	deste segue até o ponto P119	definido pelas coordenadas E:
235057.9576m e N: 9220579.591m	deste segue até o ponto P33	definido pelas coordenadas E:	234432.5066m e N: 9220800.8844m	deste segue até o ponto P120	definido pelas coordenadas E:
235062.6113m e N: 9220579.0071m	deste segue até o ponto P34	definido pelas coordenadas E:	234428.138m e N: 9220802.1358m	deste segue até o ponto P121	definido pelas coordenadas E:
235067.5234m e N: 9220578.47m	deste segue até o ponto P35	definido pelas coordenadas E:	234423.7561m e N: 9220803.3392m	deste segue até o ponto P122	definido pelas coordenadas E:
235072.433m e N: 9220578.0039m	deste segue até o ponto P36	definido pelas coordenadas E:	234419.3612m e N: 9220804.4946m	deste segue até o ponto P123	definido pelas coordenadas E:
235075.5788m e N: 9220578.0773m	deste segue até o ponto P37	definido pelas coordenadas E:	234414.9539m e N: 9220805.6018m	deste segue até o ponto P124	definido pelas coordenadas E:
235098.6378m e N: 9220578.2735m	deste segue até o ponto P38	definido pelas coordenadas E:	234410.1487m e N: 9220806.7507m	deste segue até o ponto P125	definido pelas coordenadas E:
235122.2821m e N: 9220577.852m	deste segue até o ponto P39	definido pelas coordenadas E:	234407.5477m e N: 9220807.3475m	deste segue até o ponto P126	definido pelas coordenadas E:
235144.0372m e N: 9220576.8731m	deste segue até o ponto P40	definido pelas coordenadas E:	234404.9429m e N: 9220807.9275m	deste segue até o ponto P127	definido pelas coordenadas E:
235164.5712m e N: 9220575.847m	deste segue até o ponto P41	definido pelas coordenadas E:	234402.3344m e N: 9220808.4907m	deste segue até o ponto P128	definido pelas coordenadas E:
235187.5569m e N: 9220573.8901m	deste segue até o ponto P42	definido pelas coordenadas E:	234399.7223m e N: 9220809.0372m	deste segue até o ponto P129	definido pelas coordenadas E:
235204.962m e N: 9220571.9414m	deste segue até o ponto P43	definido pelas coordenadas E:	234397.1068m e N: 9220809.5669m	deste segue até o ponto P130	definido pelas coordenadas E:
235207.2742m e N: 9220571.6709m	deste segue até o ponto P44	definido pelas coordenadas E:	234394.488m e N: 9220810.0797m	deste segue até o ponto P131	definido pelas coordenadas E:
235314.2093m e N: 9220568.9034m	deste segue até o ponto P45	definido pelas coordenadas E:	234391.8659m e N: 9220810.5757m	deste segue até o ponto P132	definido pelas coordenadas E:
235319.202m e N: 9220568.7776m	deste segue até o ponto P46	definido pelas coordenadas E:	234389.2407m e N: 9220811.0548m	deste segue até o ponto P133	definido pelas coordenadas E:
235324.1834m e N: 9220568.6664m	deste segue até o ponto P47	definido pelas coordenadas E:	234386.5941m e N: 9220811.5201m	deste segue até o ponto P134	definido pelas coordenadas E:
235329.1569m e N: 9220568.5813m	deste segue até o ponto P48	definido pelas coordenadas E:	234382.5281m e N: 9220812.2016m	deste segue até o ponto P135	definido pelas coordenadas E:
235334.1215m e N: 9220568.5342m	deste segue até o ponto P49	definido pelas coordenadas E:	234378.4547m e N: 9220812.8473m	deste segue até o ponto P136	definido pelas coordenadas E:
235339.0767m e N: 9220568.5368m	deste segue até o ponto P50	definido pelas coordenadas E:	234374.3934m e N: 9220813.459m	deste segue até o ponto P137	definido pelas coordenadas E:
235344.0219m e N: 9220568.6006m	deste segue até o ponto P51	definido pelas coordenadas E:	234370.3451m e N: 9220814.0415m	deste segue até o ponto P138	definido pelas coordenadas E:
235347.9736m e N: 9220568.7036m	deste segue até o ponto P52	definido pelas coordenadas E:	234366.3107m e N: 9220814.5997m	deste segue até o ponto P139	definido pelas coordenadas E:
235351.1001m e N: 9220568.8217m	deste segue até o ponto P53	definido pelas coordenadas E:	234362.2851m e N: 9220815.1391m	deste segue até o ponto P140	definido pelas coordenadas E:
235354.2251m e N: 9220568.9728m	deste segue até o ponto P54	definido pelas coordenadas E:	234358.2827m e N: 9220815.6626m	deste segue até o ponto P141	definido pelas coordenadas E:
235357.3484m e N: 9220569.157m	deste segue até o ponto P55	definido pelas coordenadas E:	234354.2963m e N: 9220816.1759m	deste segue até o ponto P142	definido pelas coordenadas E:
235360.4696m e N: 9220569.3741m	deste segue até o ponto P56	definido pelas coordenadas E:	234351.3172m e N: 9220816.557m	deste segue até o ponto P143	definido pelas coordenadas E:
235363.5882m e N: 9220569.6243m	deste segue até o ponto P57	definido pelas coordenadas E:	234179.074m e N: 9220838.5713m	deste segue até o ponto P144	definido pelas coordenadas E:
235366.7041m e N: 9220569.9074m	deste segue até o ponto P58	definido pelas coordenadas E:	234181.8259m e N: 9220833.2192m	deste segue até o ponto P145	definido pelas coordenadas E:
235369.8168m e N: 9220570.2234m	deste segue até o ponto P59	definido pelas coordenadas E:	234185.9827m e N: 9220826.5988m	deste segue até o ponto P146	definido pelas coordenadas E:
235372.926m e N: 9220570.5723m	deste segue até o ponto P60	definido pelas coordenadas E:	234351.9069m e N: 9220805.3921m	deste segue até o ponto P147	definido pelas coordenadas E:
235376.0313m e N: 9220570.954m	deste segue até o ponto P61	definido pelas coordenadas E:	234355.8782m e N: 9220804.882m	deste segue até o ponto P148	definido pelas coordenadas E:
235379.1324m e N: 9220571.3685m	deste segue até o ponto P62	definido pelas coordenadas E:	234359.8533m e N: 9220804.3645m	deste segue até o ponto P149	definido pelas coordenadas E:
235377.953m e N: 9220582.3106m	deste segue até o ponto P63	definido pelas coordenadas E:	234363.8333m e N: 9220803.8348m	deste segue até o ponto P150	definido pelas coordenadas E:
235374.9349m e N: 9220581.9037m	deste segue até o ponto P64	definido pelas coordenadas E:	234367.8143m e N: 9220803.2888m	deste segue até o ponto P151	definido pelas coordenadas E:
235371.9126m e N: 9220581.529m	deste segue até o ponto P65	definido pelas coordenadas E:	234371.797m e N: 9220802.7216m	deste segue até o ponto P152	definido pelas coordenadas E:
235368.8865m e N: 9220581.1867m	deste segue até o ponto P66	definido pelas coordenadas E:	234375.7805m e N: 9220802.1288m	deste segue até o ponto P153	definido pelas coordenadas E:
235365.8569m e N: 9220580.8767m	deste segue até o ponto P67	definido pelas coordenadas E:	234379.7641m e N: 9220801.5057m	deste segue até o ponto P154	definido pelas coordenadas E:
235362.8242m e N: 9220580.5991m	deste segue até o ponto P68	definido pelas coordenadas E:	234383.7466m e N: 9220800.8477m	deste segue até o ponto P155	definido pelas coordenadas E:
235359.7887m e N: 9220580.354m	deste segue até o ponto P69	definido pelas coordenadas E:	234387.5113m e N: 9220800.1894m	deste segue até o ponto P156	definido pelas coordenadas E:
235356.7507m e N: 9220580.1413m	deste segue até o ponto P70	definido pelas coordenadas E:	234390.2795m e N: 9220799.6819m	deste segue até o ponto P157	definido pelas coordenadas E:
235353.7106m e N: 9220579.961m	deste segue até o ponto P71	definido pelas coordenadas E:	234393.0442m e N: 9220799.1551m	deste segue até o ponto P158	definido pelas coordenadas E:
235350.6688m e N: 9220579.8133m	deste segue até o ponto P72	definido pelas coordenadas E:	234395.8051m e N: 9220798.6091m	deste segue até o ponto P159	definido pelas coordenadas E:
235347.6256m e N: 9220579.6981m	deste segue até o ponto P73	definido pelas coordenadas E:	234398.5622m e N: 9220798.0439m	deste segue até o ponto P160	definido pelas coordenadas E:
235342.8468m e N: 9220579.5808m	deste segue até o ponto P74	definido pelas coordenadas E:	234401.3153m e N: 9220797.4595m	deste segue até o ponto P161	definido pelas coordenadas E:
235338.0435m e N: 9220579.5317m	deste segue até o ponto P75	definido pelas coordenadas E:	234404.0642m e N: 9220796.8559m	deste segue até o ponto P162	definido pelas coordenadas E:
235333.2042m e N: 9220579.5398m	deste segue até o ponto P76	definido pelas coordenadas E:	234406.8088m e N: 9220796.2331m	deste segue até o ponto P163	definido pelas coordenadas E:
235328.3295m e N: 9220579.5944m	deste segue até o ponto P77	definido pelas coordenadas E:	234409.5491m e N: 9220795.5913m	deste retorna até o ponto inicial P1	definido pelas coordenadas E:
235323.4268m e N: 9220579.6843m	deste segue até o ponto P78	definido pelas coordenadas E:	234412.2848m e N: 9220794.9304m	INICIANDO O SEGUNDO POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO DO LADO DIREITO, no ponto P1	
235318.4781m e N: 9220579.7986m	deste segue até o ponto P79	definido pelas coordenadas E:	234199.0585m e N: 9220805.773m	deste segue até o ponto P2	definido pelas coordenadas E:
235313.4943m e N: 9220579.9256m	deste segue até o ponto P80	definido pelas coordenadas E:	234349.4965m e N: 9220786.5456m	deste segue até o ponto P3	definido pelas coordenadas E:
235263.456m e N: 9220581.2206m	deste segue até o ponto P81	definido pelas coordenadas E:	234354.4344m e N: 9220785.9105m	deste segue até o ponto P4	definido pelas coordenadas E:
235262.3173m e N: 9220572.0639m	deste segue até o ponto P82	definido pelas coordenadas E:	234359.3441m e N: 9220785.2665m	deste segue até o ponto P5	definido pelas coordenadas E:
235237.8319m e N: 9220575.8007m	deste segue até o ponto P83	definido pelas coordenadas E:	234364.2155m e N: 9220784.063m	deste segue até o ponto P6	definido pelas coordenadas E:
235238.8746m e N: 9220581.8568m	deste segue até o ponto P84	definido pelas coordenadas E:	234369.0626m e N: 9220783.9194m	deste segue até o ponto P7	definido pelas coordenadas E:
235152.2498m e N: 9220584.0986m	deste segue até o ponto P85	definido pelas coordenadas E:	234373.8776m e N: 9220783.1985m	deste segue até o ponto P8	definido pelas coordenadas E:
235096.9174m e N: 9220587.3409m	deste segue até o ponto P86	definido pelas coordenadas E:	234378.6591m e N: 9220782.4353m	deste segue até o ponto P9	definido pelas coordenadas E:
235091.9547m e N: 9220587.6351m	deste segue até o ponto P87	definido pelas coordenadas E:	234381.5203m e N: 9220781.9523m	deste segue até o ponto P10	definido pelas coordenadas E:
235087.0206m e N: 9220587.9417m	deste segue até o ponto P88	definido pelas coordenadas E:	234384.6198m e N: 9220781.4043m	deste segue até o ponto P11	definido pelas coordenadas E:
235082.1282m e N: 9220588.2715m	deste segue até o ponto P89	definido pelas coordenadas E:	234387.7148m e N: 9220780.8311m	deste segue até o ponto P12	definido pelas coordenadas E:
235077.274m e N: 9220588.6358m	deste segue até o ponto P90	definido pelas coordenadas E:	234390.805m e N: 9220780.2325m	deste segue até o ponto P13	definido pelas coordenadas E:
235072.4593m e N: 9220589.0457m	deste segue até o ponto P91	definido pelas coordenadas E:	234393.8902m e N: 9220779.6087m	deste segue até o ponto P14	definido pelas coordenadas E:
235067.6856m e N: 9220589.5116m	deste segue até o ponto P92	definido pelas coordenadas E:	234396.9701m e N: 9220778.9596m	deste segue até o ponto P15	definido pelas coordenadas E:
235063.885m e N: 9220589.9332m	deste segue até o ponto P93	definido pelas coordenadas E:	234400.0447m e N: 9220778.2855m	deste segue até o ponto P16	definido pelas coordenadas E:
235059.406m e N: 9220590.4952m	deste segue até o ponto P94	definido pelas coordenadas E:	234403.1137m e N: 9220777.5862m	deste segue até o ponto P17	definido pelas coordenadas E:
235054.9365m e N: 9220591.1281m	deste segue até o ponto P95	definido pelas coordenadas E:	234406.1768m e N: 9220776.8618m	deste segue até o ponto P18	definido pelas coordenadas E:
235050.4775m e N: 9220591.8317m	deste segue até o ponto P96	definido pelas coordenadas E:	234409.2339m e N: 9220776.1124m	deste segue até o ponto P19	definido pelas coordenadas E:
235046.0303m e N: 9220592.6058m	deste segue até o ponto P97	definido pelas coordenadas E:	234413.6727m e N: 9220774.977m	deste segue até o ponto P20	definido pelas coordenadas E:
235041.5958m e N: 9220593.4502m	deste segue até o ponto P98	definido pelas coordenadas E:	234417.8281m e N: 9220773.8628m	deste segue até o ponto P21	definido pelas coordenadas E:
235037.1753m e N: 9220594.3648m	deste segue até o ponto P99	definido pelas coordenadas E:	234421.9709m e N: 9220772.7023m	deste segue até o ponto P22	definido pelas coordenadas E:
235032.7699m e N: 9220595.3493m	deste segue até o ponto P100	definido pelas coordenadas E:	234426.1004m e N: 9220771.4955m	deste segue até o ponto P23	definido pelas coordenadas E:
235028.3806m e N: 9220596.4035m	deste segue até o ponto P101	definido pelas coordenadas E:	234430.7256m e N: 9220770.0857m	deste segue até o ponto P24	definido pelas coordenadas E:
235024.0085m e N: 9220597.527m	deste segue até o ponto P102	definido pelas coordenadas E:	234435.352m e N: 9220768.6211m	deste segue até o ponto P25	definido pelas coordenadas E:
235019.6548m e N: 9220598.7197m	deste segue até o ponto P103	definido pelas coordenadas E:	234439.9905m e N: 9220767.1069m	deste segue até o ponto P26	definido pelas coordenadas E:
235015.065m e N: 9220600.0557m	deste segue até o ponto P104	definido pelas coordenadas E:	234444.6436m e N: 9220765.5512m	deste segue até o ponto P27	definido pelas coordenadas E:
235010.4726m e N: 9220601.4641m	deste segue até o ponto P105	definido pelas coordenadas E:	234449.3187m e N: 9220763.9602m	deste segue até o ponto P28	definido pelas coordenadas E:
235005.8632m e N: 9220602.938m	deste segue até o ponto P106	definido pelas coordenadas E:	234454.0058m e N: 9220762.3464m	deste segue até o ponto P29	definido pelas coordenadas E:
235001.2342m e N: 9220604.4668m	deste segue até o ponto P107	definido pelas coordenadas E:	234458.7153m e N: 9220760.7155m	deste segue até o ponto P30	definido pelas coordenadas E:
234996.5891m e N: 9220606.0378m	deste segue até o ponto P108	definido pelas coordenadas E:	234669.5591m e N: 9220687.6298m	deste segue até o ponto P31	definido pelas coordenadas E:
234991.9076m e N: 9220607.646m	deste segue até o ponto P109	definido pelas coordenadas E:	234669.5591m e N: 9220687.6298m	deste segue até o ponto P32	definido pelas coordenadas E:
234987.1965m e N: 9220609.277m	deste segue até o ponto P110	definido pelas coordenadas E:	234669.5591m e N: 9220687.6298m	deste segue até o ponto P33	definido pelas coordenadas E:
234466.6477m e N: 9220789.7169m	deste segue até o ponto P111	definido pelas coordenadas E:	234978.3161m e N: 9220580.604m	deste segue até o ponto P34	definido pelas coordenadas E:
234462.8492m e N: 9220791.031m	deste segue até o ponto P112	definido pelas coordenadas E:	234982.1096m e N: 9220579.2912m	deste segue até o ponto P35	definido pelas coordenadas E:
234459.0324m e N: 9220792.3441m	deste segue até o ponto P113	definido pelas coordenadas E:	234985.9272m e N: 9220577.9781m	deste segue até o ponto P36	definido pelas coordenadas E:
234455.1955m e N: 9220793.6517m	deste segue até o ponto P114	definido pelas coordenadas E:	234989.7798m e N: 9220576.6677m	deste segue até o ponto P37	definido pelas coordenadas E:
234451.3464m e N: 9220794.9465m	deste segue até o ponto P115	definido pelas coordenadas E:	234993.6543m e N: 9220575.3713m	deste segue até o ponto P38	definido pelas coordenadas E:
234447.4672m e N: 9220796.2291m	deste segue até o ponto P116	definido pelas coordenadas E:	234997.5589m e N: 9220574.0929m	deste segue até o ponto P39	definido pelas coordenadas E:
234443.5638m e N: 9220797.9426m	deste segue até o ponto P117	definido pelas coordenadas E:	235001.4954m e N: 9220572.8388m	deste segue até o ponto P40	definido pelas coordenadas E:
234439.6347m e N: 9220798.7323m	deste segue até o ponto P118	definido pelas coordenadas E:			



235005.4655m e N: 9220571.6155m deste segue até o ponto P41 definido pelas coordenadas E: 235009.4707m e N: 9220570.4297m deste segue até o ponto P42 definido pelas coordenadas E: 235011.4868m e N: 9220569.853m deste segue até o ponto P43 definido pelas coordenadas E: 235016.3014m e N: 9220568.5339m deste segue até o ponto P44 definido pelas coordenadas E: 235021.1362m e N: 9220567.2913m deste segue até o ponto P45 definido pelas coordenadas E: 235025.9902m e N: 9220566.1255m deste segue até o ponto P46 definido pelas coordenadas E: 235030.862m e N: 9220565.0367m deste segue até o ponto P47 definido pelas coordenadas E: 235035.7504m e N: 9220564.0252m deste segue até o ponto P48 definido pelas coordenadas E: 235040.6543m e N: 9220563.0914m deste segue até o ponto P49 definido pelas coordenadas E: 235045.5724m e N: 9220562.2354m deste segue até o ponto P50 definido pelas coordenadas E: 235050.5034m e N: 9220561.4574m deste segue até o ponto P51 definido pelas coordenadas E: 235055.4461m e N: 9220560.7577m deste segue até o ponto P52 definido pelas coordenadas E: 235060.4066m e N: 9220560.1355m deste segue até o ponto P53 definido pelas coordenadas E: 235064.562m e N: 9220559.6747m deste segue até o ponto P54 definido pelas coordenadas E: 235068.7075m e N: 9220559.2644m deste segue até o ponto P55 definido pelas coordenadas E: 235072.8342m e N: 9220558.8988m deste segue até o ponto P56 definido pelas coordenadas E: 235076.9411m e N: 9220558.5712m deste segue até o ponto P57 definido pelas coordenadas E: 235081.0275m e N: 9220558.275m deste segue até o ponto P58 definido pelas coordenadas E: 235083.0628m e N: 9220558.1367m deste segue até o ponto P59 definido pelas coordenadas E: 235088.24m e N: 9220563.3597m deste segue até o ponto P60 definido pelas coordenadas E: 235076.3655m e N: 9220563.544m deste segue até o ponto P61 definido pelas coordenadas E: 235056.1871m e N: 9220564.2079m deste segue até o ponto P62 definido pelas coordenadas E: 235037.3312m e N: 9220565.8413m deste segue até o ponto P63 definido pelas coordenadas E: 235017.7989m e N: 9220569.6561m deste segue até o ponto P64 definido pelas coordenadas E: 234998.7543m e N: 9220575.3645m deste segue até o ponto P65 definido pelas coordenadas E: 234975.1523m e N: 9220582.9423m deste segue até o ponto P66 definido pelas coordenadas E: 234955.7157m e N: 9220589.4878m deste segue até o ponto P67 definido pelas coordenadas E: 234936.8908m e N: 9220596.0765m deste segue até o ponto P68 definido pelas coordenadas E: 234921.2013m e N: 9220601.4252m deste segue até o ponto P69 definido pelas coordenadas E: 234900.4603m e N: 9220608.6361m deste segue até o ponto P70 definido pelas coordenadas E: 234881.2782m e N: 9220615.4981m deste segue até o ponto P71 definido pelas coordenadas E: 234859.42m e N: 9220622.9969m deste segue até o ponto P72 definido pelas coordenadas E: 234839.5018m e N: 9220630.019m deste segue até o ponto P73 definido pelas coordenadas E: 234819.0365m e N: 9220637.2781m deste segue até o ponto P74 definido pelas coordenadas E: 234800.3808m e N: 9220643.6417m deste segue até o ponto P75 definido pelas coordenadas E: 234780.2875m e N: 9220650.728m deste segue até o ponto P76 definido pelas coordenadas E: 234760.5938m e N: 9220657.8972m deste segue até o ponto P77 definido pelas coordenadas E: 234738.9384m e N: 9220665.8254m deste segue até o ponto P78 definido pelas coordenadas E: 234718.4703m e N: 9220672.9804m deste segue até o ponto P79 definido pelas coordenadas E: 234677.7657m e N: 9220687.4302m deste segue até o ponto P80 definido pelas coordenadas E: 234656.0798m e N: 9220695.1659m deste segue até o ponto P81 definido pelas coordenadas E: 234637.021m e N: 9220701.8657m deste segue até o ponto P82 definido pelas coordenadas E: 234619.7354m e N: 9220707.953m deste segue até o ponto P83 definido pelas coordenadas E: 234599.0552m e N: 9220715.2668m deste segue até o ponto P84 definido pelas coordenadas E: 234578.4386m e N: 9220722.6235m deste segue até o ponto P85 definido pelas coordenadas E: 234557.0966m e N: 9220730.127m deste segue até o ponto P86 definido pelas coordenadas E: 234536.5311m e N: 9220737.4818m deste segue até o ponto P87 definido pelas coordenadas E: 234517.8279m e N: 9220743.9352m deste segue até o ponto P88 definido pelas coordenadas E: 234497.4615m e N: 9220750.6774m deste segue até o ponto P89 definido pelas coordenadas E: 234476.1518m e N: 9220757.2362m deste segue até o ponto P90 definido pelas coordenadas E: 234455.7195m e N: 9220763.4233m deste segue até o ponto P91 definido pelas coordenadas E: 234436.3634m e N: 9220769.0414m deste segue até o ponto P92 definido pelas coordenadas E: 234417.9042m e N: 9220774.3743m deste segue até o ponto P93 definido pelas coordenadas E: 234398.205m e N: 9220779.7124m deste segue até o ponto P94 definido pelas coordenadas E: 234376.8049m e N: 9220784.5106m deste segue até o ponto P95 definido pelas coordenadas E: 234354.8737m e N: 9220787.6789m deste segue até o ponto P96 definido pelas coordenadas E: 234333.4796m e N: 9220790.6737m deste segue até o ponto P97 definido pelas coordenadas E: 234313.2216m e N: 9220793.3862m deste segue até o ponto P98 definido pelas coordenadas E: 234291.6271m e N: 9220796.2445m deste segue até o ponto P99 definido pelas coordenadas E: 234269.9887m e N: 9220799.1226m deste segue até o ponto P100 definido pelas coordenadas E: 234248.8979m e N: 9220801.734m deste segue até o ponto P101 definido pelas coordenadas E: 234226.7571m e N: 9220804.6439m deste segue até o ponto P102 definido pelas coordenadas E: 234205.7911m e N: 9220807.3611m deste segue até o ponto P103 definido pelas coordenadas E: 234185.0426m e N: 9220809.8853m deste segue até o ponto P104 definido pelas coordenadas E: 234166.7158m e N: 9220812.2737m deste segue até o ponto P105 definido pelas coordenadas E: 234143.002m e N: 9220815.1685m deste segue até o ponto P106 definido pelas coordenadas E: 234120.6784m e N: 9220817.9777m deste segue até o ponto P107 definido pelas coordenadas E: 234102.0223m e N: 9220820.3888m deste segue até o ponto P108 definido pelas coordenadas E: 234082.5346m e N: 9220823.0567m deste segue até o ponto P109 definido pelas coordenadas E: 234062.5229m e N: 9220826.3479m deste segue até o ponto P110 definido pelas coordenadas E: 234041.874m e N: 9220829.6835m deste segue até o ponto P111 definido pelas coordenadas E: 234019.4553m e N: 9220833.2735m deste segue até o ponto P112 definido pelas coordenadas E: 234001.14m e N: 9220836.2856m deste segue até o ponto P113 definido pelas coordenadas E: 233977.7645m e N: 9220840.4658m deste segue até o ponto P114 definido pelas coordenadas E: 233956.2629m e N: 9220844.5027m deste segue até o ponto P115 definido pelas coordenadas E: 233933.4795m e N: 9220848.7904m deste segue até o ponto P116 definido pelas coordenadas E: 233912.4114m e N: 9220852.7374m deste segue até o ponto P117 definido pelas coordenadas E: 233891.3012m e N: 9220856.6874m deste segue até o ponto P118 definido pelas coordenadas E: 233872.0032m e N: 9220860.3429m deste segue até o ponto P119 definido pelas coordenadas E: 233868.7522m e N: 9220850.7835m deste segue até o ponto P120 definido pelas coordenadas E: 233873.801m e N: 9220849.7803m deste segue até o ponto P121 definido pelas coordenadas E: 233880.6771m e N: 9220848.4387m deste segue até o ponto P122 definido pelas coordenadas E: 233887.5623m e N: 9220847.1446m deste segue até o ponto P123 definido pelas coordenadas E: 233894.4562m e N: 9220845.8981m deste segue até o ponto P124 definido pelas coordenadas E: 233901.3586m e N: 9220844.6991m deste segue até o ponto P125 definido pelas coordenadas E: 233908.2691m e N: 9220843.5478m deste segue até o ponto P126 definido pelas coordenadas E: 233915.1873m e N: 9220842.4443m deste segue até o ponto P127 definido pelas coordenadas E:

233922.1131m e N: 9220841.3885m deste segue até o ponto P128 definido pelas coordenadas E: 233929.0459m e N: 9220840.3806m deste segue até o ponto P129 definido pelas coordenadas E: 233935.9855m e N: 9220839.4205m deste segue até o ponto P130 definido pelas coordenadas E: 233942.9316m e N: 9220838.5083m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 234199.0585m e N: 9220805.773m. Encerrando assim as ÁREAS POLIGONAIS desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 27.286,39 m² e um perímetro total de 5.031,98 metros, pertencente e/ou sob a posse da Sra. LÊDA COELHO DE SALLES E OUTROS; e,

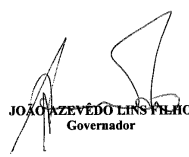
II – uma faixa de domínio que possuirá área COMPOSTA POR 1 POLÍGONO, SENDO DO LADO ESQUERDO E DIREITO. INICIANDO O POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 235722.3844m e N: 9220649.7189m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 235741.8428m e N: 9220658.2909m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 235763.9787m e N: 9220667.8643m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 235783.6467m e N: 9220676.7765m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 235799.9232m e N: 9220683.7258m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 235820.4343m e N: 9220693.3968m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 235841.6355m e N: 9220702.7274m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 235858.05m e N: 9220711.0592m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 235877.9592m e N: 9220719.4273m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 235897.873m e N: 9220728.0175m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 235916.325m e N: 9220736.5188m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 235932.6148m e N: 9220743.5026m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 235954.7342m e N: 9220752.8919m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 235974.5566m e N: 9220762.4689m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 235991.8611m e N: 9220770.8377m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 236011.5708m e N: 9220780.7759m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 236028.8308m e N: 9220789.6205m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 236047.0892m e N: 9220797.9182m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 236065.4926m e N: 9220806.8935m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 236083.1675m e N: 9220815.7616m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 236077.436m e N: 9220826.9478m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 235755.376m e N: 9220681.0214m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 235750.8478m e N: 9220678.9737m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 235746.3404m e N: 9220676.9518m deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 235741.8606m e N: 9220674.9722m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 235737.3997m e N: 9220673.0438m deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 235732.9536m e N: 9220671.1775m deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 235729.3942m e N: 9220669.7321m deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 235726.6061m e N: 9220668.6341m deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas E: 235723.8076m e N: 9220667.5627m deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E: 235720.9991m e N: 9220666.5179m deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas E: 235718.1808m e N: 9220665.4999m deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas E: 235715.353m e N: 9220664.5088m deste segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas E: 235712.5158m e N: 9220663.5446m deste segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas E: 235709.6696m e N: 9220662.6074m deste segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas E: 235706.8146m e N: 9220661.6974m deste segue até o ponto P37 definido pelas coordenadas E: 235703.951m e N: 9220660.8145m deste segue até o ponto P38 definido pelas coordenadas E: 235699.2316m e N: 9220659.4241m deste segue até o ponto P39 definido pelas coordenadas E: 235694.6019m e N: 9220658.1316m deste segue até o ponto P40 definido pelas coordenadas E: 235689.9208m e N: 9220656.8832m deste segue até o ponto P41 definido pelas coordenadas E: 235685.1919m e N: 9220655.668m deste segue até o ponto P42 definido pelas coordenadas E: 235680.4242m e N: 9220654.4761m deste segue até o ponto P43 definido pelas coordenadas E: 235675.6054m e N: 9220653.2921m deste segue até o ponto P44 definido pelas coordenadas E: 235672.6957m e N: 9220652.5817m deste segue até o ponto P45 definido pelas coordenadas E: 235421.9857m e N: 9220591.4145m deste segue até o ponto P46 definido pelas coordenadas E: 235417.1552m e N: 9220590.2395m deste segue até o ponto P47 definido pelas coordenadas E: 235412.3484m e N: 9220589.0847m deste segue até o ponto P48 definido pelas coordenadas E: 235407.5745m e N: 9220587.9643m deste segue até o ponto P49 definido pelas coordenadas E: 235402.8271m e N: 9220586.8882m deste segue até o ponto P50 definido pelas coordenadas E: 235398.1041m e N: 9220585.8671m deste segue até o ponto P51 definido pelas coordenadas E: 235393.4038m e N: 9220584.9117m deste segue até o ponto P52 definido pelas coordenadas E: 235388.649m e N: 9220584.0069m deste segue até o ponto P53 definido pelas coordenadas E: 235384.6424m e N: 9220583.3198m deste segue até o ponto P54 definido pelas coordenadas E: 235380.6152m e N: 9220582.766m deste segue até o ponto P55 definido pelas coordenadas E: 235379.6057m e N: 9220582.6485m deste segue até o ponto P56 definido pelas coordenadas E: 235381.1588m e N: 9220567.5788m deste segue até o ponto P57 definido pelas coordenadas E: 235393.6399m e N: 9220570.0851m deste segue até o ponto P58 definido pelas coordenadas E: 235414.3083m e N: 9220574.1521m deste segue até o ponto P59 definido pelas coordenadas E: 235435.7983m e N: 9220579.349m deste segue até o ponto P60 definido pelas coordenadas E: 235455.227m e N: 9220583.5145m deste segue até o ponto P61 definido pelas coordenadas E: 235476.0312m e N: 9220588.0473m deste segue até o ponto P62 definido pelas coordenadas E: 235495.6616m e N: 9220592.7941m deste segue até o ponto P63 definido pelas coordenadas E: 235515.4929m e N: 9220598.0824m deste segue até o ponto P64 definido pelas coordenadas E: 235536.7842m e N: 9220602.8057m deste segue até o ponto P65 definido pelas coordenadas E: 235556.9812m e N: 9220607.4094m deste segue até o ponto P66 definido pelas coordenadas E: 235578.3647m e N: 9220613.2132m deste segue até o ponto P67 definido pelas coordenadas E: 235599.5367m e N: 9220618.7597m deste segue até o ponto P68 definido pelas coordenadas E: 235622.6521m e N: 9220623.8056m deste segue até o ponto P69 definido pelas coordenadas E: 235645.0924m e N: 9220626.998m deste segue até o ponto P70 definido pelas coordenadas E: 235665.4287m e N: 9220633.8138m deste segue até o ponto P71 definido pelas coordenadas E: 235683.7696m e N: 9220636.9824m deste segue até o ponto P72 definido pelas coordenadas E: 235705.6516m e N: 9220643.184m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 235722.3844m e N: 9220649.7189m. Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 11.718,21 m² e um perímetro total de 1.519,01 metros, pertencente e/ou sob a posse do Sr. ANTENOR DE AQUINO SALLES FILHO.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto –Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.316 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba - RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Ajustes SINIEF 27/25 e 32/25,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 2º do art. 249-C do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Deverá ser emitido um MDF-e distinto para cada unidade federada de descarregamento, agregando, em cada MDF-e, os documentos referentes às cargas destinadas à respectiva unidade federada (Ajuste SINIEF 27/25).”.

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com as respectivas redações:

I - § 9º ao art. 166-C:

“§ 9º É vedada a emissão de NF-e de saída que faça referência a uma Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, excetuando-se a emissão de NF-e complementar (Ajuste SINIEF 32/25).”;

II - ao art. 166-N1:

a) incisos XXX a XXXVI ao § 1º:

“XXX - Objeto Postado - ECT (Ajuste SINIEF 32/25);

XXXI - Objeto Devolvido ao Remetente - ECT (Ajuste SINIEF 32/25);

XXXII - Objeto Entregue - ECT (Ajuste SINIEF 32/25);

XXXIII - Objeto Extraviado - ECT (Ajuste SINIEF 32/25);

XXXIV - Objeto Reintegrado - ECT (Ajuste SINIEF 32/25);

XXXV - Objeto Destruido - ECT (Ajuste SINIEF 32/25);

XXXVI - Objeto apreendido - ECT (Ajuste SINIEF 32/25).”;

b) § 2º-B:

“§ 2º-B Os eventos XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV e XXXVI do § 1º deste artigo serão registrados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (Ajuste SINIEF 32/25).”;

III - § 2º-A ao art. 249-C:

“§ 2º-A Excepcionalmente ao disposto no § 2º deste artigo, poderá ser emitido mais de um MDF-e pela unidade federada de descarregamento, quando o transporte (Ajuste SINIEF 27/25):

I - envolver, simultaneamente, carga própria, acobertada por NF-e, e carga de terceiros, acobertada por CT-e;

II - for realizado por Transportador Autônomo de Cargas, acobertada por MDF-e emitido por diferentes contratantes.”.

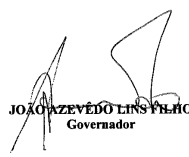
Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no art. 1º e nos incisos II e III do art. 2º deste decreto no período de 9 de outubro de 2025 até a data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I - ao inciso I do art. 2º, a partir de 5 de janeiro de 2026;

II - aos demais dispositivos, a partir desta publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.317 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 43.649, de 27 de abril de 2023, que concede crédito presumido do ICMS para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 133/25,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao “caput” do § 1º do art. 1º do Decreto nº 43.649, de 27 de abril de 2023, com a respectiva redação:

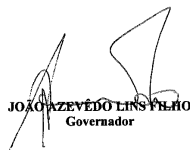
“IV - Transporte Aquaviário (Convênio ICMS 133/25).”.

Art. 2º Ficam convalidadas as operações praticadas por contribuintes estabelecidos no Estado da Paraíba, nos termos do inciso IV do “caput” do § 1º do art. 1º do Decreto nº 43.649, de 27

de abril de 2023, no período entre 1º de maio de 2023 até a data de publicação deste decreto(Convênio ICMS 133/25).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.318 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 38.009, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos novos relacionados no Anexo XXIV do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido nas operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 156/25,

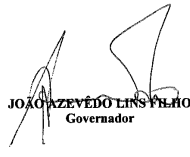
D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II do art. 2º do Decreto nº 38.009, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - com bens e mercadorias classificados no CEST 25.032.00, quando tiverem como origem ou destino o Estado do Rio Grande do Sul (Convênio ICMS 156/25).”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.319 DE 30 OUTUBRO DE 2025.

Altera o Anexo 111 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 142/25,

D E C R E T A:

Art. 1º Os itens 174 a 180 do Anexo 111 - Lista de Insumos Destinados à Prestação de Serviços de Saúde, de que trata o inciso XLVI do art. 6º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações (Convênio ICMS 142/25):

“

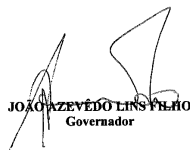
ITEM	NCM	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
174	9021.90.19	Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil
175	3926.90.40	Coletor para unidade de drenagem externa
176	9021.90.19	“Shunt” lombo-peritonal
177	3917.40	Conector em “Y”
178	9021.90.19 e 9021.90.80	Conjunto para hidrocefalia “standard”
179	9021.90.19 e 9021.90.89	Válvula hidrocefalia
180	9021.90.19	Válvula para tratamento de ascite

”.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no art. 1º deste decreto no período de 24 de outubro de 2025 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



DECRETO Nº 47.320 DE 30 OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 38.325, de 25 de maio de 2018, que concede tratamento diferenciado às operações de circulação e prestações de serviço de transporte de gás natural por meio de gasoduto, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 23/25,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 38.325, de 25 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O período transitório previsto no “caput” deste artigo será de 84 (oitenta e quatro) meses contados a partir da publicação do Ato COTEPE/ICMS previsto no § 5º do art. 2º deste decreto, podendo ser antecipado com a efetiva implantação do sistema (Ajuste SINIEF 23/25).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.321 DE 30 OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 44.751, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação implementação de e normas procedimentais complementares para as disposições previstas no Anexo da Lei nº 12.840, de 26 de outubro de 2023, e das modificações que lhe sobrevierem, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição conferida pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 131/25,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 44.751, de 02 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o que prevê o Convênio ICMS 131/25:

“Parágrafo único. Para fins de registro na Escrituração Fiscal Digital – EFD, o imposto destacado nos documentos fiscais, na tributação monofásica, será lançado na apuração de ICMS relativo à substituição tributária - ICMS-ST, enquanto não desenvolvida apuração própria do regime tributário monofásico (Convênio ICMS 131/25).”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.322 DE 30 OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 46.978, de 19 de agosto de 2025, que altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 29/25,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 5º do Decreto nº 46.978, de 19 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - de 5 de janeiro de 2026, em relação aos seguintes dispositivos (Ajuste SINIEF 29/25):

- incisos I, III e IV do art. 2º;
- art. 3º;”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.323 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício do cargo de Governador, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista os Ajustes SINIEF 19/16 e 11/25,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com as redações a seguir:

I - “caput” do inciso VII do art. 171-C:

“VII - identificação do destinatário, a qual será feita pelo CPF ou, tratando-se de estrangeiro, documento de identificação admitido na legislação civil, nas seguintes situações (Ajuste SINIEF 11/25):”;

II - inciso I do § 3º do art. 171-I:

“I - ter sua impressão substituída (Ajuste SINIEF 19/16):

a) pelo envio em formato eletrônico ou pelo envio da chave de acesso do documento fiscal a qual ele se refere; ou

b) por consulta disponibilizada pelas administrações tributárias, em programas de cidadania fiscal ou em plataformas eletrônicas específicas, desde que:

1. o adquirente informe o CPF (Ajuste SINIEF 11/25);

2. a NFC-e não seja emitida em contingência;

3. se o adquirente solicitar, haja o envio do DANFENFC-e em formato eletrônico ou da respectiva chave de acesso; ou;”.

Art. 2º Fica acrescido o § 8º ao art. 171 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação:

“§ 8º Nas operações com mercadorias em que o destinatário precise ser identificado pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, deverá ser utilizada a Nota Fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, prevista no Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005 (Ajuste SINIEF 11/25).”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.324 DE 30 OUTUBRO DE 2025.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a prorrogação do Convênio ICMS 214/23 pelo Convênio ICMS 108/25,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 56 do art. 6º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 56. Considera-se como fase de implantação do empreendimento, conforme referido no § 55 deste artigo, o período compreendido entre a assinatura do termo de acordo e a primeira operação ou prestação de serviço realizada pelo contribuinte detentor do regime especial, ou o prazo máximo até 31 de dezembro de 2027 contados da data da assinatura do referido termo, o que ocorrer primeiro.”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.325 DE 30 OUTUBRO DE 2025.

Altera o Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba - RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 25/25,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 260-A do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação:

“§ 4º Mediante regime especial concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB, o prazo de obrigatoriedade previsto no § 3º deste artigo poderá ser postergado até 1º de agosto de 2026, desde que (Ajuste SINIEF 25/25):

I - o contribuinte, ou o seu grupo econômico, em novembro de 2025, esteja emitindo NFCom na proporção mínima de 60% (sessenta por cento) do volume total de documentos fiscais emitidos, considerando os modelos 21, 22 e 62, na unidade federada concedente;

II - emitam, posteriormente, na forma definida no regime especial, todas as NFCom relativas às cobranças e aos serviços prestados, nos quais foram emitidas notas fiscais modelos 21 ou 22, incluindo também as informações pertinentes ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS - e à Contribuição

Social sobre Bens e Serviços - CBS.”.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no art. 1º deste decreto no período de 9 de outubro de 2025 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 47.326 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/060001.00033.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.055,00** (três mil, cinquenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	1.500	0000	3.055,00
TOTAL				3.055,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	3.055,00
TOTAL				3.055,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.327 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/070001.00078.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.450,00** (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.128.5009.4809.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEJEL	3390.14	1.500	0000	2.000,00
	3390.39	1.500	0000	18.450,00
TOTAL				20.450,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390.30	1.500	0000	20.450,00
TOTAL				20.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.328 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/210501.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 657.000,00** (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	1.501	0000	15.000,00
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	1.501	0000	10.000,00
	3390.14	1.501	0000	15.000,00
	3390.39	1.501	0000	7.000,00
23.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.501	0000	350.000,00
	3190.13	1.501	0000	50.000,00
23.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.501	0000	20.000,00
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.501	0000	190.000,00
TOTAL				657.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.501	0000	35.000,00
23.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.501	0000	7.000,00
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	1.501	0000	410.000,00
23.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.501	0000	190.000,00
23.302.5046.4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	1.501	0000	15.000,00
TOTAL				657.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.329 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº

13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00502.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	400.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

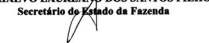
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	1.540	0000	400.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.330 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00839.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.540.000,00** (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6051.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	3390.39	1.500	1002	1.470.000,00
10.303.5007.6115.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	3390.32	1.600	0000	70.000,00
TOTAL				1.540.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

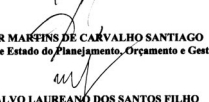
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

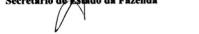
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4051.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.30	1.500	1002	115.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	1.500	1002	425.000,00
	3390.39	1.500	1002	310.000,00
10.302.5007.4769.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS (SOLÂNEA)	3390.30	1.500	1002	400.000,00
10.302.5007.6050.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	1.600	0000	70.000,00
10.302.5007.6053.0287- HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES	3390.30	1.500	1002	220.000,00
TOTAL				1.540.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.331 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00845.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.610.000,00** (oito milhões, seiscentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.605	0000	8.610.000,00
TOTAL				8.610.000,00

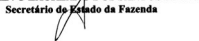
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17135051 Transferência de Recursos Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.332 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00847.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.903.464,67** (quatro milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	700.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	1.600	0000	203.464,67
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.30	1.600	0000	1.000.000,00
10.302.5007.4738.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMODIÁLISE ESTADUAL	3390.39	1.600	0000	1.000.000,00
	3390.39	2.600	0000	2.000.000,00
TOTAL				4.903.464,67

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº

4.320/64, conforme discriminação a seguir:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6050.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	1.600	0000	2.203.464,67
			0000	1.000.000,00
10.302.5007.6051.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	3390.39	2.600	0000	1.000.000,00
			0000	700.000,00
TOTAL				4.903.464,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.333 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00849.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 21.343.061,81** (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e três mil, sessenta e um reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6050.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	1.600	3120	16.343.061,81
10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.39	1.600	3120	5.000.000,00
TOTAL				21.343.061,81

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17135021 - Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção ASPS - Atenção Especializada - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.334 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/290401.00082.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 67.655,00** (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	3390.30	1.501	0000	17.655,00
			0000	50.000,00
TOTAL				67.655,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	4490.39	2.501	0000	50.000,00
24.722.5001.1496.0287- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RADIO E TV TABAJARA	3390.30	1.501	0000	9.155,00
			0000	8.500,00
TOTAL				67.655,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.335 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/350001.00107.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6065.0287- REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.20	1.500	1001	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.18	1.500	1001	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.336 de 30 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/870001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.901 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.759	0000	4.000,00
	3390.33	1.759	0000	6.000,00
	3390.39	1.759	0000	31.000,00
TOTAL				41.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 19111311 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 713/2025/SEAD João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
George José Gouveia da Silva	190.141-9	Gestor Titular	0175/2025	STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA CNPJ nº 11.083.424/0001-83	SAD-PRC-2025/06039
Felipe Julião Pereira	177.622-3	Gestor Substituto			

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Gestão do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 714/2025/SEAD João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Maria Cineide Mendes de Sousa	190.121-4	Fiscal Titular	0175/2025	STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA CNPJ nº 11.083.424/0001-83	SAD-PRC-2025/06039
Francisco Célio Adriano	191.553-3	Fiscal Substituto			

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Fiscalização Técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 715/2025/SEAD João Pessoa, 30 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6º do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Maria Helena Xavier Amaro**, matrícula nº 138.782-1, **Thiago Cesar Cavalcanti de Miranda Coelho**, matrícula nº 171.195-4, e **Alcides Magalhães de Souza**, matrícula nº 95.290-7, para, sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão Permanente de Inquérito** da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 716/2025/SEAD. João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/22119/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença da servidora **GEANE VIDAL DE NEGREIROS LIMA**, Professor De Educacao Bas III, matrícula 170.934-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o curso de Doutorado em Filosofia, ministrado pela Faculdade de Letras, na Universidade de Lisboa, no período de 15 de setembro de 2025 à 14 de setembro de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 717/2025/SEAD. João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/22120/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença da servidora **BARBARA DANIANE MENDES MARQUES**, Professor De Educacao Bas III, matrícula 172.641-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Linguagem e Ensino, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no período de 17 de setembro de 2025 à 17 de setembro de 2028, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 718/2025/SEAD João Pessoa, 30 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6º do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**, matrícula nº 171.195-4, **Alcides Magalhães de Souza**, matrícula nº 95.290-7, **Alex Gomes de Paiva**, matrícula nº 175.375-4, e **Vitor Urquiza Vasconcelos**, matrícula nº 184.977-8, este na condição de Secretário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Estadual de Acumulação de Cargos** da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHANº582/2025/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTEDO DIA:30/10/25.

O SECRETÁRIODEESTADODAADMINISTRAÇÃO,usandodasatribuições que-lheconfere oanexo V daLei 13.099/2024,etendoemvista laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU os processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2025/17109	ALEXSANDRODUARTEBATISTA	191.023-0	PROFESSOR	SEE	01ANO	15/10/2025
SAD-PSE-2025/16885	ERICKDEMORAIS LECA	162.359-1	TEC.DE LABORATÓRIO	SES	01ANO	29/10/2025
SAD-PSE-2025/18254	WILBSANCORDEIRODESOUSATITO	161.047-3	ASSISTENTESOCIAL	SES	01ANO	29/10/2025
SAD-PSE-2025/18631	MONALISAMOURADA SILVA	155.129-9	ESCRIVÂDEPC	SES	01ANO	29/10/2025
SAD-PSE-2025/20924	URBANOJOSEJUNES	163.777-1	PROFESSOR	SEE	01ANO	02/10/2025
SAD-PSE-2025/20230	ALFRANIAANANIASDESOSA	133.602-9	PROFESSOR	SEE	02ANOS	05/10/2025
SAD-PSE-2025/20869	ERALDOMORAISDE MEDEIROS	116.981-5	PROFESSOR	SEE	02ANOS	14/10/2025

RESENHANº583/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTEDODIA:30/10/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, etendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e Despacho da SEE, despachou os processos abaixo relacionados:

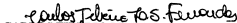
PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-CAP-2025/04854	SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS EM SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA	-----	2069/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PRC-2025/06560	ULA CYNADINE DE MIRANDA AGRA	951.779-1	2069/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PRC-2025/06042	WAGNER CLAUDINO MONTEIRO	185.879-3	017/2025/CEAC-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 143/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 30/10/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, resolve REDISTRIBUIR os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
SAD-PSE-2025/22115	176.772-1	FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA	SEE	Procuradoria Geral do Estado
SAD-PSE-2025/22116	187.613-9	AGOSTINHO RODOLFO RODRIGUES DE SOUZA	SEE	Secretaria de Estado da Administração


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº475/2025/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/10/2025

A DIRETORA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art.59 do Decreto 46.682 de 13 de junho de 2025, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
22030212-0	WEVERSON HILDER ARAUJO COSTA	528.839-8

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 477/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 30-10-2025

.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 11.359/2019 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2025/17472	181209-2	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/05369	184578-1	ANDRE VALBER SILVANO COUTINHO	POLICIAL PENAL
22013469-3	163230-2	FABIO MIGUEL LOPES	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2025/17882	79802-9	JOSE BARBOSA DOS SANTOS FILHO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2025/17099	174556-5	MIRELLA BERNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	POLICIAL PENAL
22035401-4	181801-5	PEDRO CESAR SERAFIM DOS SANTOS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2025/17864	174236-1	SAMMY SOARES FONSECA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2025/18049	174236-1	SAMMY SOARES FONSECA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/02050	184838-1	VENANCIO GUEDES DE ANDRADE	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2025/17780	181798-1	WEDSON PEREIRA BARBOSA	POLICIAL PENAL

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 486/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

29/10/2025

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	FRANCISCA MIQUELY DE OLIVEIRA	618735-8	PRESTADOR	180	08/10/2025	05/04/2026
SEC. EST. SAUDE	GIRLENE CRISTINE SOUZA DE BRITO	924788-2	PRESTADOR	180	12/10/2025	09/04/2026
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ARTUR ADOLFO DA SILVA	943984-6	PRESTADOR	6	15/10/2025	20/10/2025
SEC. EST. EDUCACAO	ELCIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO	178634-2	ESTATUTARIO	30	15/10/2025	13/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	ELLEN DE ANDRADE	622250-1	PRESTADOR	60	13/10/2025	11/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	FLAVIA MICHELLE FERNANDES DA SILVA ATAIDE	668043-7	PRESTADOR	60	22/10/2025	20/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	FRANCISCO PAULO FRANCELINO	178234-7	ESTATUTARIO	90	22/10/2025	19/01/2026
SEC. EST. SAUDE	IRANEIDE DA SILVA LIMA	809448-2	PRESTADOR	30	22/10/2025	20/11/2025
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE BEVENUTO DE SOUSA	94837-3	ESTATUTARIO	30	20/10/2025	18/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	JURANDIR FELIX DE PONTES	87548-1	ESTATUTARIO	60	02/10/2025	30/11/2025
SEC. EST. SAUDE	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	162108-4	ESTATUTARIO	14	18/10/2025	31/10/2025
SEC. EST. SAUDE	MILENA KALINE DE ASSIS MOREIRA	161101-1	ESTATUTARIO	7	16/10/2025	22/10/2025
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MOISES MONTEIRO NETO	183929-2	ESTATUTARIO	14	12/10/2025	25/10/2025
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	PLUTARCO ELIAS SALES FILHO	87374-8	ESTATUTARIO	90	28/10/2025	25/01/2026
SEC. EST. EDUCACAO	VALTER GOMES DIAS JUNIOR	185482-8	ESTATUTARIO	30	27/10/2025	25/11/2025
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCACAO	ANDRESSA ALLYNE ARAUJO LIMA CAETANO	173976-0	ESTATUTARIO	15	21/10/2025	04/11/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	CIBELE MEDEIROS DE CARVALHO	163794-1	ESTATUTARIO	90	20/10/2025	17/01/2026
SEC. EST. EDUCACAO	DANIELA SILVA PIRES	189483-8	ESTATUTARIO	90	25/10/2025	22/01/2026
SEC. EST. SAUDE	ISAAC PEREIRA DA SILVA	916913-0	PRESTADOR	60	22/10/2025	20/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	JAILSE MARIA LOPES DA SILVA	158846-0	ESTATUTARIO	60	27/10/2025	25/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	JEOVANIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	165578-7	ESTATUTARIO	60	29/10/2025	27/12/2025
SEC. EST. SAUDE	JUDITE BARBOSA DE LIMA	181674-8	ESTATUTARIO	60	29/10/2025	27/12/2025

SEC. EST. SAUDE	LEONARDO CEZAR DA SILVA FERREIRA	942633-7	PRESTADOR	90	25/10/2025	22/01/2026
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	126697-7	ESTATUTARIO	90	21/10/2025	18/01/2026
SEC. EST. EDUCACAO	MAIRA BORGES WIESE	188744-1	ESTATUTARIO	15	28/10/2025	11/11/2025


MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 604

João Pessoa, 30 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular	Algodão de Jandaira	0048/2025	SEG-PRC-2025/02331
Sônia Lígia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora substituta			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 605

João Pessoa, 30 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Lígia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora titular	Triunfo	0041/2025	SEG-PRC-2025/00091
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618.042-6	Gestora substituta			
Emanuel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal titular			
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 606

João Pessoa, 30 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618.042-6	Gestora titular	Cacimbas	0040/2025	SEG-PRC-2025/00394
Sônia Lígia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora substituta			
Emanuel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal titular			
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 434/GS

João Pessoa, 06 de junho de 2025.

Aprova o Regimento Interno do Comitê Estadual de Equidade no âmbito no Trabalho e da Educação no SUS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987.

Considerando a publicação da Portaria nº GM/MS Nº 230, DE 7 DE MARÇO DE 2023, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras;

Considerando a importância do fortalecimento de estratégias que visem fomentar, estimular, promover e ampliar a equidade religiosa, de gênero, raça, etnia, pessoa com deficiência, etarismo e demais formas de iniquidades, com vistas à valorização das pessoas trabalhadoras no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de regulamentar a organização e funcionamento do Co-



mitê Estadual de Equidade no âmbito Trabalho e da Educação no SUS, instituído pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, conforme a PORTARIA Nº 924/GS, de 2 de setembro de 2024;

Considerando a Orientação Técnica nº 4/2024 que dispõe sobre diretrizes/ instruções para a elaboração de estratégias que promovam e ampliem os debates e ações de equidade de gênero, raça, etnia e enfrentamento das diversas formas de violências, preconceitos e discriminações no contexto do trabalho no SUS.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o Regimento Interno do Comitê Estadual de Equidade no âmbito Trabalho e da Educação no SUS, na forma do anexo desta Portaria.

Art.2. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.


Arnanthous Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL
DE EQUIDADE NO ÂMBITO TRABALHO E
DA EDUCAÇÃO NO SUS

CAPÍTULO I

DA ATRIBUIÇÃO E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Comitê Estadual de Equidade no âmbito Trabalho e da Educação no SUS, instituído conforme a Portaria nº 924 de 2 de setembro de 2024, com o objetivo de promover, fomentar, compartilhar informações e acompanhar ações, estratégias e dispositivos para implementação da Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia, e Valorização das trabalhadoras do Sistema Único de Saúde no âmbito do SUS.

Art. 2º Ao Comitê Estadual de Equidade no âmbito Trabalho e da Educação no SUS compete:

I - Acompanhar e monitorar a implantação e a implementação da Política Nacional no âmbito Estadual e as políticas públicas Estaduais do Programa de equidade de gênero, raça, etnia, e valorização das trabalhadoras do SUS;

II - Propor ferramentas e iniciativas para o levantamento das necessidades de formações voltadas para a pauta da gestão do trabalho e da educação em saúde, direcionada aos gestores e às pessoas trabalhadoras do SUS;

III - Colaborar com a implementação de ações do Programa no Plano Estadual de Gestão de Trabalho e da Educação na Saúde - PEGTES;

IV - Participar de iniciativas intersetoriais e interinstitucionais, com vistas a estimular, apoiar e promover eventos, debates, pesquisas, bem como apoiar a produção de resoluções, recomendações, materiais educativos e documentos técnicos;

V - Elaborar, anualmente, relatório sobre as atividades do Comitê de Equidade, a ser encaminhado ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS);

VI - Apresentar o relatório anual com as atividades desenvolvidas em reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde com a presença da Coordenação Colegiada do Comitê de Equidade da Paraíba;

VII - Apresentar subsídios técnicos e políticos para apoiar a implementação da Política Nacional de Equidade no âmbito do Estado da Paraíba;

VIII - Contribuir para a pactuação do Programa Nacional de Equidade no Trabalho e da Educação no SUS, nos diversos órgãos e entidades integrantes do SUS no âmbito Estadual;

IX - Contribuir para a produção de conhecimento sobre o Programa Nacional de Equidade no Trabalho e da Educação no SUS no âmbito Estadual.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Comitê Estadual de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS será composto por uma coordenação colegiada, com representação do Núcleo de Gestão do Trabalho, da Escola de Saúde Pública da Secretaria de Estado da Saúde (ESP), do Conselho Estadual de Saúde e de Movimentos Sociais voltados para a pauta da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde. Realizará reuniões mensais, ordinariamente, com possibilidade de convocação, quando necessário, de reuniões extraordinárias pela Coordenação e Vice-Coordenação, a qualquer tempo, ou por suas/seus membras(os), durante as reuniões ordinárias;

§ 1º A ausência não justificada da/do membra(o) do Comitê Estadual de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS, em duas reuniões ordinárias consecutivas, acarretará seu afastamento, sendo solicitada a indicação de nova(o)s integrante(s) da instância.

§ 2º As reuniões do Comitê Estadual de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS, ordinárias e extraordinárias, serão presididas pela(o) Coordenadora(or) e realizadas, preferencialmente, na cidade de João Pessoa/PB, de forma presencial ou online.

§ 3º As/os membras(os) representantes da Secretaria de Estado da Saúde (SES) poderão realizar reuniões preparatórias para apresentar informações, demandas ou resultados nas reuniões do Comitê.

§ 4º A composição do Comitê Estadual de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS poderá ser renovada a cada dois anos, mediante indicação de cada representação que o compõe. Em caso de modificação do quadro de representações, recomenda-se a permanência de pelo menos 50% das representações já envolvidas na construção da pauta.

§ 5º Com o objetivo de garantir a rotatividade das representações na coordenação colegiada do Comitê de Equidade, recomenda-se a realização de eleição a cada dois anos, convocada em reunião ordinária, sendo critério para a coordenação que a pessoa indicada tenha familiaridade com a temática da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: As representações mencionadas neste regimento estão dispostas na Portaria nº 924, de 2 de setembro de 2024, e respectivas atualizações.

Art. 4º. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Estadual de Equidade no

âmbito do Trabalho e da Educação no SUS serão realizadas nas datas e horários previstos nas convocações emitidas pela Coordenação.

§ 1º O Comitê elaborará propostas consensuais no âmbito de suas atribuições.

§ 2º O Comitê tem autonomia para convocar, quando necessário, pessoas e/ou movimentos sociais com notório saber e articulação política, a fim de colaborar nas atividades do grupo relativas à pauta da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde.

§ 3º O Comitê não possui caráter deliberativo, constituindo-se como espaço propositivo e consultivo da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º. As reuniões obedecerão ao seguinte procedimento:

I – As reuniões serão convocadas por e-mail emitido pela Coordenação do Comitê, com antecedência mínima de quinze dias;

II – Caberá às/aos membras(os) titulares do Comitê confirmar o recebimento da convocatória por e-mail, bem como justificar eventual ausência sua ou de sua/seu suplente, quando for o caso;

III – A aprovação do relatório ou da ata de cada reunião, ordinária ou extraordinária, será realizada na reunião seguinte, sendo atribuição da Coordenação enviá-lo previamente por e-mail às/aos membras(os) presentes, com prazo de até 15 (quinze) dias;

IV – Deverão constar nos relatórios ou atas das reuniões os temas principais abordados, bem como as discussões e os encaminhamentos correspondentes;

V – Terão direito a voz e voto as/os membras(os) do Comitê Estadual de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS;

VI – A proposta de pauta da próxima reunião ordinária ou extraordinária poderá ser elaborada durante a realização de cada reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: As pautas das reuniões ordinárias ou extraordinárias poderão ser excepcionalmente alteradas pela Coordenação, por motivo de urgência ou relevância, ou por consenso das/dos representantes do Comitê Estadual de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS.

Art. 6º Ao término de cada reunião, será registrada a presença das/dos representantes do Comitê Estadual de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS, em lista própria, que será anexada ao respectivo relatório.

Art. 7º O Comitê Estadual de Equidade no âmbito Trabalho e da Educação no SUS poderá contar com mecanismos de consulta ou de participação, disponíveis no âmbito das Secretarias de Estado, que viabilizem a promoção e o aprofundamento dos debates e os encaminhamentos à distância com maior economia e celeridade.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS INTEGRANTES DO COMITÊ ESTADUAL DE EQUIDADE
NO ÂMBITO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NO SUS

Art. 8º Compete aos/às coordenadores(as) do Comitê Estadual de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS e ao(à) seu(sua) suplente:

I – Representar o Comitê ou indicar representante nos atos e eventos que se fizerem necessários;

II – Conduzir e supervisionar as atividades do Comitê;

III – Convocar, coordenar e prover as condições necessárias às reuniões do Comitê;

IV – Indicar, em comum acordo com os(as) demais membros(as) do Comitê, representantes para participar de atividades da Secretaria de Estado da Saúde ou dos grupos de trabalho definidos pelo Comitê, bem como nas demais Secretarias de Estado;

V – Instituir, organizar e prover as condições necessárias à participação de seus/suas membros(as) nas atividades da Secretaria de Estado da Saúde e nas reuniões dos grupos de trabalho definidos pelo Comitê;

VI – Solicitar estudos e pareceres aos(às) representantes do Comitê, quando forem realizadas ações e/ou visitas às regiões de saúde;

VII – Articular-se com as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde com o propósito de garantir os objetivos do Comitê;

VIII – Expedir declarações de participação nas reuniões do Comitê às/aos interessadas(os), sempre que requerido.

Art. 9º Compete às/aos demais integrantes do Comitê Estadual de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS:

I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II – Apresentar proposições sobre assuntos de interesse das(os) trabalhadoras(es) do SUS voltados à equidade, raça e etnia, pessoas com deficiência, etarismo e outras desigualdades, visando à valorização das pessoas trabalhadoras no âmbito do SUS;

III – Integrar grupos de trabalho e colaborar com a execução das atividades do Comitê;

IV – Propor a convocação de reuniões extraordinárias ou a instituição de grupos de trabalho, desde que haja consenso entre os(as) integrantes do Comitê;

V – Realizar estudos e pareceres acerca de questões suscitadas ou solicitadas pela Coordenação do Comitê;

VI – Propor e requerer esclarecimentos necessários à apreciação dos assuntos em pauta;

VII – Fazer uso da palavra nas reuniões plenárias para comunicados ou manifestações;

VIII – Desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas por consenso ou pela Coordenação do Comitê.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º O Comitê Estadual de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS contará com o apoio administrativo e financeiro da Secretaria de Estado da Saúde, em parceria intersetorial com outras Secretarias de Estado.

Art. 11º A participação nas reuniões do Comitê Estadual de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS não será remunerada sob nenhuma forma, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 12º Os produtos e os resultados da atuação do Comitê Estadual de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS serão devidamente divulgados, em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência.

Art. 13º Em caso de prática de ato incompatível com a função e/ou com os propósitos do Comitê, por parte de um(a) ou mais de seus(suas) integrantes, caberá ao plenário deliberar sobre a respectiva destituição.

Art. 14º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo pleno do Comitê Estadual de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS.

PORTARIA N.º 695/ GS

João Pessoa, 27 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Criação do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente do Estado da Paraíba (NEGESP-PB) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

Considerando:

I. O disposto no art. 17, da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as competências da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS);

II. A Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

III. A Portaria MS/GM Nº 1.377, de 09 de julho de 2013, que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente;

IV. A Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

V. A Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os serviços e ações de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no seu Capítulo VIII - Da Segurança do Paciente (art. 157 ao art. 166);

VI. A necessidade da implementação da gestão da qualidade como estratégia norteadora, somada a outras práticas de excelência, direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde, que promovam a adesão dos serviços de saúde às práticas de segurança do paciente, acompanhamento, monitoramento e avaliação, visando a redução da ocorrência de eventos adversos em toda a cadeia da assistência à saúde;

VII. A importância do trabalho com foco no usuário do SUS, bem como nos trabalhadores, de forma integrada e articulada entre os gestores do SUS, os Serviços de Saúde e as Instituições de Ensino na área de Segurança do Paciente;

VIII. O Termo de Adesão ao Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente (NEGESP), celebrado com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), de nº 1.334/GS, datado de 17 de setembro de 2024, que dispõe sobre a implementação de ações estratégicas voltadas à segurança do paciente como pilar fundamental para a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

IX. A importância da revisão e da execução do Plano Estadual de Segurança do Paciente no âmbito da Rede de Atenção à Saúde no Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos o Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente da Paraíba (NEGESP-PB) e seu Comitê Consultivo, vinculados diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, com a finalidade de promover a cultura de segurança do paciente e a qualidade assistencial no âmbito do Sistema Estadual de Saúde.

Art. 2º Compete ao NEGESP-PB:

I - Prestar apoio consultivo a Alta Gestão do Gabinete da SES/PB na tomada de decisões estratégicas, incluindo-se apoio técnico e estratégico em eventos críticos e emergenciais de saúde pública;

II - Ofertar aos gestores suporte contínuo nas tomadas de decisões referentes às ações estaduais de segurança do paciente;

III - Promover ações para a ampliação e consolidação da segurança do paciente em toda a Rede de Atenção à Saúde - RAS;

IV - Incentivar e difundir práticas que tenham como base a melhor evidência disponível, engajando os atores de todas as áreas da secretaria estadual de saúde, corroborando para a qualidade e a segurança dos serviços de saúde;

V - Desenvolver indicadores estratégicos baseados no Plano de Ação Global de Segurança do Paciente e coordenar ações estratégicas e implementar ferramentas de gestão para monitorar indicadores de toda a Rede de Atenção à Saúde;

VI - Implementar estratégias que resultem na otimização dos recursos financeiros, através da melhoria contínua da qualidade e da segurança;

VII - Desenvolver estratégias que promovam a integração entre os diferentes setores e que minimizem os riscos à imagem institucional;

VIII - fomentar a capacitação e mentorias em segurança do paciente para todas as unidades de saúde da Rede SES.

Art. 3º Ao Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente da Paraíba - NEGESP-PB, caberá:

I - elaborar e propor o Regimento Interno e a estruturação do Comitê Consultivo do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente, composto por representantes das áreas estratégicas da SES/PB até o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria;

II - desenvolver e monitorar o painel de Segurança do Paciente;

III - apresentar relatórios periódicos à alta gestão sobre os avanços e desafios relacionados à segurança do paciente a partir da mensuração e análise dos indicadores de segurança do paciente.

Parágrafo único. As diretrizes de funcionamento, competências específicas, periodicidade das reuniões, quóruns deliberativos e demais aspectos organizacionais e operacionais do NEGESP-PB e de seu Comitê Consultivo serão estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 4ºO NEGESP-PB e seu Comitê Consultivo terão a seguinte composição e organização:

Nome	Órgão	Área	Função
Laís Paiva de Medeiros	SES-PB	GEAE/SES/PB	Coordenadoria do NEGESP-PB
João Batista Rodrigues de Albuquerque	SES-PB	GEAE/SES/PB	Vice Coordenadoria do NEGESP-PB
Polianna Estrela Lima de Andrade	SES-PB	AGEVISA	1ª Secretária do NEGESP-PB
Livia Maria Salvador da Paixão	SES-PB	GEAE/SES/PB	2ª Secretária do NEGESP-PB
Sérgio Ferreira da Silva	SES-PB	GEAE/SES/PB	Membro Titular do Comitê Consultivo
Adrielly Rosana da Costa Lima	SES-PB	GEAE/SES/PB	Membro Suplente do Comitê Consultivo
João Batista dos Santos Neto	SES-PB	Subgerência de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária	Membro Titular do Comitê Consultivo
Ellyda Monique Guedes Rodrigues	SES-PB	Subgerência de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária	Membro Suplente do Comitê Consultivo
Rafaela Araújo	SES-PB	GEPLAG	Membro Titular do Comitê Consultivo
Maria Francisca Claudino	SES-PB	GEPLAG	Membro Suplente do Comitê Consultivo
Severina de Lima Araújo	SES-PB	Hemocentro	Membro Titular do Comitê Consultivo
Rodrigo CahuaChypaio	SES-PB	Hemocentro	Membro Suplente do Comitê Consultivo
Vivian Lopes Miele	SES-PB	AGEVISA	Membro Suplente do Comitê Consultivo
Katterine de Menezes Ramalho	SES-PB	ESP-PB	Membro Titular do Comitê Consultivo
Cylene Bezerra de Medeiros Nóbrega	SES-PB	ESP-PB	Membro Suplente do Comitê Consultivo
Wênia Brito Barreto Fahina	SES-PB	GEAF	Membro Titular do Comitê Consultivo
Rodrigo René de Oliveira Marques	SES-PB	GEAF	Membro Suplente do Comitê Consultivo
Aldenir da Silva Torres	SES-PB	LACEN	Membro Titular do Comitê Consultivo
Daniela Bomfim de Barros	SES-PB	LACEN	Membro Suplente do Comitê Consultivo
Railda de Almeida Gomes	SES-PB	GEAS	Membro Titular do Comitê Consultivo
Saryane Daniely de Almeida Sá	SES-PB	GEAS	Membro Suplente do Comitê Consultivo
Cassiano Augusto Oliveira da Silva	SES-PB	GEVS	Membro Titular do Comitê Consultivo
Rachel de Queiroz Monteiro Alves	SES-PB	GEVS	Membro Suplente do Comitê Consultivo
Lucas Lima Rocha	SES-PB	GERAV	Membro Titular do Comitê Consultivo
Allex Gabriel Amaral da Silva	SES-PB	GERAV	Membro Suplente do Comitê Consultivo
Kleyber Dantas Torres de Araújo	SES-PB	GTI	Membro Titular do Comitê Consultivo
Kievvy Martins e Medeiros Queiroga	SES-PB	GTI	Membro Suplente do Comitê Consultivo

Art. 5º O Comitê Consultivo do NEGESP, tem como atribuições:

I. Atuar como instância de apoio consultivo ao NEGESP;

II. Propor diretrizes estratégicas e subsidiar decisões relacionadas à segurança do paciente;

III. Contribuir com as ações desenvolvidas no âmbito do núcleo.

IV. Prestar apoio imediato, sempre que necessário, para o NEGESP na intenção de subsidiar a alta gestão em tempo oportuno.

V. Atuar proativamente na identificação e gestão de riscos que possam comprometer a imagem institucional da SES, garantindo a comunicação adequada e a rapidez na resolução de questões críticas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º Revogam-se os atos em contrário.

· **Publicação em DOE: N° 18.410, 16 de Agosto de 2025.**

· **Republicado para correção de membro da Coordenadoria do NEGESP-PB.**


Arnantheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA N° 47/2025

Estabelece normas de vestimenta e controle de acesso nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido e nas atividades externas em que a SEAFDS esteja envolvida.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas de controle de acesso e de uso de vestimentas nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido e nas atividades externas em que a SEAFDS esteja envolvida.

Art. 2º O uso de vestimentas dos servidores da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, obedecerá ao seguinte:

Parágrafo único. Não será permitido o uso de vestimentas não condizentes com o ambiente profissional, tais como: bermudas, shorts, regatas, chinelos, roupas esportivas ou de academias, miniblusas, blusas e vestidos frente única, minissaias, roupas transparentes, decotes e fendas acentuados e outras vestimentas que possam afetar a imagem profissional ou que sejam incompatíveis com o ambiente profissional.

Art. 3º O acesso de entregadores às dependências da Secretaria observará os seguintes requisitos obrigatórios:

I – Apresentar-se devidamente fardado, com identificação visível da empresa responsável pela entrega;

II – Proceder à identificação prévia na portaria, mediante apresentação de documento oficial com foto e registro da entrega a ser realizada;

III – Limitar-se ao acesso às áreas designadas para o recebimento de materiais, conforme orientação.

Art. 4º Os servidores da SEAFDS serão identificados com o uso de crachá de



identificação funcional.

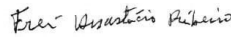
Parágrafo único. O crachá é de uso pessoal e intransferível, e obrigatório o uso nas dependências da SEAFDS ou fora dela, sempre que o servidor estiver a serviço, devendo ser utilizado de forma visível.

Art. 5º As exigências descritas no artigo 2º também se aplicam a todos os visitantes da Secretaria.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria será realizada sob supervisão da unidade de Recursos Humanos – RH.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa – PB, 30 de Outubro de 2025.


ANTÔNIO RIBEIRO FREILASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 025/2025/GS/SETDE

Em 23 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES, matrícula nº191.828-1, como gestor e JOSIANE GOMES DA SILVA, mat.191.037.174-5, como fiscal do contrato nº0018/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, que visa a contratação de serviços dede Publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União, por um período de 12 (doze) meses, para atender as demandas desta SETDE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se

Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 472/2025/DS

João Pessoa, 28 de outubro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/39452.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa MATHEUS DE S S FREIRE VISTORIA LTDA, CNPJ nº 38.345.346/0001-02, com endereço na R. Manoel Torres de Araújo, Nº 407, Salgadinho, Patos/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 475/2025/DS

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/48374.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da VISTOCAR PRIME LTDA, CNPJ nº 38.202.802/0001-57, com endereço na Av. Dom Pedro II, 2581, sala 04, Torre, João Pessoa - PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 476/2025/DS

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/48588.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da FOCO SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 35.751.077/0008-54, com endereço na Rua José Lins do Rego, 26, Galpão

01, Palmeira, Campina Grande - PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 477/2025/DS

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCOS FELIPE ZANELLA, matrícula 1965-8 (presidente), ANA CRISTINA DE AZEVEDO, matrícula 0153-8 (membro), JOACELY CARNEIRO FIGUEIREDO, matrícula 2066-4 (membro), ÂNGELA INÊS MELO DE MATOS, matrícula 2390-6 (membro), para comporem a Comissão de Contratação, prevista no art. 13, II, do Decreto 45.710/2024, que será responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação do Credenciamento de clínicas médicas ou psicológicas para a aplicação de exames de aptidão física e mental, exame médico especial e de perícia psicológica.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 480/2025/DS

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALBERTO SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 2385-5 (Presidente), MARCOS DANTAS BORGES, matrícula 2110-5 (Membro), LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula 4200-5 (Membro), JAMISON ARAÚJO DAS NEVES (Membro), matrícula 4187-4, ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO (Membro), matrícula 2251-9 e IRAPUAN LEAL DE OLIVEIRA JUNIOR (Membro), matrícula 0529-1, para comporem a Comissão de Contratação, prevista no art. 13, II, do Decreto 45.710/2024, que será responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação do Credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no Estado da Paraíba.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 483/2025/DS

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ROMILTON DUTRA DINIZ, matrícula 0952-1 (presidente), RAFAEL RIBEIRO PESSOA CAVALCANTI, matrícula 4235-8 (Membro), e PABLO CESAR LIRA MELO DE ALBUQUERQUE, matrícula 2239-0 (Membro), para comporem a Comissão de Contratação, prevista no art. 13, II, do Decreto 45.710/2024, que será responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação do Credenciamento das pessoas jurídicas responsáveis pelo registro eletrônico de contratos de financiamento, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor referente a veículos, e execução extrajudicial de veículos automotores, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º – Publique-se.

*Publicada no DOE do dia 30/10/2025.

Republicada por incorreção.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 103 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/07647.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES matrícula 9495-1, inscrito no CPF sob nº 051.543.284-93, como Gestor do Contrato PJ-045/2025, que tem por objeto a execução das Obras de implantação, pavimentação e sinalização das rodovias PB-049 / 069, trecho Curral de Cima / Itapororoca / Acesso a Estacada, com extensão estimada de 23,0 Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Resenha Nº 031/2025/DER

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS D E RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria de Administração, **DEFERIU** os seguintes processos de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	DER-PRC-2025/05558	JOAO DE DEUS SOUSA SANTOS	5227-2	ABONO DE PERMANÊNCIA
2	DER-PRC-2025/04470	WILSON GOMES DO NASCIMENTO	6034-8	ABONO DE PERMANÊNCIA
3	DER-PRC-2025/03889	MARCELINO ALVES DOS SANTOS	5811-4	ABONO DE PERMANÊNCIA

João Pessoa, 30 de outubro de 2025

Resenha/DER-PB Nº 032/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Laudo Técnico da Engenharia de Segurança do Trabalho, **DEFERIU** o seguinte processo de Periculosidade.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	DER-PRC-2024/06902	ITAMAR PEREIRA SILVA	3907-1	PERICULOSIDADE

João Pessoa, 30 de outubro de 2025


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 72/2025

23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Artigo 24, inciso VI, e considerando a nova estrutura organizacional da CODATA, aprovada pela Ata de Conselho de Administração Extraordinária 489, de 29 de agosto de 2023.

RESOLVE

autorizar a permanência, no Tribunal de Justiça da Paraíba, dos servidores Marconi Edson Cavalcante, de matrícula nº 700.106-1 e Francisco Porfírio Ribeiro Neto, de matrícula nº 700.478-2, lotados nesta entidade, com ônus para o órgão de origem.

Ângelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 061/2025

João Pessoa, 21 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Darcyanne dos Santos Alfrêdo**, Matrícula nº 175.353-3, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 038/2025**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pocinhos/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 090/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Contrato	Objeto
JULIANA PERRONI DE FREITAS	919450-9	064.821.436-28	0180/2025	AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS E AFINS

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0377/2025/GCG-CG

Cabedelo-PB, 30 de outubro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho 2025,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contratos	Objeto
Gestor	1º Tenente PM QOE	516.517-2	Dorgival Oliveira de Melo	Nº 0067/2025	Aquisição de panificados que contempla a Polícia Militar da Paraíba.
Fiscal	3º Sargento PM QGP	522.742-9	Cláudio Lima de Moraes		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0378/2025/GCG-CG

Cabedelo-PB, 30 de outubro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho 2025,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contratos Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contratos	Objeto
Gestor	Capitão PM QOEM	526.619-0	Diego Felipe Amarante	Nº 0068/2025	Aquisição de medicamentos para cães (vermífugos) que contempla a Polícia Militar da Paraíba.
Fiscal	Cabo PM QGP	528.089-3	Mário Sérgio de Oliveira Dias		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CÉL QOC
Comandante-Geral

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 044, 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703 de 28 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ARIANA OLIVEIRA GALIZA, matrícula nº 830.134-3, para exercer a função de Gestor dos Termos de Fomento abaixo relacionados, em substituição ao servidor FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 830.128-7.

TERMO DE FOMENTO	CONVENIENTE	CNPJ
0001/2024	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO SAGRADA FAMILIA - AAISF	17.219.947/0001-90
0002/2024	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MEDICÂNCIA - AMEM	08.976.383/0002-20
0003/2024	CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CENDAC	03.304.106/0001-53
0004/2024	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOM OSCAR ROMERO - CEDHOR	05.888.543/0001-00
0005/2024	CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA CICIVI	11.287.953/0001-07
0006/2024	NUCLEO DE APOIO À CRIANCA COM CANCER - NACC	02.229.875/0001-95

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 181/2025/GP/FUNDACJoão Pessoa, 28 de outubro de 2025

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 255/2025, objeto do Processo FDC-PRC-2025/01179;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, AFASTAR, a pedido, BRENDSON WILLIAN MONTEIRO DA SILVA, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.118-1, para participar do Curso de Formação da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sem ônus para a FUNDAC, a partir do dia 17/10/2025. Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 182/2025/GP/FUNDACJoão Pessoa, 30 de outubro de 2025

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 247/2025, objeto do Processo FDC-PRC-2025/01089;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, AFASTAR, a pedido, GEOVÂNIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 663.990-9, para participar do Curso de Formação da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sem ônus para a FUNDAC, a partir do dia 17/09/2025. Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 183/2025/GP/FUNDACJoão Pessoa, 30 de outubro de 2025.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando que restou verificada a duplicidade de apuração do mesmo objeto já tratado no Processo nº FDC-OFN-2025/06669, impõe-se a adoção das medidas necessárias para evitar sobreposição de procedimentos e assegurar a racionalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Externa nº 178/2025/GP/FUNDAC, publicada em 24/10/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 184/2025/GP/FUNDACJoão Pessoa, 30 de outubro de 2025.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 41, que o servidor efetivo deverá ser submetido ao estágio probatório pelo prazo de três anos;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Estadual da Paraíba – Lei Complementar nº. 58 de 2003, em seu art. 20, dispõe que o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo iniciará estágio probatório de 03 (três) anos, durante os quais serão avaliadas sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público estadual somente será adquirida pelo servidor habilitado em concurso público, empossado em cargo de provimento efetivo e aprovado no estágio probatório, após três anos de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 58, de 2003;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual da Paraíba nº. 35.784 de 2015, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho – AED do servidor público civil em período de estágio probatório na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual da Paraíba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a conclusão favorável da Avaliação Especial de Desempenho – AED do Servidor Público Estadual em Estágio Probatório, com base nas avaliações realizadas nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 58, de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao servidor público estadual abaixo listado, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho do cargo, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão.

Nº	NOMES	MATRICULA	SITUAÇÃO
1	ELLYSON MAGNO FLORENTINO CANDIDO	664.321-3	Estágio Concluído
2	JARDIEL RICARDO BRANDÃO	664.090-7	Estágio Concluído
3	JOILSON HAVIELL FARIAS DE ARAÚJO	663.910-1	Estágio Concluído
4	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	663.952-6	Estágio Concluído

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DANTÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 013/2025/SEAD/SEE (EXTRATO)

Resultado Definitivo da Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Educação, constituída pelo Ato Governamental nº 1.608, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de março de 2024, e Ato Governamental nº 1.252, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2025, considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), no uso de suas competências e atribuições e termos estabelecidos no Edital nº 001/2025/SEAD/SEE de Abertura das Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2025, torna público o Resultado Definitivo da Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial.

1. Do Resultado Definitivo da Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial

1.1 O Resultado Definitivo da Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial serão publicados no endereço eletrônico: www.idecan.org.br a partir do dia 31/10/2025, conforme cronograma previsto.

1.2 O candidato poderá visualizar seu Resultado Definitivo da Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na respectiva área do candidato.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, Idecan e Secretaria de Estado da Administração. João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Educação
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – SEAD/ESPEP - Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD
ANA CAROLINA VIEIRA LUBAMBO DE BRITTO – SEAD
MARCEL TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO – SEAD
LUISMAR CANDIDO NASCIMENTO - SEE
RICARDO JERÔNIMO DA SILVA – SEE
JOÃO ANTÔNIO DIAS MORAIS - SEE

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOSJoão Pessoa, 30 de outubro de 2025.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/21787	619.327-7	KÁTIA REGINA ALVES DE MELO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0063/2025

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
05.472.722/0001-62	INSTITUTO CIDADÃO RURAL (SDH-PRC-2025/04893)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070. João Pessoa – PB, 29 de outubro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano



Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO PAD N°. 027/2025/3°CPD//SESDS/PB

A 3ª Comissão Permanente de Disciplina, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008.

FAZ SABER a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital de CITAÇÃO, especialmente dirigido ao servidor **RENÊ CARVALHO DE BRITO, Perito Oficial Criminal, matrícula n°. 157.370-5**, que nesta 3ª CPD/Gerência Executiva de Disciplina Civil, encontra-se tramitando os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n° 027/2025/3°CPD/ COGER/SESDS/PB**, em desfavor do mencionado Perito Oficial Criminal, posto que o mesmo não fosse localizado na unidade de lotação (IPC/NUCRIM/JP), bem como, diligenciado não foi encontrado nos endereço pessoal indicado de sua ficha funcional fornecido pelo RH/DEGEPO. Em virtude do exposto, determina-se a **CITAÇÃO do servidor POC RENÊ CARVALHO DE BRITO, matrícula n° 157.370-5**, em publicação no **Boletim de Serviços-BSPC/SESDS/PB**, ou demais meios de publicação, tal qual o **Diário Oficial do Estado da Paraíba**, por 03 (três) vezes consecutivas, com definido prazo de 10 (dez) dias para, pessoalmente ou através de Procurador, ter conhecimento, comparecimento e acompanhamento dos atos processuais, perante a 3ª CPD/COGER, a contar da última publicação, e exercer o pleno direito do contraditório e da ampla defesa consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV da Carta Constitucional. Sem que o servidor processado ou indicado representante legal use do exibido direito constitucional será considerado revel, no que será nomeado Defensor Dativo, nos termos do artigo 198 da Lei Complementar Estadual n° 85/2008 e do Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal. Para conhecimento de todos, dado e passado o presente Edital, também afixado no quadro de avisos desta Gerência Executiva de Disciplina Civil/COGER, segue assim apresentado e assinado pela 3ª Comissão Permanente de Disciplina. Com as publicações da CITAÇÃO, se seguirá a **NOTIFICAÇÃO do servidor** para em **Vista dos Autos, no prazo de 10 (dez) dias**, fazer a apresentação da **DEFESA PRÉVIA**, pessoal ou através de seu defensor, e caso não tenha defensor constituído, deva o ato se dar através da defesa dativa. CUMPRASE.

Ao RH/PCPB para que SE PUBLIQUE (03) TRÊS VEZES CONSECUTIVAS.

João Pessoa/PB, 29 de outubro de 2025.

Presidente: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

1º Membro: POC CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA
Secretária e 2º Membro: IPC MARIA LÚCIA ROSENO DOS SANTOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE:Secretaria de Agropecuária e da Pesca do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.531.295/0001-71, neste ato representada pelo, o Secretário de Estado Joaquim Hugo Vieira Carneiro.

NOTIFICADA: KIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.696.562/0001-23, estabelecida na Rua Angelina Mariz Maia, n. 188 – Catolé do Rocha/PB. Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica KIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA empresa acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

Conforme notificação publicada no dia 24 de setembro de 2025, vem a ora notificante, reiterar a necessidade de observância aos termos do contrato 0038/2025, cujo objeto corresponde a AQUISIÇÃO DE ALIMENTO CONCENTRADO PROTEICO ANIMAL (FARELO DE SOJA) PARA A DISPONIBILIZAÇÃO AOS PEQUENOS PECUARISTAS LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS PARAIBANOS INSERIDOS NO SEMIÁRIDO, conforme PROCESSO N 32.000.800022/2025, onde impõe-se o cumprimento das obrigações contratuais assumidas ATÉ O DIA 04/08/2026, uma vez que a Gerência Executiva de Produção Agropecuária, através do Gestor do Contrato o servidor José Otávio Targino de Araújo, vem recebendo inúmeras reclamações dos pólos, que a empresa contratada não procedendo com a entrega da ração conforme estipulado em contrato e os produtores tem apresentado reivindicações solicitando a ração. Assim, vem por meio desta NOTIFICACAO, REITERAR, que a empresa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cumpra as cláusulas do contrato e sane as falhas sob pena de, não cumprindo, ser efetuado o Distrato do aludido Contrato.

Ante ao exposto, a empresa qualificada acima fica novamente notificada para no prazo SUPRACITADO, regularizar a situação, cumprindo desta forma com a obrigação de fazer.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades contidas na Lei 14.133/2021 ou seja, poderá tornar-se inidônea e ter o contrato rescindido conforme a legislação vigente.

João Pessoa/PB, 30 de outubro de 2025

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

JOSE OTAVIO TARGINO DE ARAUJO
Gerente Executivo de Produção Agropecuária
Matrícula n° 180.466-9.
Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Secretário SEDAP
Matrícula n° 154.240-1

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 009/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO N° PBS-PRC-2025/004764

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao **EDITAL N° 009/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME E COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCEDIMENTO DE VIDEOLAPAROSCOPIA** para atender às necessidades da unidade de saúde **Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER)**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
SAFETY CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	43.376.690/0001-90

Fica estabelecido nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para interposição de recursos quanto à habilitação da empresa.

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

Albanilha de Souza Silva
Presidente – Comissão de Credenciamento
PB SAÚDE

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE CHAMAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CHP-PRC-2025/01623 2ª CONVOCAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, em parceria com a **Secretaria de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos**, por intermédio da **Comissão Especial de Chamamento Público**, nomeada pela Portaria n° 040/2025 e, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n° CHP-PRC-2025/01623**, chama empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para a execução do Projeto Ambulantes no centro histórico de João Pessoa, que consiste na restauração de um sobrado neogótico dos anos 1920-1930, com recuperação de elementos arquitetônicos como arcos ogivais, esquadrias de madeira e azulejaria artística, além da adaptação para acessibilidade, destinado ao uso institucional e comercial, abrigando a associação de trabalhadores ambulantes, como também, a construção de um edifício residencial de três pavimentos, com 10 unidades habitacionais, áreas de convivência (salão de festas, academia e brinquedoteca) com vagas para estacionamento e bicicletário, localizado na Rua das Trincheiras, no município de João Pessoa-PB, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos constantes dos anexos que integram o Edital.

DATA E LOCAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS, na Av. Hilton Souto Maior, n° 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa-PB. Fone (83) 98914-2276. A retirada do Edital e seus anexos se dará através do E-mail: cehaplicitacao@gmail.com, bem como pelo sítio eletrônico da CEHAP: www.cehap.pb.gov.br, na aba “TRANSPARÊNCIA-CHAMAMENTOS PÚBLICOS”.

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CECP

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP

EDITAL N° 014/2025/SEAD/ESPEP ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual n° 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual n° 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram este Edital, para o II Concurso de Desenho e Poesia, edição 2025, com o tema “**Como é bom ser criança e adolescente na Paraíba**”,

que tem como público os Filhos(as), Enteados(as) e Netos(as) de Servidores Ativos(as) e Inativos(as), da Administração Direta e Indireta do Estado da Paraíba. O Edital, em sua íntegra, encontra-se disponível no link: www.espepe.pb.gov.br.

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Ivanilda Matias Gentle
Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 – GAB/SEDAM
ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal, com a competência outorgada pela Lei nº 8.186, de 17 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011, Decreto nº 41.429, de 15 de julho de 2021 e Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013, bem como em consonância com as demais normas vigentes sobre convênios, acordos e ajustes, CONSIDERANDO as exigências dispostas nos artigos 66 e 69, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013; CONSIDERANDO que não houve o envio da prestação de contas, relativas aos Convênios celebrados entre esta Secretaria e as Prefeituras Municipais listadas abaixo, conforme valores especificados. RESOLVE, através da Assessoria Técnico Normativa e Controle Interno, NOTIFICAR as Prefeituras Municipais listadas, por meio de seus respectivos representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentarem as prestações de contas dos Convênios referenciados, nos termos do art. 69, do Decreto 33.884/2013. Caso, ao término do prazo aqui estabelecido, os Convenientes não atenderem aos termos da presente Notificação, demonstrando o uso correto dos recursos públicos recebidos, será procedida à instauração de uma Tomada de Contas Especial, nos termos do Decreto Nº 35.990, de 03 de julho de 2015, para verificação de possíveis danos ao erário. Atenciosamente,

Renato Costa Feliciano
Secretário de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal

Convênio	Município	Valor
0201/2021	Serraria	R\$ 105.522,33
0182/2021	Belém do Brejo do Cruz	R\$ 250.000,00
0056/2022	Dona Inês	R\$ 206.178,17
0038/2022	Dona Inês	R\$ 150.000,00
0188/2022	Sapé	R\$ 420.000,00
0174/2022	Alagoinha	R\$ 180.034,66
0172/2022	Serraria	R\$ 120.000,00
0143/2022	Sumé	R\$ 500.000,00
0140/2022	Itapororoca	R\$ 91.254,00
0122/2022	São Domingos do Cariri	R\$ 151.778,41
0098/2022	Ingá	R\$ 288.960,00
0111/2021	Casserengue	R\$ 300.423,99
0142/2021	Montadas	R\$ 128.396,66
0183/2021	Taperoá	R\$ 76.295,00
0025/2022	Lucena	R\$ 145.333,33
0047/2022	João Pessoa	R\$ 908.391,81
0085/2022	Princesa Isabel	R\$ 527.637,39
0115/2022	Lucena	R\$ 101.028,91
0138/2022	João Pessoa	R\$ 428.428,78
0155/2022	Pilões	R\$ 54.632,74
0166/2022	Remígio	R\$ 150.000,00
0213/2022	Remígio	R\$ 20.000,00
0218/2022	Casserengue	R\$ 20.000,00
0043/2021	Patos	R\$ 110.000,00
0044/2021	Patos	R\$ 220.000,00
0056/2021	Santo André	R\$ 166.201,72
0110/2021	Juarez Távora	R\$ 80.000,00
0168/2021	São Miguel de Taipu	R\$ 127.028,00
0164/2022	São José do Brejo do Cruz	R\$ 100.000,00
0169/2021	Logradouro	R\$ 209.044,77
0171/2021	Caaporã	R\$ 152.600,00
0001/2022	Brejo do Cruz	R\$ 131.663,33
0024/2022	Joca Claudino	R\$ 150.890,00
0055/2022	Bayeux	R\$ 250.000,00
0059/2022	Alagoa Nova	R\$ 275.000,00
0060/2022	Alagoa Nova	R\$ 350.000,00
0073/2022	Pedra Lavrada	R\$ 137.496,66
0094/2022	Bananeiras	R\$ 302.084,82
0185/2022	Pilões	R\$ 100.815,00
0098/2022	Ingá	R\$ 288.960,00
0101/2022	Montadas	R\$ 72.000,00
0207/2022	Pilões	R\$ 348.333,33
197A/2022	São José dos Ramos	R\$ 81.254,00
0005/2014	Piancó	R\$ 599.992,09
0010/2014	Montadas	R\$ 200.000,00
0025/2014	Paulista	R\$ 239.000,49
0030/2014	Itaporanga	R\$ 281.560,83
0016/2013	Queimadas	R\$ 800.000,00
0029/2014	Mari	R\$ 460.753,57
0012/2014	Amparo	R\$ 199.584,81
0002/2014	São José da Lagoa Tapada	R\$ 220.000,00

0037/2013	Serraria	R\$ 270.000,00
0001/2013	Aroeiras	R\$ 613.274,83
0011/2013	Riacho de Santo Antônio	R\$ 170.000,00
0015/2013	Boqueirão	R\$ 200.000,00
0022/2013	Sapé	R\$ 1.199.998,80
0017/2013	Barra de São Miguel	R\$ 200.000,00
0018/2013	Tenório	R\$ 271.000,00
0019/2013	Bananeiras	R\$ 600.000,00
0033/2013	Catingueira	R\$ 270.000,00
0024/2013	São Domingos do Cariri	R\$ 149.673,09
0001/2014	Pedras de Fogo	R\$ 214.998,50
0013/2014	Aroeiras	R\$ 134.318,15
0014/2014	Mari	R\$ 300.000,00
0015/2014	Boqueirão	R\$ 200.000,00
0016/2014	São José dos Cordeiros	R\$ 120.000,00
0018/2014	Taperoá	R\$ 319.307,59
0020/2014	Umbuzeiro	R\$ 101.132,84
0021/2014	Santa Cecília	R\$ 263.431,81
0026/2014	Olho d'água	R\$ 299.514,02
0023/2014	Damião	R\$ 221.297,52

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2025
A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.889/24 e a Lei Estadual nº 4.335/81, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia para apresentarem alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital**. Após esse período, será realizado o julgamento do Auto de Infração. O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	046.795.574-35	2024-03274
02	DG FABRICAÇÃO DE CABINES E CARROCEIRAS LTDA	28.391.114/0001-29	2024-09796
03	FERREIRA E TAVARES COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA	20.320.813/0001-76	2024-11265
04	JOSÉ ROBERIO DE MELO ANDRADE - POSTO MELO	01.660.981/0001-66	2024-08929
05	JOSÉ SOARES	738.561.004-82	2024-11378
06	JULIO CESAR FIRMINO ALVES ME – CESAR POSTO	00.188.092/0001-85	2024-10315
07	PA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	09.229.094/0001-40	2024-07255
08	TC TRANSPORTES, MAQUINAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA	04.669.573/0001-63	2024-09818
09	RUY COELHO DE ALMEIDA RÊGO	030.331.954-23	2024-11584

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 169/2025
A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal, bem como na Lei Estadual nº 4.335/1981 e no Decreto Estadual nº 44.889/2024, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito pendente. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo**, a contar da publicação deste edital, sob pena de negativação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução. A apresentação de recurso administrativo e a protocolização de documentos diversos devem ser realizadas através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Requerimentos de Termos de Compromisso, por sua vez, devem ser enviados ao e-mail: tsudema@gmail.com, juntamente com cópia do auto de infração, procuração do representante legal e documento de identificação pessoal do representante ou autuado. O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	AQUICULTURA SÃO MIGUEL LTDA	16.844.694/0001-83	2024-01993
02	DOM INCORPORAÇÃO LTDA	28.917.962/0004-71	2024-07109
03	EDIVAN DE OLIVEIRA SILVANO	031.640.654-69	2024-05457
04	FABINHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - F N GARCIA DA SILVA LTDA	28.730.939/0001-84	2024-08046
05	JORGE SILVA DE FRANÇA	106.599.574-18	2024-09626
06	JOSÉ GOMES FERNANDES	472.320.564-00	2024-08921
07	PEIXE BOI COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	04.581.990/0001-50	2024-11530
08	TOXINHA E FOGO LTDA	47.691.452/0001-20	2024-09801

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:0135/2025
PROCESSO 19.000.000036.2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, BELICHES E ESTANTES, DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES)
VIGÊNCIA:A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
REGISTRO CGE:25-00711-6

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
7,0	MOVEISJBIND.ECOMERCIO LTDA	02464845000163	Un	398	2.150,00	855.700,00
1,0	MOVEISJBIND.ECOMERCIO LTDA	02464845000163	Un	634	1.142,14	724.116,76
3,0	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DEMOVEISLTDA	22228425000195	Un	478	2.999,99	1.433.995,22
8,0	DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOSEMACOINOXLTD	34046586000147	Un	22	2.900,00	63.800,00
2,0	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35263905000139	Un	36	1.362,88	49.063,68
4,0	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35263905000139	Un	22	3.429,48	75.448,56
6,0	RENATA DA SILVA LIRA LINS	57314291000100	Un	97	610,00	59.170,00
5,0	RENATA DA SILVA LIRA LINS	57314291000100	Un	1213	610,00	739.930,00
TOTAL:						4.001.224,22

João Pessoa, 21 de Outubro de 2025

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025
PROCESSO Nº19.000.000049.2025

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, destinado àFUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAConforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 18/11/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90188/2025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic10@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 25-02440-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04278-8
Nº do Contrato 0142/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado MARIA DO SOCORRO DA SILVA MESQUITA
Valor Original do Contrato 50.640,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA DA CIDADANIA - POMBAL/PB - RUA ARGE-MIRO DE SOUSA, Nº 139, CENTRO, MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.
Valor do aditivo 101.280,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 30/11/2023 A 28/11/2026
Data da assinatura do aditivo 28/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 101.280,00
Gestor do Contrato MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO - Mat.: 191.358-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROJETO AMAR/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/27716
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
REGISTRO CGENº25-02193-8

OBJETO: INSCRIÇÃO NO CURSO "RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E ESCRITURAÇÃO FISCAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" PARA TRÊS SERVIDORES DA UNIDADE GESTORA DO PROJETO AMAR, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4740/OC-BR. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado pela Nota Técnica da Assessoria Técnico-Normativa, e pelo Parecer da Assessoria de Controle Interno, bem como nos termos do art. 3º da Normativa Conjunta PGE/SEAD/CGE nº 001/2021, do Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA o resultado da licitação, modalidade Inexigibilidade nº. 002/2025, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	QT DE SERVIDORES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
D L S T R E I N A M E N T O S LTDA.	29.300.259/0001-30	03	R\$ 3.690,00	R\$ 11.070,00

Perfazendo o valor global de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais), classificada pelo critério de seleção previsto no Termo de Referência.

João Pessoa, 03 de outubro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-19514-9
Nº do Contrato: 00808/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL ITAPIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA HEMATOPOIÉTICO E HEMOSTÁTICO
Valor (Original): R\$ 165.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 21/10/2025 a 21/10/2026
Data da assinatura: 21/10/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-19514-9
Nº do Contrato: 00808/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL ITAPIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA HEMATOPOIÉTICO E HEMOSTÁTICO
Valor (Original): R\$ 165.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 21/10/2025 a 21/10/2026
Data da assinatura: 21/10/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-19671-7
Nº do Contrato: 00828/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL ITAPIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTICONVULSIVANTES
Valor (Original): R\$ 14.935,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 28/10/2025 a 28/10/2026
Data da assinatura: 28/10/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-19600-6
Nº do Contrato: 00797/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: PAULO CESAR DE MENDONÇA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DRENOS (DIVERSOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - PB

Valor (Original): R\$ 80.712,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 23/10/2025 a 23/04/2026
Data da assinatura: 23/10/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0812/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 40.938.508/0001-50
Data da Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 30/12/2025
Classificação Funcional Programática:
4461 25101.10.302.5007.6051.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:20833
Valor Global: R\$ 70.160,00 (Setenta mil, cento e sessenta reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NO MÊS SETEMBRODO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/32620.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0809/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: WOLFF EVENTOS LTDA
CNPJ n.º 34.986.431/0001-90
Data da Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 30/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1736 25101.10.302.5007.4721.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva orçamentária nº 21204
Valor Global: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL: III ENCONTRO DE CIHDOTTS DA PARAÍBA, INCLUINDO BUFFET COMPLETO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/36742.

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

EXTRATO DE ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
Acordo Especifico de Cooperação firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (Brasil), a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (Brasil), e a Education Together UK (Reino Unido).
Objeto: Este Acordo Específico de Cooperação se aplica ao Programa Paraíba sem Fronteiras, e permitirá aos estudantes de ensino superior do sistema estadual da Paraíba estudar no exterior, por meio de um programa de intercâmbio de graduação fornecido pela ETUK, através do centro universitário de seu membro Warwickshire College Group (WCG).
Recursos Financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre os signatários.
Processo: SCI-PRC-2025/00524.
Vigência: 29/10/2025 a 31/07/2026.
Data de Assinatura: 29/10/2025
Assinam: Claudio Benedito Silva Furtado – Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior; Antônio Guedes Rangel Júnior – Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa; e Catherine Lewis – representante da Education Together UK.

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2980/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21,

e autoriza a contratação da EmpresaPARAIBACOMM SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.847.158/0001-27, para prestação de serviços de **locação de infraestrutura para distribuição e transmissão do sinal digital da Rede Legislativa**, assegurando a manutenção da cobertura existente nos municípios do Estado da Paraíba, no valor mensal estimado de R\$ 138.761,26 (cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e um Reais e vinte e seis centavos), na conformidade do procedimento do Núcleo de Licitações e Contratos e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 16de outubro de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
DIRETOR GERAL

EXTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2980/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 82/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, V, da Lei 14.133/21.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESAPARAIBACOMM SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: contratação de serviços de **locação de infraestrutura para distribuição e transmissão do sinal digital da Rede Legislativa**, assegurando a manutenção da cobertura existente nos municípios do Estado da Paraíba.
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 138.761,26 (cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e um Reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 011010103152861083, no elemento de despesa 44906100-501.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16.10.2025 a 15.10.2026.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA.
João Pessoa, 16 de outubro de 2025.
BRUNO MOUZINHO REGIS
DIRETOR GERAL

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REGISTRO CGE PB25-02438-6

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **008/2025** com fulcro no Art. 74, II da Lei 14.133, consoante parecer jurídico da SUDEMA **1951/2025/PROJUR/DS/SUDEMA**, em favor da **ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFITTE**, CNPJ: **32.065.440/0001-13**, referente aContratação de Artista para Serviço de Pintura Artística no Muro do Jardim Botânico Benjamin Maranhão, no valor de **R\$ 26.100,00(vinte seis mil e cem reais)**, conforme consta do processo administrativo PBD0C nº **SUD-PRC-2025/08761**, processo SGC nº**34.201.008761.2025**.

João Pessoa, 29 deOutubro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Órgão: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE
Nº do Cadastro: 25-19079-3
Nº do Contrato: 00049/2025
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE
Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC, PARA ASSINATURAS E PUBLICAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO PARA A SUDEMA
Valor (Original): R\$ 660.330,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.34.201.18.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato: 17/09/2025 a 17/09/2026
Data da assinatura: 17/09/2025
Gestor Contrato: MONIQUE LAURIEN ALVES DA SILVA - 720823-5
Autoridade competente: MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02435-3
Nº do Contrato 0077/2025
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado MARCELO GENERINDO DA SILVA FILHO
Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
Período da vigência do Contrato 28/10/2025 A 28/10/2026
Data da assinatura 28/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.000,00
Gestor do Contrato SAMARA GALVÃO DA SILVA - Mat.: 720734-4
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE



Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 562, da Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01504, FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 116/2025,FRANCISCO RAFAEL DE LIRA PALMEIRACNPJ: 53.425.761/0001-51. O valor do contrato é deR\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Trata-se deContratação de empresa especializada em manutenção de pianos digitais para a Orquestra Sinfônica da Paraíba, para garantir o pleno funcionamento, a eficiência e a prolongação da vida útil dos equipamentos utilizados na Orquestra Sinfônica da Paraíba, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Publique-se

João Pessoa – PB, 30deoutubro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-00957-6.

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HO-MOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 041/2025. Objeto: Aquisição de 2.802 (dois mil e oitocentos e dois) metros de tubo pead corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 500 mm, junta elástica integrada para aplicação na substituição e novo caminhamento do interceptor existente DN 500 da cidade de Cajazeiras, no âmbito da Gerência Regional do Alto Piranhas, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa POTISAN LTDA para o LOTE 02, sob CNPJ Nº 39.490.386/0001-00 com proposta no valor global de R\$ 175.998,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-02427-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00hs do dia 26 de novembro de 2025, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 080/2025, por meio da Plataforma Eletrônica doBanco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1082075,tendo como objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (uma) estação de tratamento de água automatizada tipo modulada, fabricada em Plástico Reforçado com Fibras de Vidro (PRFV), conforme as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência, destinada ao município de Duas Estradas, com vazão 60,0 L/S, pertencente ao Regional do Brejo. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1292 / e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br ou Presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.
JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO
PREGOEIRO

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02561-5
Nº do Contrato 0208/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Valor Original do Contrato 350.000,00
Nº do Aditivo I
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 01/03/2026 E TÉRMINO EM 01/09/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-025/37546. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0208/2024 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A

REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/37546. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), CORRESPONDENTE A DIFERENÇA DO VALOR CONTRATUAL INICIAL E O VALOR CONTRATUAL NECESSÁRIO, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 437.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Valor do aditivo 87.500,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 28/8/2024 A 1/9/2026
Data da assinatura do aditivo 29/10/2025
Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA – FERH

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED
Nº 0001/2025

Objeto:O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a implementação do Projeto Corredor das Águas, mediante apoio técnico e financeiro referente a Política Pública de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme o Plano de Trabalho e documentação arrolada ao processo Administrativo SEM-PRC-2025/00145.
Processo Administrativo PBDOC NºAES-PRC-2025/00145
Unidade Gestora Repassadora:FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FERH
Unidade Gestora Receptora : SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE DA PARAÍBA
Valor Global Estimado:R\$ 1.020.417,61 (um milhão e vinte mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)
Vigência: Até 31/12/2026
Data de Assinatura:28/10/2025
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
DIRETOR PRESIDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO Nº 0062/2025
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2025
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I
PROCESSO: 15.000.000119.2025 - AC

Considerando os documentos acostados aos autos e a análise da legalidade do procedimento, conforme PARECER Nº 0367.1/2025-AESPA emitido, bem como a verificação da conveniência e oportunidade da contratação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021 Art 86 § 2 e Dec. Estadual 43.759/2023, e com base nas atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a Adesão nº 0044/2025, de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, Descritivo técnico, Estudo Técnico Preliminar e nos termos a seguir descritos:
OBJETO: Aquisição de panificados
EMPRESA: GUARANI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.532.228/0001-02 - Rua Firmino Caetano, 168 - SESI - Bayeux/PB - CEP 58.111-315.
VALOR TOTAL: R\$ 4.505,70 (Quatro mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos)
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 340/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADESÃO Nº 0062/2025, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2025 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I, com fundamento no art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei nº 14.133/21.

Cabedelo-PB, 30 de outubro de 2025.
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL PM QOEM
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO Nº 0057/2025
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2025 - SEAD
PROCESSO: 15.000.000107.2025R1 - AC

Considerando os documentos acostados aos autos e a análise da legalidade do procedimento, conforme PARECER Nº 0363.1/2025-AESPA emitido, bem como a verificação da conveniência e oportunidade da contratação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021 Art 86 § 2 e Dec. Estadual 43.759/2023, e com base nas atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a Adesão nº 0057/2025, de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e nos termos a seguir descritos:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (mercearia 2)
EMPRESA: WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.698.441/0001-01 - Av. Senador João Lira, 221, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58015-150.

VALOR TOTAL: R\$3.002,05 (três mil e dois reais e cinco centavos)
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 305/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADESÃO Nº 0057/2025, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2025 - SEAD, com fundamento no art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei nº 14.133/21.
Cabedelo-PB, 30 de outubro de 2025.
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL PM QOEM

Fundação Paraibana de
Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08938

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, incisoII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações deServiços)

REGISTRO CGE Nº25-02450-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS PACIENTE: SONIA MARIA DA SILVA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº983/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favordaSÃO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ:05.492.372/0001- 04, no valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,30 de outubro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO NºPBS-PRC-2025/08906

INEXIGIBILIDADE Nº 555/2025

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº25-02449-4

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - ART CIRÚRGICA | PBS-PRC-2025/04337 | TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº978/2025 – AEAJe nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado de inexigibilidade em favordaART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA24.436.602/0001- 54, no valor total de R\$ 1.705.935,00 (Um milhão setecentos e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30de outubro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/07035

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, incisoII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações deServiços)

REGISTRO CGE Nº25-02451-7

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NA MODALIDADE SELEÇÃO DE FORNECEDORES DO TIPO MENOR PREÇO PARA HRG

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº977/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favordaTRIOMED REPRESENTA-ÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ 15.617.149/0001-91, no valor total de **r\$ 19.333,40 (Dezenove mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**. MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA CNPJ 10.779.833/0001-56, no valor total de **r\$ 1.513,60 (Mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos)**. RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 51.459.124/0001-70, no valor total de **r\$ 1.364,00 (Mil trezentos e sessenta e quatro reais)**. AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 47.853.686/0001-27, no valor total de **r\$ 4.580,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais)**. Perfazendo o total de**R\$ 26.791,00 (Vinte e seis mil setecentos e noventa e um reais)**.Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,30 de outubro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08724

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, incisoII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações deServiços)

REGISTRO CGE Nº25-02452-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: MICHELLE DA SILVA BARBOSA. ELETIVO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº979/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favordaSAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 05.492.372/0001-04, no valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,30 de outubro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02426-4

Nº do Contrato 0808/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MEIRELLES DISTRIBUIDO

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES- CÜRATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (PB SAÚDE) - HOS- PITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA E SERVIÇOS DE HEMODINÂMICAS DE CAMPINA GRANDE E PATOS

Valor 36.119,20

Período da vigência do Contrato 28/10/2025 A 28/10/2026

Data da assinatura 28/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 36.119,20

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02427-2

Nº do Contrato 0784/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado POTENGY COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDI- MENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: JOSE MARCIANO FARIAS.

Valor 59.470,00

Período da vigência do Contrato 28/10/2025 A 28/10/2026

Data da assinatura 28/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 59.470,00

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02429-9

Nº do Contrato 0793/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - DRENOS - DISPENSA DE DESERTOS E FRACASSADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO

Valor 5.945,50

Período da vigência do Contrato 28/10/2025 A 28/10/2026

Data da assinatura 28/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.945,50

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02431-1

Nº do Contrato 0795/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - DRENOS - DISPENSA DE DESERTOS E FRACASSADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO

Valor 7.876,00

Período da vigência do Contrato 28/10/2025 A 28/10/2026

Data da assinatura 28/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.876,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02432-9

Nº do Contrato 0800/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HEMATOPOÉTICO E HEMOSTÁTICO - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADO

Valor 119.476,50

Período da vigência do Contrato 28/10/2025 A 28/10/2026

Data da assinatura 28/10/2025



Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 119.476,50
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02434-5
Nº do Contrato 0801/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado UNI HOSPITALAR LTDA
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HEMATOPOÉTICO E HEMOSTÁTICO - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADO
Valor 725.147,10
Período da vigência do Contrato 28/10/2025 A 28/10/2026
Data da assinatura 28/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 725.147,10
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02439-6
Nº do Contrato 0815/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA E CORRELATOS ESPECIAIS - HMDJMP E HEMODINÂMICAS - DISPENSA DE FRACASSADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS
Valor 560.218,14
Período da vigência do Contrato 29/10/2025 A 29/10/2026
Data da assinatura 29/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 560.218,14
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02441-8
Nº do Contrato 0809/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (PB SAÚDE) - HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA E SERVIÇOS DE HEMODINÂMICAS DE CAMPINA GRANDE E PATOS
Valor 7.683,00
Período da vigência do Contrato 28/10/2025 A 28/10/2026
Data da assinatura 28/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.683,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02443-4
Nº do Contrato 0812/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CARDIOMEDIC DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CARDIOLOGICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO DE CARDIOLOGIA CONGÊNITADISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSOS
Valor 870.000,00
Período da vigência do Contrato 29/10/2025 A 29/4/2026
Data da assinatura 29/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 870.000,00
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO, com base na Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE, o Processo Nº 25.201.000114.2025 da Adesão nº 0054/2025 objetivando Aquisição de descartáveis plásticos e afins em favor das empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
B.J.COMERCIODEALIMENTOSLTDA	07.227.808/0001-55	R\$4.971,30
NORDESTEPOTENCIALLICITACOESLTDA	53.180.690/0001-74	R\$690,00
TOTALGLOBAL		R\$5.661,30

A(s) empresa(s) terão prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.
João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA 99.780-3

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS S/A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR,
CNPJ:33.692.733/0001-93
Data da Assinatura: 27/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21451
VALOR GLOBAL : R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS)..
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 435/2025REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:TSM AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1M³ EM COMODATO, COM PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE AO FINAL DO CONTRATO,
CNPJ:22.456.300/0001-12
Data da Assinatura: 27/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21444
VALOR GLOBAL : R\$ 2.766,00 (DOIS MIL,SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 432/2025REFERENTELOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1M³ EM COMODATO, COM PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE AO FINAL DO CONTRATO, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:TSM AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP,
CNPJ:22.456.300/0001-12
Data da Assinatura: 27/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21443
VALOR GLOBAL : R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 431/2025REFERENTELOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:MED IMAGE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,
CNPJ:28.483.917/0001-03
Data da Assinatura: 27/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21459
VALOR GLOBAL : R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 430/2025REFERENTECONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS S/A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, CNPJ:33.692.733/0001-93
Data da Assinatura: 27/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21451
VALOR GLOBAL : R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 435/2025REFERENTECONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:FIT INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS ELETRÔNICOS, CNPJ:14.529.732/0001-88
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 37155
VALOR GLOBAL : R\$ 5.750,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA MILREIAS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 441/2025REFERENTECONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS ELETRÔNICOS, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:FIT INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA), CNPJ:14.529.732/0001-88
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21551
VALOR GLOBAL : R\$ 5.943,00 (CINCO MIL , NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 440/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA), REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:PATRÍCIA MINEIRO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, CNPJ:55.871.836/0001-53
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21554
VALOR GLOBAL : R\$ 8.393,21 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 443/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:ARMANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO, CNPJ:20.960.150/0001-54
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21556
VALOR GLOBAL : R\$ 15.720,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 447/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:SANDRA VALÉRIA ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, CNPJ:29.994.895/0001-09
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21557
VALOR GLOBAL : R\$ 4.749,30 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 448/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:IRMÃOS XAVIER Ltda.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, CNPJ:35.493.949/0001-55
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21558
VALOR GLOBAL : R\$ 3.028,20 (TRÊS MIL E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 449/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:RONALDO PIRES DA COSTA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, CNPJ:35.578.608/0001-82
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21559
VALOR GLOBAL : R\$ 1.644,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 450/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:ATEPE ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO.
Objeto: SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÕES E CONCESSÃO DE PORTA DOSÍMETRO, CNPJ:11.187.606/0001-02
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21562
VALOR GLOBAL : R\$ 1.054,20 (UM MIL E CINQUENTA E QUATRO REIAS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 453/2025REFERENTESERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÕES E CONCESSÃO DE PORTA DOSÍMETRO, REFERENTE AO MÊS DE TERCEIRO TRIMESTRE (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO) DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:JOÃO BATISTA FERNANDES BEZERRA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CNPJ:11.187.606/0001-02
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21563
VALOR GLOBAL : R\$ 3.037,36 (TRÊS MIL E TRINTA E SETE REIAS E TRINTA E SEIS CENATVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 454/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:IRINEU BEZERRA DE LIMA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO,



CNPJ:09.476.941/0001-70
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21567
VALOR GLOBAL : R\$ 6.715,50 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUINZE E CINQUENTA CEN-TAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 442/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMEN-TO MÉDICO HOSPITALAR TIPO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER,
CNPJ:50.318.072/0001-50
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21545
VALOR GLOBAL : R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 425/2025REFERENTECONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR TIPO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, REFERENTE AO MÊS DE OU-TUBRO 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:REDMED COMERCIO E LOCACAO LTDA.
Objeto: LOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA LINEAR, COM DISPONIBI-LIZAÇÃO DE INSUMOS,
CNPJ:13.047.802/0001-07
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21544
VALOR GLOBAL : R\$ 37.077,00 (TRINTA E SETE MIL E SETENTA E SETE REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 424/2025REFERENTELOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA LINEAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:JP SALUS SERVIÇOS EM SAÚDE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTEN-ÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR,
CNPJ:30.608.544/0001-00
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21543
VALOR GLOBAL : R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 423/2025REFERENTECONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:LOJÃO DA LIMPEZA.
Objeto: SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUTRIAL ? MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA NETTER,
CNPJ:22.826.328/0001-02
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21546
VALOR GLOBAL : R\$ 13.580,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 426/2025REFERENTESERVIÇO E MA-NUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUTRIAL ? MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA NETTER, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA SOPHIA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA,
CNPJ:12.954.736/0001-88
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21550
VALOR GLOBAL : R\$ 5.530,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 429/2025REFERENTECONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2025, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Objeto: SERVIÇO DE TRATAMENTO DE PISO FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPA-MENTOS E MÃO DE OBRA,
CNPJ:19.069.415/0001-40
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21547
VALOR GLOBAL : R\$ 19.550,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 427/2025REFERENTESERVIÇO DE TRATAMENTO DE PISO FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:LECY VÂNIA LEAL MARTINS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO,
CNPJ:04.450.509/0001-97
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21565
VALOR GLOBAL : R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)..
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 452/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2025, PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,
CNPJ Nº 04.922.653/001-89.
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21476
Valor Global:R\$ 128.107,27 (Cento e vinte e oito mil, cento e sete reais e vinte e sete centavos).
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO IN-DENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 226/2025, MEMORANDO 057/2025. PBD0C SES-PRC-2025/37025. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: JEFFERSON LYNKON FERNANDES MARTINS, CNPJ Nº25.354.054/0001-86.
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21480
Valor Global:R\$ 46.389,95(Quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2025, MEMORANDO 079/2025. PBD0C SES-PRC-2025/37174. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: JEFFERSON LYNKON FERNANDES MARTINS, CNPJ Nº25.354.054/0001-86.
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21479
Valor Global:R\$ 46.979,10(Quarenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - PROTEINAS, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2025, MEMORANDO 080/2025. PBD0C SESPRC-2025/37178. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.227.485/0001-53.
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21478
Valor Global:R\$ 70.395,26(Setenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AAQUISICAO DE MATERIAL MEDICO, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 228/2025, MEMORANDO 058/2025. PBD0C SES-PRC-2025/37048. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: JOSÉ SANTOS GOMES EPP, CNPJ Nº 09.217.464/0001-29.
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21469
Valor Global:R\$ 7.233,00(Sete mil, duzentos e trinta e três reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 224/2025, MEMORANDO 075/2025. PBD0C SES-PRC-2025/36900. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 33.692.733/0001-93.
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21477
Valor Global:R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES COM REPOSICAO DE PECAS, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 229/2025, MEMORANDO 049/2025. PBD0C SES-PRC-2025/37101. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: SEVERINO VELEZ ME
CNPJ n.º: 04.542.612/0001-67
Data da Assinatura: 24/10/2025

Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:20130
Valor Global: R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ETHICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA INSTRUMENTAL LARINGOSCÓPIO
CNPJ n.º: 30.710.191/0001-46
Data da Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21437
Valor GlobalR\$ 6.000,00 (seis mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA INSTRUMENTAL LARINGOSCÓPIO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Hospital e Maternidade Sinhá Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0050/2025
Contratante:HELLYDAFRANCINNEDEMEDEIROS DANTASARAÚJO–HOSPITALE MATERNIDADE SINHA CARNEIRO
Contratado:JERONIMO JACKSON DA NOBREGA – PEG PAG FESTAS
Datadaassinatura:16/10//2025
ClassificaçãoFuncionalProgramática: 25101.10.302.5007.4771.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:20098
ValorGlobal: R\$ 14.909,80
Objeto:TERMODEAJUSTE DECONTASREFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0051/2025
Contratante:HELLYDAFRANCINNEDEMEDEIROS DANTASARAÚJO–HOSPITALE MATERNIDADE SINHA CARNEIRO
Contratado:HOSPMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Datadaassinatura:23/10//2025
ClassificaçãoFuncionalProgramática:25101.10.302.5007.4771.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:20831
ValorGlobal: R\$ 171.782,56
Objeto:TERMODEAJUSTE DECONTASREFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E MEDICAMENTOS REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0052/2025
Contratante:HELLYDAFRANCINNEDEMEDEIROS DANTASARAÚJO–HOSPITALE MATERNIDADE SINHA CARNEIRO
Contratado:EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A – DIARIO OFICIAL
Datadaassinatura:23/10//2025
ClassificaçãoFuncionalProgramática:25101.10.302.5007.4771.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:20826
ValorGlobal: R\$ 1.166,00
Objeto:SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DIARIO OFICIAL REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0053/2025
Contratante:HELLYDAFRANCINNEDEMEDEIROS DANTASARAÚJO–HOSPITALE MATERNIDADE SINHA CARNEIRO
Contratado:BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA
Datadaassinatura:23/10//2025
ClassificaçãoFuncionalProgramática:25101.10.302.5007.4771.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:20827
ValorGlobal: R\$ 12.599,00
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0054/2025
Contratante:HELLYDAFRANCINNEDEMEDEIROS DANTASARAÚJO–HOSPITALE MATERNIDADE SINHA CARNEIRO
Contratado:ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA - ARCLIM - EMBALAGENS E QUIMICOS
Datadaassinatura:23/10//2025



Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4771.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 20825
Valor Global: R\$ 10.619,50
Objeto: TERMODEAJUSTE DE CONTAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR MÊS DE JULHO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0055/2025
Contratante: HELLYDAFRANCINNE DE MEDEIROS DANTAS ARAUJO – HOSPITAL DE MATERNIDADE SINHA CARNEIRO
Contratado: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Data da assinatura: 23/10//2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4771.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 20828
Valor Global: R\$ 49.678,83
Objeto: TERMODEAJUSTE DE CONTAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS MÊS DE JULHO E AGOSTO DE 2025.

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 314/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: JOSE SANTOS DA SILVA.
CNPJ n.º 41.911.171/0001-50.
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2025.
Vigência: SETEMBRO de 2025.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1714
Reserva: 21150
Valor Global: R\$ 80.100,00 (OITENTA MIL E CEM REAIS REIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/34861.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 171/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 52.402.600/0001-80
Data da Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21370
Valor Global: R\$ 23.922,20 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 171/2025, COM A EMPRESA: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.402.600/0001-80, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (ALMOXARIFADO, COPA E COZINHA), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 172/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 52.402.600/0001-80
Data da Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21371
Valor Global: R\$ 6.679,99 (SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 172/2025, COM A EMPRESA: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.402.600/0001-80, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 173/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 20354
Valor Global: R\$ 9.666,20 (NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 173/2025, COM A EMPRESA: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.227.485/0001-53, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 174/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ nº 07.803.245/0001-04
Data da Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21374
Valor Global: R\$ 40.033,00 (QUARENTA MIL E TRINTA E TRÊS REAIS)
Objeto: PROCESSO PARA PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO TAC 174/2025, COM A EMPRESA: FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 07.803.245/0001-04, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E DERIVADOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 40.033,00 (QUARENTA MIL E TRINTA E TRÊS REAIS).

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 175/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 50.318.072/0001-50
Data da Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21375
Valor Global: R\$ 10.430,00 (dez mil e quatrocentos e trinta reais)
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 175/2025, referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CR VITA FLEX CARESTREAM COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, com a empresa: SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA, durante o mês de setembro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R\$ 10.430,00. SES-PRC-2025/37082.

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES EIRELI
CNPJ n.º 38.308.355/0001-15
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Reserva: 21355
VALO: R\$33.327,55 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES EIRELI
CNPJ n.º 38.308.355/0001-15
Data da Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Reserva: 21351
VALO: R\$47.543,02 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REFERENTE AOS MÊSES DE JUNHO E JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº268/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36585/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado:KAIRÓS SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 09.377.459/0001-83

Data da Assinatura:30/10/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:21525

Valor Global: R\$ 68.134,15(Sessenta e Oito Mil e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO DE SEGURANÇA ARMADA NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº326/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado:MASTER VACUO LTDA CNPJ n.º07.622.652/0001-07

Data da Assinatura:29 de outubro de 2025

Período:01 a 31 de julho/2025

Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**20957

Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:**1709Exercício 2025

Valor Global:R\$10.234,87 (dez mil,duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **433/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/35436** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº327/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado:MASTER VACUO LTDA CNPJ n.º07.622.652/0001-07

Data da Assinatura:29 de outubro de 2025

Período:01 a 30 de junho/2025

Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**20959 - **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:**1709Exercício 2025

Valor Global:R\$10.234,87 (dez mil,duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **433/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/35439** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Nº do Cadastro: 25-19308-6

Nº do Contrato: 00054/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Contratado: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA

Objeto: Aquisição de apetrechos táticos e de campanha, por meio de registro de preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor (Original): R\$ 2.227.665,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.26.901.06.121.5005.1072.0000287.3390.30.00.71

Período da vigência do Contrato: 07/10/2025 a 07/10/2026

Data da assinatura: 07/10/2025

Gestor Contrato: LUCENILDO ROBERTO DE SOUZA - 524.437-4

Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO
DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 25-19520-6

Nº do Contrato: 00133/2025

Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: EDNALDO MANGUEIRA DE SOUZA

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do E.E.E.F.M ANTONIO FRANCISCO DUARTE, situado na Rua Pedro Ferreira , nº257, Centro, Triunfo - PB

Valor (Original): R\$ 174.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.12.122.5046.4200.0000287.3390.36.00.50

Período da vigência do Contrato: 21/10/2025 a 20/10/2030

Data da assinatura: 21/10/2025

Gestor Contrato: ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONCALVES - 177176-1

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00563-1

Nº do Contrato 1-14/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

Valor Original do Contrato 102.990.027,22

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO ESTABELECIDO O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 22/03/2026 E O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 07/05/2026.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 7/3/2024 A 7/5/2026

Data da assinatura do aditivo 29/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 102.990.027,22

Gestor do Contrato ROBERVANDO VERAS DE OLIVEIRA - Mat.: 14724-9

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81023-5

Nº do Instrumento 0151/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente ASSOC. PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. J. MEIRA MENEZES / JOÃO PESSOA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC DESTINADOS À CONTRATAÇÃO JURÍDICA (INSTALAÇÃO DE COBERTURA DE ALUMÍNIO PARA ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA AO AR LIVRE DA ASPAN), COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – ILPI’S Nº 01/2025 – SEDH, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Valor 99.900,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 14/10/2025 A 30/9/2026

Data da assinatura 14/10/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 99.900,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO



Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-81022-7
Nº do Instrumento 0178/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Objeto SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA RECURSOS DA FESTA DO DIA DO EVANGÉLICO, NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - PB, CNPJ: 01.612.693/0001-36, NO VALOR DE R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
Valor 59.800,00
Classificação Funcional-Programática 31.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 30/10/2025 A 1/12/2025
Data da assinatura 28/10/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 59.800,00
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02437-0
Nº do Contrato 0043/2025
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
Contratado CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS.
Valor 702.500,00
Classificação Funcional-Programática 21.201.22.661.5002.2958.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 20/10/2025 A 20/10/2026
Data da assinatura 20/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 702.500,00
Gestor do Contrato HERUNDINA KEYLHA CASTELO BRANCO - Mat.: 3210-1
ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02831-2
Nº do Contrato 0004/2024
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
Valor Original do Contrato 578.640,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA APRESENTADA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
Valor do aditivo 623.520,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 6/10/2024 A 5/10/2026
Data da assinatura do aditivo 6/10/2025
Gestor do Contrato TÂNIA MARIA BARBOSA - Mat.: 93.230-2
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Laboratório Central de Saúde Pública

EXTRATO

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02438-8

Nº do Contrato 0023/2025
Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
Contratado FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA
Objeto MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL
Valor 1.217,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 17/10/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 17/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.217,00
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04331-4
Nº do Contrato 0014/2022
Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Contratado PARAIBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME
Valor Original do Contrato 1.020.000,00
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO, O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 014/2022, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, NO PERCENTUAL DE 40%, AO EMPREGADO ALOCADO NA ÁREA DO ANEXO – OFICINA ORTOPÉDICA FIXA NA FUNAD, DA CONTRATADA QUE ATUA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.
Valor do aditivo 3.841,44
Classificação Funcional-Programática 22.208.08.122.5046.1344.0287.3390.37.500.0.2.0000.03
Período da vigência do Contrato 21/11/2022 A 21/11/2025
Data da assinatura do aditivo 24/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.282.446,88
Gestor do Contrato CELIA MARIA ARAUJO PEREGRINO - Mat.: 20605
SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Nº do Cadastro: 25-19606-3
Nº do Contrato: 00043/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Contratado: SUPORTE SERVICOS E COMERCIO LTDA
Objeto: A presente Adesão de Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículo.
Valor (Original): R\$ 37.800,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.32.901.20.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - 186.626-5
Autoridade competente: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Nº do Cadastro: 25-19511-5
Nº do Contrato: 00046/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Contratado: FREDERICO DI SALVO
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de SEMENTES CERTIFICADAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.
Valor (Original): R\$ 2.365.500,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.32.901.20.608.5002.2676.0000287.3390.32.00.50
Período da vigência do Contrato: 21/10/2025 a 21/10/2026
Data da assinatura: 21/10/2025
Gestor Contrato: JOSE OTÁVIO TARGINO DE ARAUJO - 180.466-9
Autoridade competente: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

**Extrato de Contrato**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Nº do Cadastro: 25-19595-8
Nº do Contrato: 00047/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Contratado: JOAO BERCHMANS V. MARTINS FILHO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de SEMENTES CERTIFICADAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.
Valor (Original): R\$ 659.600,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.32.901.20.608.5002.2676.0000287.3390.32.00.50
Período da vigência do Contrato: 23/10/2025 a 23/10/2026
Data da assinatura: 23/10/2025
Gestor Contrato: JOSE OTÁVIO TARGINO DE ARAUJO - 180.466-9
Autoridade competente: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Nº do Cadastro: 25-19597-4
Nº do Contrato: 00045/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Contratado: SEMENTES AGROPECUARIA DE OURO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de SEMENTES CERTIFICADAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora
Valor (Original): R\$ 3.642.500,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.32.901.20.608.5002.2676.0000287.3390.32.00.50
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: JOSE OTÁVIO TARGINO DE ARAUJO - 180.466-9
Autoridade competente: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA





Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-81024-3

Nº do Instrumento 0053/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2025/00653.

Valor 412.813,86

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001

Período da vigência do Instrumento 29/10/2025 A 29/10/2026

Data da assinatura 29/10/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 412.813,86

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81212-8

Nº do Instrumento 0425/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

Valor Original do Instrumento 1.116.745,22

Nº do Aditivo 6

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A SUPRESSÃO DE CONTRAPARTIDA E AUMENTO DE REPASSE POR PARTE DO CONCEDENTE NO VALOR DE R\$ 209.605,54 (DUZENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL DO REFERIDO CONVÊNIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/11092.

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.365.5006.1440.0287.4440.51.500.0.1.1001

Período da vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/3/2026

Data da assinatura do aditivo 24/10/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.326.350,76

JOSE WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00759-1

Nº do Contrato 0021/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado R& H ENGENHARIA LTDA.

Valor Original do Contrato 5.698.018,18

Nº do Aditivo 7

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 23/3/2023 A 6/4/2026

Data da assinatura do aditivo 27/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.744.652,66

Gestor do Contrato GABRIEL XAVIER DA SILVA SOARES - Mat.: 7709552

ENGº LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01118-5

Nº do Contrato 0007/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA

Valor Original do Contrato 1.996.778,97

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 22/4/2024 A 11/2/2026

Data da assinatura do aditivo 27/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.193.181,79

Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAUJO - Mat.: 770578-6

ENG. CIVIL LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01210-6

Nº do Contrato 0018/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ENGPAC — ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 3.166.783,42

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Valor do aditivo 279.575,58

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00

22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 9/4/2024 A 30/12/2025

Data da assinatura do aditivo 20/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.166.783,42

Gestor do Contrato MARCELLO ABILIO MARQUES DINIZ - Mat.: 7709080

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 272/2025/TCE/PB

João Pessoa, 29 de Outubro de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar, a pedido, LEVI MOISES PESSOA, matrícula nº 3705943, lotado na DIAGM V, da função de confiança de Chefe de Divisão, código TC-FC-03-B, a partir de 21 de outubro de 2025.

Portaria nº 273/2025/TCE/PB

João Pessoa, 29 de Outubro de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar MILTON DE MOURA RESENDE NETO, matrícula nº 3708411, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão, código TC-FC-03-B, com lotação na DIAGM V, a partir de 21 de outubro de 2025.

Portaria nº 276/2025/TCE/PB

João Pessoa, 30 de Outubro de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando especialmente o que prevê o §1º do art. 58 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE convocar o Conselheiro Substituto RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO para exercer as atribuições de Conselheiro, por até 60 (sessenta) dias, em razão de vacância do cargo, a partir de 03 de novembro de 2025.

CONSELHEIRO FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA PRESIDENTE

Portaria nº 268/2025/TCE/PB

João Pessoa, 24 de Outubro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1472/2025,

RESOLVE designar ADRIANA MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 3704530, para substituir LUCICLEIDE HIGINO DA SILVA, matrícula nº 3702456, na função de confiança de Chefe de Serviço, com lotação no SEBIB, no período de 10/10/2025 a 24/10/2025, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria nº 269/2025/TCE/PB

João Pessoa, 24 de Outubro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1473/2025,

RESOLVE designar LEONARDO HENRIQUE FREIRE RABAY, matrícula nº 3706770, para substituir CARLOS AUGUSTO ZAMBONI LINS, matrícula nº 3706249, na função de confiança de Chefe de Serviço, com lotação no SETRA, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portaria nº 270/2025/TCE/PB

João Pessoa, 24 de Outubro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1474/2025,

RESOLVE designar LASZLO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 3706389, para substituir HERBERT QUEIROZ FREIRE, matrícula nº 3700160, na função de confiança de Chefe de Serviço, com lotação na DIPAS, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de folgas de recesso.

Portaria nº 271/2025/TCE/PB

João Pessoa, 24 de Outubro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1507/2025,

RESOLVE designar MICHELINE CRISTHINE MORAIS AYRES, matrícula nº 3704297, para substituir EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA NETO, matrícula nº 3708101, no cargo em comissão de Oficial de Registro, Notificações e Expediente, com lotação na ECOSIL, no período de 20/10/2025 a 18/11/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO GERAL

POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 041/2025

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00017/2023, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA BENTO ALVES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 190.998,31.

Algodão de Jandaira - PB, 12 de Agosto de 2024

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA BENTO ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02070.15.451.2009.1010 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO 4.4.90.51.00.00 – ELEMENTO DE DESPESA – OBRAS E INSTALAÇÃO FONTE: 500 Ação 02070.15.451.2009.1010 CONST. E RECUP. CALÇAMENTO MEIO FIO E LINHA DÁGUA 44.91.51.00.00 Obras e Instalações Fonte: 710. VIGÊNCIA: até 08/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00085/2024 - 12.08.24 - ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 190.998,31.

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ANDRÉ ALVES SILVESTRE; ARIOSVALDO CABRAL DA SILVA; GERALDO JOSE JANUARIO; JOSE EDNALDO MARQUES DANTAS e MARIO DA SILVA PAIVA. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB. E-mail: licitacaoesecontratos.ag@gmail.com.

Alagoa Grande - PB, 20 de Outubro de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º

DO ART.14 DA LEI N. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANDRÉ ALVES SILVESTRE - CPF: 060.773.964-94 - R\$ 19.970,00; ARIOSVALDO CABRAL DA SILVA - CPF: 028.262.924-63 - R\$ 19.970,00; GERALDO JOSE JANUARIO - CPF: 399.105.204-00 - R\$ 18.434,00; JOSE EDNALDO MARQUES DANTAS - CPF: 991.543.584-34 - R\$ 19.970,00; MARIO DA SILVA PAIVA - CPF: 298.404.144-53 - R\$ 19.970,00.

Alagoa Grande - PB, 22 de Outubro de 2025

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Órgão: 02.060 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 0905 Ação: 2114 Elemento de despesa: 30 – Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 (PROPRIO) 552 (PNAE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e: CT Nº 10151/2025 - 22.10.25 - ARIOSVALDO CABRAL DA SILVA - CPF 028.262.924-63 - R\$ 19.970,00; CT Nº 20151/2025 - 22.10.25 - ANDRÉ ALVES SILVESTRE - CPF 060.773.964-94 - R\$ 19.970,00; CT Nº 30151/2025 - 22.10.25 - MARIO DA SILVA PAIVA - CPF 298.404.144-53 - R\$ 19.970,00; CT Nº 40151/2025 - 22.10.25 - GERALDO JOSE JANUARIO - CPF 399.105.204-00 - R\$ 18.434,00; CT Nº 50151/2025 - 22.10.25 - JOSE EDNALDO MARQUES DANTAS - CPF 991.543.584-34 - R\$ 19.970,00.

Prefeitura Municipal de Arara

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e revitalização da praça central, conforme projeto de engenharia e termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00082/2025 - N & S Construções e Projetos LTDA - CNPJ: 04.326.123/0001-78 - Apostila 01 – Adequação da Planilha da proposta vencedora. Valor do contrato passa para R\$ 1.135.770,07. Acréscimo de 31,32%. ASSINATURA: 25.07.25.

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Conclusão da Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Dr. Antônio Fialho Moreira, após a READEQUAÇÃO DO PROJETO, situado no município de Araruna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAURILIO DE PAIVA SILVA - CNPJ: 45.553.996/0001-09 - R\$ 278.000,00.

Araruna - PB, 30 de Outubro de 2025

LÍDIA ELVIRA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 2.945.469,04.

Areial - PB, 30 de Outubro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SRL PEREIRA – ME - R\$ 441.776,10.

Aroeiras - PB, 13 de Outubro de 2025

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2060–SECRETARIA DE SAUDE 2060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 2060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 2070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 2070.10.301.2010.2070 – MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID–19 2070.10.301.2010.2120 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 2070.10.301.2010.2121 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 2070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 14/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00258/2025 - 14.10.25 - SRL PEREIRA - ME - R\$ 441.776,10.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2025 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E RESÍDUOS SÓLIDOS DA LIMPEZA URBANA (RPU) - CLASSIFICADOS COMO CLASSE II PELA ABNT NBR 10.004/2004 - DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, cuja a empresa vencedora é a FOXX URE JP AMBIENTAL S.A, CNPJ: 16.731.167/0001-62, pelo valor anual estimado de R\$ 3.504.600,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), sendo o período de vigência contratual de 04 (quatro) anos. Não restaram itens desertos ou fracassados. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 30 de Outubro de 2025

JEFFERSON LUIS DANTAS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0024/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA LRPD BRASIL SORRIDENTE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 30/10/2025, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/11/2025, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2025 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER

OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 28 DE OUTUBRO DE 2025

KAMILLA LOPES VITAL MARTINS DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS EM NUVEM, MODULARES, INTEGRADOS E RESPONSIVOS, VOLTADOS PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.

Vencedores: E-GOV INOVACOES LTDA, CNPJ: Nº 56.933.303/0001-11.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º. 0019/2025**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/10/2025

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS EM NUVEM, MODULARES, INTEGRADOS E RESPONSIVOS, VOLTADOS PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.

Vencedores: E-GOV INOVACOES LTDA, CNPJ: Nº 56.933.303/0001-11, de R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, **HOMOLOGO**, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 30 de Outubro de 2025.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2025

CONTRATO Nº 0140/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS EM NUVEM, MODULARES, INTEGRADOS E RESPONSIVOS, VOLTADOS PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.

VENCEDOR: E-GOV INOVACOES LTDA, CNPJ: Nº 56.933.303/0001-11.

VALOR GLOBAL R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã-PB, Torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação e que não houve licitante habilitado/classificado, no Credenciamento/chamamento público de serviço nº Nº 00004/2025 objetivando: Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que possuam interesse em proceder com a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos Efetivos e Eletivos da Prefeitura Municipal do Município de Caaporã/PB. Foi declarado FRACASSADO.

Caaporã - PB, 30 de Outubro de 2025

FERNANDA ELLEN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DP00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00034/2025, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação do serviço de lavanderia hospitalar, envolvendo todas as etapas do processamento de roupas e tecidos em geral; O objeto inclui a coleta da roupa suja no setor de expurgo da unidade hospitalar, separação e lavagem da roupa suja, secagem calandragem da roupa limpa, separação e embalagem da roupa limpa, transporte e pôr fim a entrega da roupa limpa na rouparia do Hospital Municipal Ana Virgínia do Muni-



cípio de Caaporã/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEDCLEAN HIGIENIZACAO DE TEXTTEIS LTDA - CNPJ: **.***.473/0002-**- R\$ 108.000,00.

Caaporã - PB, 30 de Outubro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ CONVÊNIO Nº 946645/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos e Federal: 02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 20 122 2005 1165 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ A SEC. DE AGRICUL 005545 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20 122 2005 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 20 608 1035 1984 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 2060810362924 CONCESSÃO DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 5855 44905299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APLICAÇÕES DIRETAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00163/2025 - 29.10.25 - 5A MAQUINAS LTDA - CNPJ **.***.675/0001-**- R\$ 177.352,00.

JEREMIAS BARBOSA MASSA

Secretário Agricultura, Pecuária e Pesca

Prefeitura Municipal de Borborema

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Borborema/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de novembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), o Leilão Público Eletrônico nº 006/2025, destinado à alienação de bens móveis pertencentes ao Município, sendo 01 (uma) retroescavadeira e 01 (um) veículo de passeio. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. A condução do certame ficará a cargo do servidor Sr. Romualdo Fernandes Nicolau, designado como leiloeiro administrativo. O edital completo e demais informações poderão ser obtidos em dias úteis, no horário das 08h às 12h, na sede da Prefeitura Municipal de Borborema/PB, ou pelos seguintes canais de atendimento: Telefone: (83) 99852-9225. E-mails: licitacoesdeboreborema@boreborema.pb.gov.br; prefeituramunicipal@boreborema.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br

Borborema/PB, 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ AMÂNCIO DA FONSECA RAMALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo utilitário tipo Caminhão Pipa. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 29 de Outubro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos CBAF, afim de atender as necessidades da assistência farmacêutica. Abertura da sessão pública: 09:01 horas do dia 13 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 29 de Outubro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082051**. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 14 de Novembro de 2025**. Início da fase de lances: **08:31 horas do dia 14 de Novembro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoixola@gmail.com. Edital: <http://www.coxixola.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Coxixola - PB, 29 de Outubro de 2025

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVOS PARA PACIENTES IDOSOS DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEDQUEL REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 20.322,30.

Cubati.. - PB, 30 de Outubro de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVOS PARA PACIENTES IDOSOS DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0002.2030 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 05.37. 3390-39.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 1.500.1002 - RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS - 0538.3390-39.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00096/2025 - 30.10.25 - MEDQUEL REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 20.322,30.

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a Construção de um Portal Turístico no Município de Cuitegi/PB, na saída para a cidade de Alagoinha, na Rodovia PB - 075. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias



úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 30 de Outubro de 2025

REGICLÁUDIO DIOGO GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte de alunos da rede de ensino, abrangendo as rotas e horários estabelecidos pela Secretaria de Educação, com fornecimento de veículos, motoristas qualificados, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro de passageiros e todas as demais condições necessárias para a execução do serviço. Abertura da sessão pública: **08:40 horas do dia 13 de Novembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: compraspme25@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 29 de Outubro de 2025

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00023/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL, COMPOSTO DE HOMENS E MULHERES COM FORMAÇÃO PARA SOCORRO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL, DISPOSTOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA SOCORRO IMEDIATO DO PÚBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRINHO/PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GTA SOLEDADE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 44.522.982/0001-57 – ITEM: 01 - VALOR R\$ 34.000,00

Juazeirinho – PB, 30 de Outubro de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO 10007/2025

Na publicação do dia 29 de Outubro de 2025, página 25, complementar com a página 26, do Diário oficial do estado da Paraíba e na página 26 do ano CXXXII Número 231 do Jornal A União, referente aos atos de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº10007/2025**, que tem como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.**

ONDE SE LÊ: ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS - Prefeita Constitucional.

LEIA-SE: ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES - Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juazeirinho.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL, COMPOSTO DE HOMENS E MULHERES COM FORMAÇÃO PARA SOCORRO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL, DISPOSTOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA SOCORRO IMEDIATO DO PÚBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRINHO/PB. LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00023/2025. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 0002 2119 - ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA - 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 0002 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.220

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - 13 392 0002 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS - 13 392 0002 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 13801/2025 – 30.10.25 – GTA SOLEDADE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 44.522.982/0001-57 – ITEM: 1. – VALOR R\$: 34.000,00

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00013/2025, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO ZERO HORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN001143, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO □e-PAL□ Nº 00009/2025, E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025, GERENCIADO PELO CONSÓRCIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOSSO CAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 36.306.691/0001-01 - R\$ 119.800,00.

Ibiara - PB, 30 de Outubro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO ZERO HORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN001143, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO □e-PAL□ Nº 00009/2025, E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025, GERENCIADO PELO CONSÓRCIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00013/2025 - Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN001143, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0016/2025, realizado pela CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.. VIGÊNCIA: até 30/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00180/2025 - 30.10.25 - NOSSO CAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 36.306.691/0001-01 - R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ornamentação e decoração com temática natalina, abrangendo o fornecimento de materiais, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, destinados à ambientação de praças, avenidas, prédios públicos e demais espaços urbanos do Município de Itabaiana–PB.

Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2025.**

Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Novembro de 2025.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 30 de Outubro de 2025

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00032/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de transporte escolar complementar – Tipo Van, com 15 lugares, ano/modelo no mínimo 2015, destinados a atender a demanda do transporte de estudantes da zona rural, com destino à Escola Municipal José Celestino e Joana Trindade, nos turnos da manhã e tarde.

Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 06 de Novembro de 2025.**

Período para envio de lances: das 08:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.itabaiana.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 30 de Outubro de 2025

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00049/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00049/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento do Projeto Pedagógico "Hora do Descanso", composto por soluções educacionais integradas e recursos lúdicos, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Itabaiana–PB, sob coordenação da Secretaria Municipal. de Educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 116.800,00.

Itabaiana - PB, 30 de Outubro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00049/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do Projeto Pedagógico "Hora do Descanso", composto por soluções educacionais integradas e recursos lúdicos, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Itabaiana–PB, sob coordenação da Secretaria Municipal. de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00049/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00236/2025 - 30.10.25 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - CNPJ 30.531.122/0001-75 - R\$ 116.800,00.

Itabaiana - PB, 30 de Outubro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

O Pregoeiro do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00024/2025, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as secretarias do município de Manaíra/PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na Rua José Rosas, 164, Bairro Centro, nesta cidade de Manaíra - PB - CEP Nº 58.995-000.

Manaíra/PB – 30 de Outubro de 2025

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00025/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 18/11/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (<https://manaيرا.pb.gov.br/>) e TCE/PB (<https://tce.pb.gov.br/>). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal,

das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 30 de Outubro de 2025

DAYVISON PAULINO COSME
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal
de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE MARCAÇÃO/PB, CONTENDO 25 UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA DO COMPLEXO (PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E PASSEIOS ACESSÍVEIS), CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1100005–89 E CONVÊNIO 974485 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 18 de Novembro de 2025.** Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 18 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99326–4839. E-mail: licitacao@marcao.pb.gov.br. Edital: www.marcao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marcação - PB, 30 de Outubro de 2025

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025 - 123456

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS CONSTRUÇÕES, REPAROS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PINTURAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS, CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM GERAL, COMO TAMBÉM MÃO DE OBRA DE TOPÓGRAFO E AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS–PB, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2025.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611–3225. E-mail: licitacaozm@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 22 de Outubro de 2025

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Mataraca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00015/2025. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura do Verão no Distrito de Barra do Camarutaba com a seguinte atração: BANDA KIKO CHICABANA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Chicabana Shows e Eventos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 30 de Outubro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura do Verão no Distrito de Barra do Camaratuba com a seguinte atração: BANDA KIKO CHICABANA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 280.000,00.

Mataraca - PB, 30 de Outubro de 2025
EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00069/2025 DE 16.09.2024
OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de oito salas de aula e banheiros no Complexo Educacional do Alemão, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00069/2025, fica prorrogado por mais 150(cento e cinquenta) dias, a partir da data de vencimento 16/07/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 450(quatrocentos e cinquenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e R F ENGENHARIA EIRELI.
OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 15.07.2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00069/2025 DE 16.09.2025
OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de oito salas de aula e banheiros no Complexo Educacional do Alemão, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00069/2025, que fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 24,87% (vinte e cinco virgula oitenta e sete por cento) o equivalente a R\$ 266.288,30 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) alterando para R\$ 1.336.827,02 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e R F ENGENHARIA EIRELI.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, PEITO DE FRANGO E FRANGO COMPLETO, COM SELO DE INSPEÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00014/2025 - F de a C da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 26.979,50. ASSINATURA: 21.10.25

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 581.000,00.

Nova Palmeira - PB, 30 de Outubro de 2025
ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DISPENSA 0031/2025
OBJETO: Acréscimo contratual referente à contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção de bombas, cataventos e limpeza de poços no Município de Nova Palmeira/PB. FUNDA-

MENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
ADITAMENTO: Acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato, correspondente à importância de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o novo valor contratual de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e José Guilherme dos Santos Assis, CNPJ nº 44.643.528/0001-54.
CONTRATO: PMNP nº 0149/2025 – 1º Termo Aditivo de Valor.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO Pregão Eletrônico Nº 00006/2025

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS-MCMV-FAR NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB, tem como Vencedor: CONSTRUTORA N S F LTDA Tipo: EPP/SS – CNPJ 43.547.648/0001-95 – com o valor global de R\$ 6.792.605,22 (seis milhões setecentos e noventa e dois mil seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

Pedra Branca - PB, 30 de Outubro de 2025
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 00006/2025

Objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS-MCMV-FAR NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB
Vencedor: CONSTRUTORA N S F LTDA Tipo: EPP/SS – CNPJ 43.547.648/0001-95 - Endereço: R JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 58704060 - UF: PB - Município: Patos.

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contrato.

Pedra Branca - PB, 30 de Outubro de 2025
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 0072/2024, em 06 de junho de 2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa FF LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 30.058.024/0001-62.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de 2 veículo, sendo um de 5 lugares e outro de 7 lugares destinada ao Município de Pedra Branca-PB.
OBJETO DO ADITIVO: alteração de valor.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 DA Lei 14.133/21
Pedra Branca-PB, 02 de Outubro de 2025
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 008/2025, em 04 de fevereiro de 2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa PAULO DOUGLAS DE AZEVEDO TEO-
TONIO EIRELI-CNPJ nº 08.922.871/0001-74.
OBJETO CONTRATUAL: credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos emergenciais que não constam no rol da farmácia básica do município de Pedra Branca, para atender os casos e urgentes, destinados as pessoas carentes do município, conforme preços descritos na tabela CMED.
OBJETO DO ADITIVO: alteração de valor.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 DA Lei 14.133/21
Pedra Branca-PB, 30 de Outubro de 2025
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE ADIAMENTO *SINE DIE* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2025 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/2025 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o **AVISO DE ADIAMENTO *SINE DIE*** da sessão pública do procedimento licitatório em epígrafe, em razão do ajuste no Termo de Referência. A sessão pública seria realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 12/11/2025 (QUARTA- FEIRA),



às 09:01, tendo como início do acolhimento das propostas dia 31/10/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BUCAL À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB**, fica suspensa “*sine die*”. Nova data será publicada na forma da lei. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo- PB, 30 de Outubro de 2025
EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0324/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0324/2025 – PMPF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COBERTURAS ESPECIAIS PARA CURATIVOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO – PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002/2025- FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008/2025 - FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
10 302 3007 2288 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD
10 302 3008 2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO
ELEMENTO DE DESPESA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo em 30/10/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 10.490.987/001-23
CONTRATADO: EMPRESA TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 54.493.595/0001-93
VALOR TOTAL: R\$ 127.712,50 (cento e vinte e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de Propaganda e Publicidade Institucional, conforme a Lei Federal Nº 12.232 de 2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a execução externa, a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência do Município de Prata, Estado da Paraíba. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 30 de Outubro de 2025
CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixaba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 0070/2025

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 31 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025, cotação adicional de preços para a contratação emergencial de empresa para perfuração e instalação de poços tubulares em várias comunidades rurais do município de Quixaba – PB, conforme Portaria nº 2.217 de 18 de julho de 2025 e Decreto municipal nº 105 de 10 de julho de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão emitir a Planilha Orçamentária e

anexos, e protocolizar suas cotações no setor de licitações na sede do escritório de Quixaba/PB, localizada na Rua João Cosme de Brito, S/N - Novo Horizonte na cidade de Patos- PB ou pelo e-mail da licitação: licitacao@quixaba.pb.gov.br , até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 29 de Outubro de 2025
DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE EDITAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte no exercício de suas atribuições legais, informa que promoverá um Concurso Público no município. O Edital, juntamente com seus anexos, que constituirá o único regulamento para o referido certame, estará acessível a partir do dia 03 de novembro de 2025, por meio do site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) empresa responsável tecnicamente e operacionalmente, conforme previamente estabelecido em contrato. Adicionalmente, torna-se público que as inscrições para o mencionado Concurso Público serão realizadas exclusivamente através do site da Ápice Consultoria, disponível em (www.apiceconsultoria.com) no período compreendido entre às 09h do dia 03 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 30 de novembro de 2025, conforme estabelecido no Edital Normativo 001/2025.

Riachão do Bacamarte, 30 de Outubro de 2025.
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de moveis planejados, destinados a suprir as necessidades da diversas secretarias do município de Riachão do Bacamarte/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BRUNO DA SILVA GONCALVES 01380110440 - R\$ 245.999,90.

Riachão do Bacamarte - PB, 30 de Outubro de 2025
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de moveis planejados, destinados a suprir as necessidades da diversas secretarias do município de Riachão do Bacamarte/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00019/2025. **VIGÊNCIA:** até 30/10/2026. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: ARP Nº RP 000192025 - 30.10.25 - BRUNO DA SILVA GONCALVES 01380110440 - R\$ 245.999,90. **ÍTEGRA DA ATA:** Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de moveis planejados, destinados a suprir as necessidades da diversas secretarias do município de Riachão do Bacamarte/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00019/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.02 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 2002 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 2002 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 2002 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 20.06 SECRETARIA DE OBRAS – 15 451 2002 2171 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – 20.08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL FMAS – 08 244 2002 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS – 08 244 3006 2117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS – 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 695 2010 2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO – 13 392 2002 2169 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 301 2002 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VIGÊNCIA:** até 30/10/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00106/2025 - 30.10.25 - BRUNO DA SILVA GONCALVES 01380110440 - R\$ 245.999,90.

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO DAMÁSIO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO/PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 914969 – OPERAÇÃO Nº 1077238–27–MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3641–1019.

Riacho de Santo Antônio - PB, 29 de Outubro de 2025
HILDA LUCIA BARBOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Micro-empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E OS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545–1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 29 de Outubro de 2025
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em sistemas de informatização da saúde pública, para fornecer licenças de uso particular de um sistema de gestão integrado de saúde adaptado para plataformas móveis e web. O sistema deve incluir serviços de monitoramento de indicadores específicos da saúde primária, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, gerenciando as atividades dos profissionais de saúde, saúde comunitária e controle de doenças endêmicas. Inclui ainda uma solução integrada para interoperabilidade com sistemas da média complexidade no âmbito de gerenciamento de filas, controle e avaliação, painéis de atendimento, integração com sistemas laboratoriais, planejamento e programação e gerenciamento de atendimentos não disponíveis no domicílio da contratante. A solução deve prover controle de chamadas e hospedagem segura em nuvem, instalação e suporte aos sistemas ministeriais utilizados pela contratante no âmbito da saúde primária, com suporte técnico, treinamento de servidores e com a disponibilização, em comodato, de estação de trabalho, impressoras, monitores/Smart TV e tablets necessários para o lançamento das informações do Município de Santa Luzia-PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 17/11/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 30 de Outubro de 2025.
FRANCISCO MOISÉS ALVINO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00298/2025

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 00012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 46.733.393/0001-43.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para o Município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), vencendo no seguinte item: 12, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2025 a 28/10/2026.

DATA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2025

LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÃO PLUS 50), para o município de São José de Espinharas-PB, em favor de: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95**, com o Valor Global ofertado de R\$ 4.525,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 29 de Outubro de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Data da sessão: 25/11/2025. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/18; www.gov.br/pncp.

Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos - PB, 29 de Outubro de 2025

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Criação de layout e desenvolvimento de artes gráficas; Execução de recorte eletrônico e aplicação em local previamente definido; Confeção de uniformes personalizados, incluindo produção, impressão digital, sublimação, bordado e aplicação, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00006/2025. **VIGÊNCIA:** até 29/10/2026. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: ARP Nº RP 000062025 - 29.10.25 - Criativa Confeções E Presentes Ltda - R\$ 10.685,00; ARP Nº RP 000062025 - 29.10.25 - SS ADESIVOS E FARDAMENTOS EM GERAL LTDA - R\$ 82.445,00. **ÍTEGRA DA ATA:** Diário Oficial deste Órgão.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM FOCO EM CONTROLE E GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, COM SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, COM ACESSO VIA WEB E VERSÃO MOBILE COMPATÍVEL COM CELULARES ANDROID E IOS, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS LOTADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SYSIGHT TECNOLOGIA LTDA - R\$ 26.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 17 de Outubro de 2025
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2025

A Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, ou acessando: saovicentadoserido.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Vicente do Seridó - PB, 30 de Outubro de 2025
JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO REALIZADA ANTERIORMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00085/2025 - 16.09.25 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 54.110,00; CT Nº 00086/2025 - 16.09.25 - LIMPLUX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 32.529,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO REALIZADA ANTERIORMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00085/2025 - 16.09.25 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 54.110,00; CT Nº 00086/2025 - 16.09.25 - LIMPLUX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 32.529,00.

Prefeitura Municipal de Serraria

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios destinados a atender às demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o SAMU, UBS I, UBS II, UBS III, Farmácia Básica, Sede da Secretaria de Saúde, Policlínica Municipal e CAPS, em conformidade com a Emenda Impositiva Individual nº 275/2025, oriunda do Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 13 de novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3275-1040. E-mail: prefeituradeserraria@gmail.com. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Serraria - PB, 29 de Outubro de 2025

MARICELIO DOS SANTOS BATISTA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Solânea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de um ginásio poliesportivo e reforma da Escola Municipal Roque Guilherme de Miranda, no Sítio Saco dos Campos – Solânea/ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2015 (550 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO)/12.361.2005.1016 (500 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/540 – TRANSF. DO FUNDEB 30%/569 – OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FNE/700 – OUTRAS TRANS. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO/701 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS/12.361.2005.1018 (700 – OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO/701 – TRNSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS)/12.361.2005.1021 (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)/12.361.2005.1026 (542 – TRANSF. DO FUNDEB – COMP. DA UNIÃO VAAT). 4.4.90.51.01 – obras e instalações 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.1016 (500 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/540 – TRANSF. DO FUNDEB 30%/569 – OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FNE/700 – OUTRAS TRANS. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO/701 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS). 4.4.90.51-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 27/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00440/2025 - 30.10.25 - R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 748.670,00.

Prefeitura Municipal de Sossêgo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) GRADE ARADORA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: cplsossego@gmail.com. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br/; www.licitasossego.com.br/; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 29 de Outubro de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SOSSÊGO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 00069/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços: 00002/2022.

Valor do aditivo: 96.700,93

Assinatura: 30/10/2025

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SOUSA – PB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. O Prefeito do Município

de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: TALLYSON JOHANN MAGALHAES QUEIROGA, 53.814.260/0001-67. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 30 de Outubro de 2025
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Nos termos do relatório referente ao credenciamento supracitado, que tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços médicos em regime de plantão, para atender as unidades de urgência, em atendimento à Secretaria Municipal de Sousa-PB, ADJUDICO aos credenciados até esta data e HOMO-LOGO o correspondente procedimento. Relação de credenciados completa no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Convoca-se estes para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis, condicionado a publicação posterior de convocação. Mantém-se o credenciamento aberto para novos interessados, conforme previsto no edital.

Sousa – PB, 30 de Outubro de 2025
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Nos termos do relatório referente ao credenciamento supracitado, que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, exames e emissão de laudos para os pacientes do SUS do município de Sousa, atendidos através da Secretaria Municipal da Saúde, ADJUDICO aos credenciados até esta data e HOMOLOGO o correspondente procedimento. Relação de credenciados completa no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Convoca-se estes para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis, condicionado a publicação posterior de convocação. Mantém-se o credenciamento aberto para novos interessados, conforme previsto no edital.

Sousa – PB, 30 de Outubro de 2025
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos em diversas localidades na zona rural do município de Sousa/PB.

Sessão: 18 de novembro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos endereços eletrônicos <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

Sousa–PB, 30 de Outubro de 2025
INGRID MARA DE LIMA LEITE
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal
de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2025

OBJETIVO: Aquisição de dispositivos móveis portáteis do tipo *tablet* e aparelhos de som portáteis, destinados à valorização, incentivo e apoio pedagógico a alunos e professores da rede municipal de ensino de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 14 de Novembro de 2025, às 08h00min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 30 de Outubro de 2025.
CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2025

OBJETIVO: Aquisição parcelada de papel ofício tipo A4, primeira linha, destinados ao atendimento das demandas administrativas de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 17 de Novembro de 2025, às 08h00min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 30 de Outubro de 2025.
CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2025

OBJETIVO: Aquisição parcelada de Equipamentos de informática diversos, destinados ao atendimento das demandas administrativas de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 18 de Novembro de 2025, às 08h00min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 30 de Outubro de 2025.
CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2025

OBJETIVO: Aquisição de projetos pedagógicos “Acolher Módulo Flexplay”, compostos por materiais didáticos e equipamentos de recreação educativa (livros, pisos emborrachados e módulos de parque infantil com componentes lúdicos e inclusivos), destinados ao fortalecimento das práticas pedagógicas e ao desenvolvimento psicomotor e socioemocional das crianças da rede municipal de ensino de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 19 de Novembro de 2025, às 08h00min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 30 de Outubro de 2025.
CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal
de Umbuzeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos diversos destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00021/2024. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00013/2025 - Df Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 38.353,38. **ASSINATURA:** 21.10.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00209/2024 - Livmed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 79.299,70. **ASSINATURA:** 16.10.25

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza diversos, destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00033/2024. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00009/2025 - Mc Alimentos Minimercado Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.732,81. CT Nº 00010/2025 - A S L Comercio e Servicos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.967,80. **ASSINATURA:** 23.10.25

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes e frios diversos destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00001/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00024/2025 - Maxima a de Lima Dantas - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 5.096,92. CT Nº 00025/2025 - Mc Alimentos Minimercado Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 3.585,73. CT Nº 00026/2025 - Andre Joao da Silva 04160997422 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 9.217,50. **ASSINATURA:** 28.10.25



EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINIRAL E GAS DE COSINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00015/2025 - Lagoa Revendedora de Glp e Agua Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 30.391,05. ASSINATURA: 29.10.25

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000034/2025**

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos de Referência, Ético, Genérico e Similar, com maior desconto percentual sobre a Tabela CMED/ANVISA, para doação à população carente, demandas judiciais e a prescrição de urgência à pacientes atendidos nos Serviços de Saúde Municipal, solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de Várzea/PB, que o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa JOSÉ ORLANDO ALVES FERNANDES - 49.756.165/0001-87 foi JULGADO IMPROCEDENTE. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea - PB, 30 de Outubro de 2025

**ISLENO SOUTO MEDEIROS
PREGOEIRO**

Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 1/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2025, realizado pelo CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA – CRFPB. DOTAÇÃO: 01.031.1001.1046 Aquisição de veículo/Moto destinado a Câmara Municipal 500 Recursos não vinculados de impostos 449052.01 Equipamentos e Material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00011/2025 - 29.10.25 - FIORI VEICOLO S.A - CNPJ **.***.234/0022.-** - R\$ 134.690,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa reais).

ATOS EMPRESARIAIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - FUNPREVE

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN0004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0004/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para assessoria em processos licitatórios, planejamento e contratos, conforme detalhamento. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA - R\$ 27.324,00.

Esperança - PB, 28 de Outubro de 2025

**ANDRÉ RICARDO C. COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - FUNPREVE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria em processos licitatórios, planejamento e contratos, conforme detalhamento. Fundamento legal: Inexigibilidade nº IN0004/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2018 – FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE ESPERANCA – 2018.09.272.2002.2057 – MANUTENCAO E COORDENACAO DO FUNPREVE – 3.390.35.00.00 SERVICOS E CONSULTORIA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 01/09/2026. PARTES CONTRATANTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE CT Nº 0004/2025 – 28.10.25 – MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA - R\$ 27.324,00.

**LUIZ CARLOS DA COSTA BRAGA JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

O Presidente do Sindicato das Empresas de Centros de Formação de Condutores “A” e “B” do Estado da Paraíba, de conformidade com os Estatutos e o Regulamento Eleitoral, avisa as empresas filiadas que será realizada eleição para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, no dia 23 de dezembro de 2025, das 09 às 14h00, na Av. Camilo de Holanda, 475 – Centro – João Pessoa- PB. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, na secretaria desta entidade, das 09h00 às 18h00. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da relação das chapas registradas. Não havendo quórum em primeira convocação, a eleição será realizada 02 (duas) horas após e no mesmo local. Havendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição 10 (dez) dias, contados a partir da data da realização da eleição, no mesmo horário e local. João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de João Pessoa, de conformidade com os Estatutos e o Regulamento Eleitoral, avisa as empresas filiadas que será realizada eleição para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, no dia 12 de janeiro de 2026, das 09 às 14h00, na Av. Camilo de Holanda, 475 – Centro – João Pessoa- PB. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, na secretaria desta entidade, das 09h00 às 18h00. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da relação das chapas registradas. Não havendo quórum em primeira convocação, a eleição será realizada 02 (duas) horas após e no mesmo local. Havendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição 10 (dez) dias, contados a partir da data da realização da eleição, no mesmo horário e local. João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

O Presidente do Sindicato dos Institutos de Beleza, Salões de Cabeleireiros, Barbeiros do Estado da Paraíba, de conformidade com os Estatutos, avisa as empresas filiadas que será realizada eleição para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, no dia 12 de janeiro de 2026, das 09 às 14h00, em sua sede à Rua Tenente Retumba, 150 – Centro – João Pessoa – PB. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze dias), contados da data da publicação deste, na secretaria desta entidade, das 09h00 às 18h00. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da relação das chapas registradas. Não havendo quórum em primeira convocação, a eleição será realizada 02 (duas) horas após e no mesmo horário e local. Havendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição 10 (dez) dias, contados a partir da data da realização da eleição, no mesmo horário e local. João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

A junta Governativa do Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral do Estado da Paraíba, de conformidade com o Estatuto, avisa a categoria que será realizada eleição e Posse para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, no dia 12 de janeiro de 2026, das 09 às 14h00, na Rua Desembargador Souto Maior, 281 – Centro – João Pessoa – PB. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, na secretaria desta entidade, das 09h00 às 18h00. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da relação das chapas registradas. Não havendo quórum em primeira convocação, a eleição será realizada 02 (duas) horas após e no mesmo local. Havendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição 10 (dez) dias, contados a partir da data da realização da eleição, no mesmo horário e local. João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico do Estado da Paraíba, de conformidade com o Estatuto Social, avisa as empresas filiadas, que será realizada eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, no dia 09 de janeiro de 2026, das 09 às 14h00, na Av. Miguel Couto, 251 – Centro – João Pessoa – PB. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze dias), contados da data da publicação deste, na secretaria desta entidade, das 09h00 às 18h00. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da relação das chapas registradas. Não havendo quórum em primeira convocação, a eleição será realizada 02 (duas) horas após e no mesmo local. Havendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição 10 (dez) dias, contados a partir da data da realização da eleição, no mesmo horário e local. João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Guarabira, de conformidade com o Estatuto Social, avisa as empresas filiadas, que será realizada eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, no dia 12 de janeiro de 2026, das 09 às 14h00, na Av. Rui Barbosa, 85 - Centro – Guarabira – PB. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze dias), contados da data da publicação deste, na secretaria desta entidade, das 09h00 às 18h00. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da relação das chapas registradas. Não havendo quórum em primeira convocação, a eleição será realizada 02 (duas) horas após e no mesmo local. Havendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição 10 (dez) dias, contados a partir da data da realização da eleição, no mesmo horário e local. Guarabira, 30 de outubro de 2025.

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Patos, de conformidade com o Estatuto Social, avisa as empresas filiadas, que será realizada eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, no dia 12 de janeiro de 2026, das 09 às 14h00, na Rua Frei Martinho, 59 – Centro - Patos – PB. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze dias), contados da data da publicação deste, na secretaria desta entidade, das 09h00 às 18h00. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da relação das chapas registradas. Não havendo quórum em primeira convocação, a eleição será realizada 02 (duas) horas após e no mesmo local. Havendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição 10 (dez) dias, contados a partir da data da realização da eleição, no mesmo horário e local. Patos, 30 de outubro de 2025.

A Presidente do Sindicato do Comércio de Peças e Acessórios para Veículos do Estado da Paraíba, de conformidade com o Estatuto Social, avisa as empresas filiadas, que será realizada eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, no dia 26 de janeiro de 2026, das 09 às 14h00, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 715 – 5º andar – Centro – Campina Grande – PB. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze dias), contados da data da publicação deste, na secretaria desta entidade, das 09h00 às 18h00. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da relação das chapas registradas. Não havendo quórum em primeira convocação, a eleição será realizada 02 (duas) horas após e no mesmo local. Havendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição 10 (dez) dias, contados a partir da data da realização da eleição, no mesmo horário e local. Campina Grande, 30 de outubro de 2025.



COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

